

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" DE EMISSÃO DA



BRKM
B3 LISTED N1

Braskem S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Rua Etano, nº 1561, Polo Petroquímico, Copec, CEP 42810-000, Camaçari-BA – Código ISIN das Ações: BRBRKMACNP44
Código de Negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão: "BRKM5"
Até 154.886.547 Ações Preferenciais Classe "A"
Valor da Oferta Global – Até R\$8.061.844.771,35

Preço por Ação: R\$52,05

O Preço por Ação será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais") na B3; (ii) a cotação dos ADSs na New York Stock Exchange ("NYSE"); e (iii) o resultado do Procedimento de Bookbuilding, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding. A cotação de fechamento das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia na B3 e dos ADSs, representativos de Ações Preferenciais de emissão da Companhia na NYSE, em 13 de janeiro de 2022, foi, respectivamente, de R\$52,05 por ação preferencial classe "A" de emissão da Companhia e US\$18,80 por ADS representados por ADR, cada ADR representativo de 2 ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial ("NSP Investimentos") e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petróbras ("Petróbras") em conjunto com a NSP Investimentos, os Acionistas Vendedores estão realizando oferta pública de distribuição secundária de até 154.886.547 ações preferenciais classe "A", nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de Braskem S.A. ("Companhia"), sendo 79.182.486 ações de titularidade da NSP Investimentos ("Ações da NSP Investimentos") e 75.704.061 ações de titularidade da Petróbras ("Ações da Petróbras"), e em conjunto com as Ações da NSP Investimentos, as "Ações", a serem distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, e coordenada pelo Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley S.A." ou "Coordenador Líder"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Itaú BBA"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB"), em conjunto com o Coordenador Líder, J.P. Morgan, Bradesco BBI, BTG Pactual, Itaú BBA, e Santander, os "Coordenadores da Oferta Brasileira", na qualidade de instituições intermediárias brasileiras e realizadas nos termos do Contrato de Coordenação, Garantia Fidejussória e Distribuição de Ações Preferenciais Classe "A" de Emissão da Braskem S.A. ("Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira"), com esforços de colocação das Ações no exterior por Morgan Stanley & Co. LLC, J.P. Morgan Securities LLC, Bradesco Securities Inc., BTG Pactual US Capital LLC, Citigroup Global Markets Inc., Itaú BBA USA Securities, Inc., Santander Investment Securities Inc. e UBS Securities LLC ("Coordenadores da Oferta Internacional"), e em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Global", realizados nos termos do Underwriting Agreement ("Contrato de Distribuição da Oferta Internacional" e "Oferta Brasileira" respectivamente), e (ii) no exterior, sob a forma de American Depositary Shares ("ADSs"), representadas por American Depositary Receipt ("ADR"), cada ADR representativo de 2 Ações, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional ("Oferta Internacional") e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global" sendo admitida a Distribuição Parcial (conforme definido abaixo).

As Ações serão ofertadas simultaneamente (i) no Brasil, sendo admitida a Distribuição Parcial, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o "Código ANBIMA para Ofertas Públicas", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com esforços de colocação das Ações no exterior, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira; e (ii) no exterior, sob a forma de American Depositary Shares ("ADSs"), representadas por American Depositary Receipt ("ADR"), cada ADR representativo de 2 Ações, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional ("Oferta Internacional") e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global" sendo admitida a Distribuição Parcial (conforme definido abaixo).

No âmbito da Oferta Global, não haverá a distribuição do lote adicional de ações previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Tempo haverá oferta de opção de ações suplementares prevista no artigo 24 da Instrução CVM 400, não havendo a distribuição de ações suplementares e, portanto, não serão realizadas atividades de estabilização do preço das Ações da Oferta Global no mercado secundário.

As Ações da NSP Investimentos a serem distribuídas e colocadas no âmbito da Oferta Global possuem, nesta data, gravame constituído sob a forma de alienação fiduciária, outorgada pela NSP Investimentos em favor dos Credores (conforme definido abaixo). NSP Investimentos e Credores firmaram perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), um compromisso escrito para viabilizar a realização da presente Oferta, por meio do qual os Credores, observadas determinadas condições, se comprometerão a não proceder à execução da Alienação Fiduciária das Ações NSP (conforme definido abaixo) até a Data de Liquidação da Oferta Global (conforme definido abaixo) ou até 15 de fevereiro de 2022, o que ocorrer primeiro, e, adicionalmente, autorizarão, de forma irrevogável e irretirável, a B3 a proceder à liberação da Alienação Fiduciária das Ações NSP na Data da Liquidação da Oferta Global para e tão somente viabilizar a Oferta Global, conforme descrito neste Prospecto ("Compromisso B3"), sendo que, caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja enviado à B3 até a data de fixação do Preço por Ação, a Oferta Global será distribuída parcialmente, contando apenas com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petróbras. Para mais informações, vide seção "Liquidação da Oferta Global" e seção "Distribuição Parcial" deste Prospecto Preliminar.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, tendo em vista que a NSP Investimentos pretende utilizar montante superior a 20% dos recursos líquidos que vier a receber na Oferta Global para amortizar/liquidar determinadas dívidas cujos credores, que também são coordenadores da Oferta Brasileira, são sociedades que integram os respectivos conglomerados financeiros do Braskem S.A., Itaú BBA e Santander, o Morgan Stanley, além de Coordenador da Oferta, figurará como coordenador adicional no âmbito da Oferta. Para informações adicionais, veja as seções "Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta", "Operações Vinculadas à Oferta" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta têm interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico junto aos determinados Coordenadores da Oferta e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro", nas páginas 82, 133, 123 e 131 do Prospecto Preliminar, respectivamente.

Oferta	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾
Por Ação	52,05	0,52	51,53
Total	8.061.844.771,35	80.618.447,71	7.981.226.323,64

(1) Com base no preço por Ação de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia na B3, em 13 de janeiro de 2022.
(2) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta Global.

As Ações Preferenciais estão admitidas à negociação no Nível 1 de Governança Corporativa da B3, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa ("Regulamento do Nível 1"), sob o código "BRKM5". As Ações Preferenciais sob a forma de ADSs estão admitidas à negociação na New York Stock Exchange, sob o código "BAK".

A NSP Investimentos aprovou a alienação das Ações de sua titularidade por meio da Oferta Global em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2022, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário de Notícias". Adicionalmente, observadas as condições pactuadas entre a NSP Investimentos e os Credores (conforme definido abaixo), o Preço por Ação será aprovado pela Diretoria da NSP Investimentos na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal "Diário de Notícias". O Preço por Ação será aprovado pelos Credores (conforme definido abaixo) na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Neste sentido, caso o Preço por Ação não seja aprovado pelos Credores e/ou pela NSP Investimentos, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a distribuição das Ações da Petróbras (caso esta aprove o Preço por Ação, nos termos abaixo). Para mais informações, vide seção "Distribuição Parcial" na página 61 deste Prospecto Preliminar.

A Petróbras aprovou a alienação das Ações de sua titularidade por meio da Oferta Global em reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJIA") sob o nº 4679491 e será publicada no jornal "Valor Econômico". O Preço por Ação será aprovado pelo Conselho de Administração da Petróbras na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será arquivada na JUCERJIA e publicada no jornal "Valor Econômico". Caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petróbras, a Oferta Global, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a distribuição das Ações da NSP Investimentos (observado que as aprovações necessárias da NSP Investimentos e dos Credores sejam obtidas, nos termos acima). Para mais informações, vide seção "Distribuição Parcial" na página 61 deste Prospecto Preliminar.

Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme facultada prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, (i) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores mas seja aprovado pela Petróbras, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos do que a totalidade, das Ações da Petróbras; (ii) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petróbras mas seja aprovado pela NSP Investimentos e pelos Credores, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da NSP Investimentos; ou (iii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, mas Petróbras tenha aprovado o Preço por Ação, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petróbras, observado o disposto neste Prospecto Preliminar ("Distribuição Parcial"). Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento. Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petróbras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petróbras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição do Valor Total da Oferta Global, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor participar da Oferta Global apenas caso haja distribuição do Valor Total da Oferta Global. Neste caso ou caso a Oferta Global seja cancelada, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global ou do cancelamento do respectivo Pedido de Reserva. Em caso de cancelamento da Oferta Global, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para informações sobre o procedimento da Oferta, vide itens "Procedimento da Oferta – Oferta Varejo" e "Procedimento da Oferta – Oferta Institucional" abaixo. Para mais informações, veja a seção "Características da Oferta – Distribuição Parcial" do Prospecto Preliminar, bem como a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta, às Ações da Oferta Global – Poderá haver distribuição parcial das Ações da Oferta Global. Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petróbras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petróbras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada. Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.", neste Prospecto Preliminar.

Exceto pelo registro da Oferta Brasileira pela CVM e pelo registro da Oferta Internacional na SEC, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Global não pretendem realizar qualquer registro da Oferta Global ou das Ações da Oferta Global em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admissível o recebimento de reservas, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo) e neste Prospecto, para aquisição de Ações da Oferta Brasileira, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição das Ações da Oferta Brasileira.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A OFERTA GLOBAL PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA, ÀS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS E À CVM.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações da Oferta Brasileira. Ao decidir por investir nas Ações da Oferta Brasileira, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações da Oferta Brasileira.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA GLOBAL, EM ESPECIAL, AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA GLOBAL." DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA GLOBAL E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES GLOBAL.



Coordenadores da Oferta Global e Joint Bookrunners



A data deste Prospecto Preliminar é 14 de janeiro de 2022.

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Acionista Vendedor, dos Coordenadores da Oferta Brasileira, da B3 e da CVM.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES, OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES	3
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA	8
SUMÁRIO DA COMPANHIA	10
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	25
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS	26
SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL	38
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL	53
Composição do Capital Social	53
Descrição da Oferta	54
Preço por Ação.....	55
Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos	56
Custos da Oferta Global.....	57
Identificação dos Acionistas Vendedores	60
Aprovações societárias	60
Público Alvo da Oferta Brasileira	60
Cronograma Tentativo da Oferta Brasileira	61
Distribuição Parcial.....	61
Procedimento da Oferta Brasileira	62
Oferta de Varejo.....	63
Oferta Institucional	68
Coordenador Adicional.....	70
Violações de Normas de Conduta	70
Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e Contrato de Distribuição da Oferta Internacional	71
Prazo de Distribuição	71
Liquidação da Oferta Global	72
Garantia Firme de Liquidação.....	73
Estabilização do Preço das Ações Preferenciais de Emissão da Companhia.....	74
Formador de Mercado da Companhia.....	75
Restrição à Negociação de Ações (<i>Lock-Up Agreement</i>)	75
Características das Ações	75
Instituição Financeira Escrituradora das Ações Preferenciais e Instituição Depositária dos ADSs	76
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Global	76
Suspensão ou Cancelamento da Oferta Global	77
Informações Adicionais	78
Instituições Consorciadas	81
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA	82
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	82
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan	83
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI	84
Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual	86
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	88
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA	89
Relacionamento entre a Companhia e o Santander.....	91
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB	93

RELACIONAMENTO ENTRE A NSP INVESTIMENTOS E OS COORDENADORES	
DA OFERTA BRASILEIRA	95
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Coordenador Líder.....	95
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o J.P. Morgan.....	96
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Bradesco BBI.....	97
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o BTG Pactual.....	100
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Citi.....	100
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Itaú BBA.....	101
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Santander.....	104
Relacionamento entre a NSP Investimentos e o UBS BB.....	106
RELACIONAMENTO ENTRE A PETROBRAS E OS COORDENADORES	
DA OFERTA BRASILEIRA	108
Relacionamento entre a Petrobras e o Coordenador Líder.....	108
Relacionamento entre a Petrobras e o J.P. Morgan.....	109
Relacionamento entre a Petrobras e o Bradesco BBI.....	110
Relacionamento entre a Petrobras e o BTG Pactual.....	112
Relacionamento entre a Petrobras e o Citi.....	114
Relacionamento entre a Petrobras e o Itaú BBA.....	116
Relacionamento entre a Petrobras e o Santander.....	117
Relacionamento entre a Petrobras e o UBS BB.....	122
FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA GLOBAL	123
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	132
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	133
CAPITALIZAÇÃO	136
DILUIÇÃO	137
Remuneração Baseada em Ações.....	139
Histórico de Aumento de Capital da Companhia.....	139
ANEXOS	141
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA	143
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA NSP INVESTIMENTOS	
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022 QUE APROVA A OFERTA GLOBAL	169
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS REALIZADA	
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE APROVA A OFERTA GLOBAL	177
MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA NSP INVESTIMENTOS QUE	
APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO	185
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS	
QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO	189
DECLARAÇÃO DA PETROLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, COMO ACIONISTA	
VENDEDOR, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	193
DECLARAÇÃO DA NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO	
ACIONISTA VENDEDOR, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	199
DECLARAÇÃO DO MORGAN STANLEY, COMO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS	
DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	205

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Ações da Petrobras	75.704.061 ações de titularidade da Petrobras.
Ações da NSP Investimentos	Todas as Ações de titularidade da NSP Investimentos.
Alienação Fiduciária das Ações NSP	Gravame constituído sob a forma de alienação fiduciária, outorgada pela NSP Investimentos em favor dos Credores, como garantia dos Contratos Financeiros Novonor.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Código ANBIMA	Código ANBIMA para Ofertas Públicas, atualmente vigente.
Código Civil	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia	Braskem S.A.
Compromisso B3	Compromisso assumido pelos Credores perante a B3, por escrito, observadas determinadas condições, de não proceder à excussão da Alienação Fiduciária das Ações NSP até a Data de Liquidação da Oferta Global ou até 15 de fevereiro de 2022, o que ocorrer primeiro, e de autorizar, de forma irrevogável e irretratável, a B3 a proceder à liberação da Alienação Fiduciária das Ações NSP na Data da Liquidação da Oferta Global para, e tão somente para, viabilizar a venda das Ações da NSP Investimentos na Oferta Global, conforme descrito neste Prospecto.
Contratos Financeiros Novonor	Determinados contratos financeiros celebrados pelo Grupo Novonor com os Credores, conforme alterados de tempos em tempos.
Credores	Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Itaú BBA, Santander e BNDES Participações S.A. e/ou sociedades de seus respectivos conglomerados financeiros, considerados em conjunto.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda corrente dos Estados Unidos da América.

Formulário de Referência	O formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
Grupo Novonor	Sociedades integrantes do grupo da NSP Investimentos.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 530	Instrução da CVM n.º 530, de 22 de novembro de 2012, conforme alterada.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
JUCERJ	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
NYSE	<i>New York Stock Exchange</i> .
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021.
Regulamento do Nível 1	Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução CVM 27	Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021.
Resolução CVM 30	Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Resolução CVM 35	Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> dos Estados Unidos da América.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterado.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES, OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES

Companhia

Braskem S.A.

Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico, Copec
CEP 42810-000 Camaçari-BA
At.: Sr. Pedro Van Langendonck Teixeira De Freitas
Tel.: +55 (11) 3576-9531
<http://www.braskem-ri.com.br/>

Acionistas Vendedores

NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Conjunto 51, Edifício B1,
Aroeira, Vila Gertrudes
CEP 04794-000, São Paulo, SP
At.: Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
Tel.: +55 (11) 3096-8048

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Avenida Henrique Valadares 28, Torre A, 1º andar, sala 1
CEP 20231-030, Rio de Janeiro, RJ
At.: Gerência Executiva de Finanças
Tel.: +55 (21) 3224-1464

Coordenador Líder

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3600, 6º andar e 8º andar
04538-132 São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo Mendez
Telefone: +55 (11) 3048-6077
<http://www.morganstanley.com.br/>

Demais Coordenadores da Oferta Brasileira

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º (parte),
10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e
15º andares
CEP 04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: +55 (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com.br

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 10º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sra. Claudia Mesquita
Telefone: +55 (11) 3847-5488
<https://www.bradescobbi.com.br>

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
www.btgpactual.com

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
<https://corporateportal.brazil.citibank.com>

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º,
3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
www.itaubba.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041,
24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
<http://www.santander.com.br>

**UBS Brasil Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP.
At.: Sra. Teodora Barone
Telefone: +55 (11) 2767-6500
<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investmentbank.html>

**Consultores Legais
Locais da Companhia****BMA – Barbosa, Müssnich Aragão
Advogados**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,
1455 – 10º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Luiz Antônio de Sampaio Campos /
Felipe Prado
Tel.: +55 (11) 2179-4600
<https://www.bmalaw.com.br/>

**Consultores Legais
Externos da Companhia****Simpson Thacher & Bartlett LLP**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455,
12º andar, sala 121
CEP 04544-140 São Paulo, SP
At.: Sr. Grenfel Calheiros
Tel.: +55 (11) 3546-1000
<http://www.stblaw.com>

**Consultores Legais Locais
dos Coordenadores da Oferta****Pinheiro Neto Advogados**

Rua Hungria, 1100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Sr. Guilherme Sampaio Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais Externos
dos Coordenadores da Oferta****Milbank LLP**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 5º Andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Tobias Stirnberg
Tel.: +55 (11) 3927-7781
www.milbank.com

**Consultores Legais Locais
da NSP Investimentos****Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e
Quiroga Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sr. Caio Cossermelli / Sr. Jean Marcel
Arakawa
Telefone: + 55 (11) 3147-7600
www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos
da NSP Investimentos****Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311,
7º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Filipe Areno
Tel.: +55 (11) 3708-1840
<https://www.skadden.com/>

**Consultores Legais Locais
da Petrobras**

**Machado, Meyer, Sendacz e Opice
Advogados**

Rua José Gonçalves de Oliveira, 116 – 5º andar
CEP 01453-050, São Paulo, SP
At.: Sr. Gustavo Secaf Rebello / Sra.
Alessandra de Souza Pinto
Tel.: +55 (11) 3150-7000
www.machadomeyer.com.br

**Consultores Legais Externos
da Petrobras**

Baker & McKenzie LLP

452 5th Avenue,
New York, NY 10018
Att.: Mark Tibberts
Tel.: +1 212 626 4100
<https://www.bakermckenzie.com/en>

Audidores Independentes

KPMG Auditores independentes Ltda.

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 –
8º andar – Torre A
São Paulo – SP
CEP: 04711-904
At.: Sra. Carla Bellangero
Telefone: (11) 39405936
www.kpmg.com.br

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – 12º andar
CEP 04571-900, São Paulo, SP
At.: Octavio Zampirolo Neto
Tel.: +55 (11) 3886-5100
www.grantthornton.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive nas seções “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global” e “Sumário da Companhia”, que se iniciam nas páginas 123 e 10, respectivamente, deste Prospecto, e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência.

As estimativas e declarações futuras da Companhia, ou atribuídas a uma pessoa agindo em nome da Companhia, são qualificadas em sua totalidade por esta declaração preventiva, e o investidor não deve depositar confiança indevida em qualquer declaração estimativas ou declarações futuras da Companhia incluída neste Prospecto. A Companhia não assume nenhuma obrigação de atualizar ou revisar publicamente quaisquer estimativas e declarações futuras, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou por qualquer outro motivo.

As estimativas e declarações futuras da Companhia têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar o setor de atuação da Companhia, a sua participação de mercado, reputação, os negócios operacionais, situação financeira, o resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou o preço de mercado das Ações. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

As estimativas e declarações futuras da Companhia podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- o efeito adverso de crises globais de saúde, como a nova pandemia de coronavírus (a “pandemia COVID-19”) e outras, em nossas vendas e operações brasileiras e internacionais, e na indústria petroquímica brasileira e internacional;
- demanda por produtos petroquímicos produzidos pela Companhia, instalações industriais da Companhia, preço das matérias-primas e outros insumos de sua produção, logística global de produto e cadeias de abastecimento;
- condições gerais econômicas, políticas e comerciais nos mercados ou jurisdições em que operamos, incluindo mudanças governamentais e eleitorais, demanda e preços de produtos petroquímicos e termoplásticos;
- flutuações das taxas de juros, inflação e movimentos da taxa de câmbio do real em relação ao dólar americano e outras moedas;
- a natureza cíclica da indústria petroquímica global;
- concorrência na indústria petroquímica global;
- preços de nafta, etano, etanol, propano, propeno e outras matérias-primas e os termos e condições dos contratos de fornecimento a eles relacionados;
- preços internacionais de produtos petroquímicos;
- ações tomadas pelo acionista controlador da Companhia;
- riscos inerentes relacionados a qualquer mudança do controle corporativo da Companhia;
- a capacidade da Companhia de implementar sua estratégia de financiamento e de obter financiamento;

- o progresso na integração das operações de empresas ou ativos que a Companhia possa adquirir no futuro, de modo a obter os benefícios dessas aquisições;
- mudanças em leis e regulamentos, incluindo, entre outros, leis e regulamentos que afetam questões fiscais e ambientais e tarifas de importação em outros mercados ou jurisdições em que a Companhia ou para os quais a Companhia exporta seus produtos;
- futuras mudanças nas políticas brasileiras, mexicanas, americanas e europeias, incluindo a adoção de novas políticas ambientais e ações relacionadas realizadas por esses governos;
- deterioração da economia mundial que poderia impactar negativamente a demanda por produtos petroquímicos e termoplásticos;
- decisões proferidas em importantes processos fiscais, trabalhistas, ambientais e outros processos judiciais pendentes ou futuros; e outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global”, a partir das páginas 18 e 123, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

A lista acima não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acreditamos”, “podemos”, “poderemos”, “estimamos”, “continuamos”, “antecipamos”, “pretendemos”, “esperamos” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que a Companhia não assume nenhuma obrigação de atualizar ou revisar publicamente quaisquer estimativas e declarações futuras, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou por qualquer outro motivo. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e o desempenho da Companhia podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Para informações sobre a Companhia, é imprescindível a leitura e a análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM e incorporados por referência neste Prospecto:

- Formulário de Referência, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como as respectivas notas explicativas, auditadas pelos auditores independentes da Companhia;
- Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, bem como as respectivas notas explicativas, revisadas pelos auditores independentes da Companhia;

Os documentos listados acima podem ser obtidos nos endereços indicados abaixo:

Formulário de Referência

- Companhia: <http://www.braskem-ri.com.br> (neste *website*, acessar, na página inicial, o campo “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Relatórios Anuais” e, na sequência, clicar em “Formulário de Referência”).
- CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* clicar em “Central de Conteúdo”, posteriormente clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente selecionar “Informações sobre Companhias”. Nesta página digitar “Braskem S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Braskem S.A.”. Ato contínuo, selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Formulário de Referência” e clicar em “Consultar”. Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna “Ações”, em “Download” ou “Visualizar o Documento”).
- B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Braskem S.A.” no campo disponível e, em seguida, clicar em “BUSCAR”. Na sequência, acessar “Braskem S.A.” e, posteriormente, clicar em “Relatórios Estruturados”. Por fim, no campo “Formulário de Referência”, clicar na versão mais recente disponível).

Demonstrações Financeiras da Companhia

- Companhia: <http://www.braskem-ri.com.br> (neste *website*, acessar, na página inicial, o campo “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Relatórios Anuais”, na sequência, escolher o ano de referência e clicar em “Demonstrações Financeiras Anuais e Auditadas” do ano escolhido).
- CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, posteriormente selecionar “Companhias”. Em seguida, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”. Nesta página digitar “Braskem S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Braskem S.A.”. Ato contínuo, selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Dados Econômico-Financeiros” e clicar em “Consultar”. Posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar, na coluna “Ações”, em “Download” ou “Visualizar o Documento”).

- B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Braskem S.A.” no campo disponível e, em seguida, clicar em “BUSCAR”. Na sequência, acessar “Braskem S.A.” e, posteriormente, clicar em “Relatórios Estruturados”. Por fim, selecionar o ano e, em seguida, clicar na DFP a ser consultada no campo “Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP”).

Informações Trimestrais

- Companhia: <http://www.braskem-ri.com.br> (neste *website*, acessar, na página inicial, o campo “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Resultados”, na sequência, escolher o ano de referência e, por fim, escolher a Informação Trimestral).
- CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, posteriormente selecionar “Companhias”. Em seguida, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”. Nesta página digitar “Braskem S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Braskem S.A.”. Ato contínuo, selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “ITR” e clicar em “Consultar”. Posteriormente, selecionar o ITR a ser consultado e clicar, na coluna “Ações”, em “Download” ou “Visualizar o Documento”).
- B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Braskem S.A.” no campo disponível e, em seguida, clicar em “BUSCAR”. Na sequência, acessar “Braskem S.A.” e, posteriormente, clicar em “Relatórios Financeiros”. Por fim, clicar no ITR a ser consultado no campo “Informações Trimestrais – ITR”).

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA GLOBAL” DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES. DA COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, NOS TERMOS DO INCISO II DO § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400, QUE DEVEM SER LIDOS ANTES DE ACEITAR A OFERTA GLOBAL. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Antes de tomar sua decisão de investir nas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global”, nas páginas 18 e 123 deste Prospecto, bem como as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores”, respectivamente, do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, além de nossas demonstrações financeiras. Salvo indicação em contrário, os termos “nós”, “nos”, “nossos/nossas”, “Companhia” e “Braskem” utilizados nesta seção Sumário da Companhia referem-se à Braskem S.A. e suas controladas e subsidiárias.

Visão Geral

A Braskem S.A. é líder mundial na produção de plásticos e produtos químicos e a maior produtora de plásticos das Américas (polietileno, polipropileno e PVC, de acordo com a IHS), com escritórios nas Américas, Europa e Ásia, atendendo clientes em 71 países.

Nossos clientes usam nossos plásticos e produtos químicos para fabricar uma ampla variedade de produtos que as pessoas usam em suas vidas diárias para atender às suas necessidades essenciais em embalagens de alimentos, móveis para casa, componentes industriais e automotivos, tintas e revestimentos

Acreditamos que a transformação de plásticos e produção química de matéria-prima fóssil para fontes renováveis sustentáveis representa uma das principais oportunidades de crescimento e sustentabilidade na indústria química global. Somos líderes globais na produção de polietileno verde (“PE verde”) e nos beneficiamos de nossa proximidade com um dos maiores produtores de energia renovável do mundo, o Brasil.

Relatamos a receita, o EBITDA Consolidado Ajustado e o lucro líquido (prejuízo) para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 da seguinte forma:

- um aumento na receita de 94,5%, para R\$ 77.413,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 de R\$ 39.805,1 milhões durante o período correspondente de 2020; e um aumento na receita de 11,9%, para R\$ 58.543,5 milhões em 2020 de R\$ 52.323,5 milhões em 2019;
- um aumento no EBITDA Consolidado Ajustado de 273,0%, para R\$ 23.983,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, de R\$ 6.430,6 milhões no período correspondente de 2020; e um aumento no EBITDA Consolidado Ajustado de 90,9%, para R\$ 10.823,6 milhões em 2020 de R\$ 5.670,0 milhões em 2019; e
- um aumento no lucro (prejuízo) líquido de R\$ 21.386,2 milhões, para R\$ 13.493,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 de R\$ (7.892,8) milhões durante o período correspondente de 2020; e um aumento de R\$ 4.118,3 milhões no prejuízo em 2020 em comparação com 2019 (R\$ 7.015,3) milhões em 2020 e R\$ (2.897,0) milhões em 2019).

Em 30 de setembro de 2021, nossas operações comerciais estavam organizadas em três segmentos, que correspondiam aos nossos principais processos de produção, produtos e serviços. Nossos segmentos são os seguintes:

- Segmento Brasil (antigos segmentos de Poliolefinas, Produtos Químicos e Vinis), que inclui:
 - (i) produção e comercialização de produtos químicos no complexo químico localizado em Camaçari, no Estado da Bahia, ou “Complexo Nordeste”, o complexo químico localizado em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, ou “Complexo Sul”, o complexo químico localizado em Capuava, no Estado de São Paulo, ou “Complexo de São Paulo” e no complexo químico localizado em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, ou “Complexo do Rio de Janeiro”;
 - (ii) fornecimento de eletricidade e outros insumos produzidos nesses complexos para produtores de segunda geração localizados nos complexos petroquímicos;
 - (iii) produção e venda de PE, incluindo a produção de PE verde, a partir de recursos renováveis, e PP produzido por nós no Brasil; e
 - (iv) nossa produção e venda de PVC e soda cáustica.

O Segmento Brasil representou uma receita líquida de R\$ 49.770,1 milhões, incluindo exportações do Brasil, ou 62,7% de nossa receita líquida consolidada de todos os segmentos reportáveis, incluindo vendas entre segmentos;

- Segmento EUA e Europa, que inclui nossa produção, operações e venda de polipropileno nos EUA e na Alemanha. Este segmento representou uma receita líquida de R\$ 24.989,9 milhões, ou 31,5% de nossa receita líquida consolidada de todos os segmentos reportáveis, incluindo vendas entre segmentos; e
- Segmento México, que inclui nossa produção, operações e venda de etileno, HDPE (polietileno de alta densidade) e LDPE (polietileno de baixa densidade) no México. Esse segmento representou uma receita líquida de R\$ 4.599,9 milhões, ou 5,8% de nossa receita líquida consolidada de todos os segmentos reportáveis, incluindo vendas entre segmentos.

Em 2020, 2019 e 2018, 55,3%, 54,5% e 54,8% de nossa receita líquida, respectivamente, foram relacionados às vendas realizadas no Brasil, e 44,7%, 45,5% e 45,2% de nossa receita líquida, respectivamente, foram derivados de nossas operações internacionais.

Nossos Pontos Fortes Competitivos

Produtor Líder de Plásticos nas Américas

Somos o maior produtor de plásticos das Américas, com base na capacidade de produção anual de nossas fábricas no Brasil, nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos") e no México em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a IHS. Somos a única empresa petroquímica integrada que produz produtos químicos básicos e polímeros no Brasil e o maior produtor de PE no México e de PP nos Estados Unidos.

Produzimos um portfólio diversificado de produtos petroquímicos e termoplásticos, incluindo polietileno, polietileno verde (biopolímero), polipropileno e PVC. Nossos produtos são normalmente usados em aplicações de grande volume e nos beneficiamos de nossas fábricas de escala mundial para aumentar nossa competitividade.

Líder Global em PE Verde, Pioneira em Plásticos Renováveis

Somos líderes globais na produção de PE verde e nos beneficiamos de nossa presença no Brasil, que é o maior produtor mundial de etanol de cana-de-açúcar, com amplo acesso à matéria-prima de bioetanol. Nosso PE verde feito do etanol de cana-de-açúcar é o primeiro PE de origem renovável a ser produzido em escala industrial no mundo. Desenvolvemos um portfólio global robusto de clientes e nosso PE verde tem mais de 180 clientes em mais de 40 países, e tem capacidade global instalada de 21,4 milhões de toneladas por ano. O PE verde também tem um preço atraente, pois a demanda por produtos sustentáveis geralmente supera a oferta.

Acreditamos que o nosso PE verde tem capacidades distintas em comparação com outras soluções alternativas. Comparado ao PE biodegradável, reciclado e de base fóssil, acreditamos que nosso produto renovável tem: (i) pegada de carbono negativa, (ii) maior sustentabilidade da matéria-prima, (iii) menor risco e melhor adequação do equipamento à medida que o processo usa o mesmo equipamento existente, (iv) tecnologia e escala comprovadas, (v) melhor aplicabilidade com as mesmas propriedades e aplicações que o PE fóssil e (vi) melhor reciclabilidade como produtos 100% recicláveis.

Investimos aproximadamente US\$ 290,0 milhões em 2010 para construir uma usina de etileno verde com capacidade para produzir 200 quilotoneladas por ano. Em fevereiro de 2021, considerando a robusta demanda por nossos produtos, anunciamos um projeto para expandir nossa capacidade de produção de etileno verde para 260 quilotoneladas por ano, com um investimento adicional estimado de US\$ 87,0 milhões. A expansão deve estar concluída no final de 2022.

Também estamos explorando novas oportunidades de negócios para produzir outros produtos químicos de base biológica. Além da produção de PE verde, em 2017, celebramos um acordo de cooperação tecnológica de bio-monoetilenoglicol ("MEG") com a Haldor Topsoe, líder global no fornecimento de catalisadores, tecnologia e serviços para as indústrias química e de refino com sede na Dinamarca. MEG é uma matéria-prima para PET (tereftalato de polietileno), que tem inúmeras aplicações e é uma matéria-prima essencial em setores industriais como têxteis e embalagens, especialmente garrafas de bebidas. De acordo com a IHS, o mercado global de MEG representou aproximadamente US\$ 25,0 bilhões em 2021 e é predominantemente abastecido por matérias-primas de base fóssil. Em 2020, fomos capazes de produzir a primeira MEG de base biológica em escala de demonstração através de uma tecnologia pioneira que transforma açúcar em MEG renovável.

Operador de Referência, com Práticas de Segurança de Classe Mundial e Histórico

Somos amplamente reconhecidos como um operador experiente e capaz de usinas petroquímicas. Nossas fábricas registraram baixas taxas de acidentes e altos níveis de utilização em comparação com os pares da indústria.

Entre 2012 e 2020, nossas usinas de etileno no Brasil alcançaram uma taxa média de utilização de 88,5% em comparação com uma média global do setor de 88,4%, de acordo com a IHS. Além disso, nossas plantas de PP nos EUA e na Europa alcançaram, no mesmo período, uma taxa média de utilização de 92,3% em comparação com a média global da indústria de 86,9% de acordo com a IHS.

De 2012 a 2018, a média da taxa de frequência de lesões registráveis e com afastamento foi de 0,95 (eventos/milhões de horas trabalhadas), 71% abaixo da média da indústria de 3,29, de acordo com o American Chemistry Counsel.

Base de Ativos e Matérias-Primas Competitivas

Nossas fábricas estão localizadas perto da demanda do cliente. No Brasil, em particular, os concorrentes precisam trazer produtos de locais tão distantes quanto o Oriente Médio e enfrentar tarifas de importação que reduzam sua competitividade em comparação a nós. Considerando as tarifas de frete e importação, os produtores brasileiros têm uma vantagem referente a PE, PP e PVC, em média, 23% maior do que os preços médios de referência internacionais da IHS para esses produtos em 2021.

Contamos com uma mistura diversificada de matérias-primas, como nafta, etano, propano, propileno e etanol. Também obtemos nossas matérias-primas de uma base diversificada de fornecedores, que trabalhamos continuamente para expandir nas regiões em que operamos.

Nosso PE verde é feito de etanol de cana-de-açúcar renovável no Brasil, o principal produtor mundial de cana-de-açúcar. Nossos outros negócios brasileiros operam com nafta, etano, propano e propileno provenientes do Brasil e várias outras fontes no exterior. Como resultado de nossos esforços contínuos para diversificar ainda mais nossa base de matéria-prima, apenas 31% de nosso consumo de nafta foi fornecido pela Petrobras em 30 de setembro de 2021.

Nossos negócios nos EUA e no México se beneficiam da disponibilidade de propileno e etano de produtores que estão bem situados em suas respectivas curvas de custo global. Nossas fábricas de PP na região nordeste dos Estados Unidos são capazes de obter propileno de grau de refinaria e de grau químico de refinarias não americanas da Costa do Golfo e craqueadores a vapor a um custo vantajoso em comparação com o propileno de grau polímero. Na Costa do Golfo dos Estados Unidos, temos uma base de fornecimento bem diversificada com conectividade de gasoduto bem desenvolvida que nos permite obter matéria-prima a um custo competitivo na região. Com mais de 25 fontes de fornecimento na América do Norte, nossa diversidade geográfica e logística permite redundância no fornecimento e flexibilidade em nossas fábricas de PP.

Plataforma de Marketing Global

Somos uma organização focada no cliente e construímos uma profunda rede de relacionamentos locais com mais de 2.200 clientes em todo o mundo. Temos uma longa história de desenvolvimento de parcerias estreitas e de longo prazo com os clientes, com foco em suas necessidades e soluções individuais de criação de valor. Nossa orientação de mercado e ampla rede são apoiadas por uma plataforma global com escritórios comerciais nas Américas, Europa e Ásia. Nossa plataforma de marketing global combina equipes focadas no mercado para os principais segmentos de mercado, bem como equipes regionais para uma cobertura mais ampla. Incentivamos o pensamento inovador, uma mentalidade de empreendedorismo, um foco na cadeia de valor e na qualidade do produto e nível de serviço.

Inovação e Tecnologia, e Capacidades de Pesquisa e Desenvolvimento

Impulsionamos a inovação para extrair valor de nossos ativos existentes e criar novas propostas de valor para nossos clientes. Como resultado de nossos esforços de inovação, mais de 16% de nossos produtos atuais foram introduzidos nos últimos cinco anos. Empregamos 283 funcionários globalmente em inovação e tecnologia, espalhados por nossos centros de pesquisa e desenvolvimento em Pittsburg (Estados Unidos), Wesseling (Alemanha), Coatzacoalcos (México), Triunfo, Campinas e São Paulo (Brasil).

Além disso, em novembro de 2021, a Braskem e a Lummus Technology, líder mundial em tecnologias de etileno, petroquímicas, de transição energética e outras tecnologias de processamento, assinaram um memorando de entendimento para licenciar conjuntamente a tecnologia de etileno verde da Braskem a dois projetos em diferentes regiões do mundo, demonstrando um interesse global na tecnologia.

Equipe de Gerenciamento Qualificada com Sucesso Comprovado

Nossa equipe de gerência sênior combina profunda experiência operacional e conhecimento de mercados globais petroquímicos desenvolvidos por longos períodos. Temos um forte histórico de fusões e aquisições que apoiou nossa expansão global na última década, inclusive nos Estados Unidos e na Europa.

Temos sucesso comprovado na execução de projetos grandes e complexos. Por meio de nossa subsidiária Braskem Idesa, construímos e operamos o maior complexo petroquímico da América Latina, que iniciou suas operações em abril de 2016. Em setembro de 2020, iniciamos com sucesso a produção de PP no nosso greenfield Projeto Delta em La Porte, Texas, com uma capacidade de produção de 450 quilotoneladas por ano.

Desempenho Financeiro Robusto Através dos Ciclos da Indústria

Temos um registro de desempenho financeiro robusto ao longo do ciclo, com base em nossa escala e competitividade. Entre o ano de 2018 e os primeiros nove meses de 2021, nosso EBITDA Consolidado Ajustado médio foi de US\$ 2.369,6 milhões (com base no EBITDA Consolidado Ajustado médio de R\$ 12.889,1 milhões entre o ano de 2018 e os primeiros nove meses de 2021, convertido, apenas por conveniência, pela taxa de venda informada pelo Banco Central em 30 de setembro de 2021 para reais em dólares norte-americanos de R\$ 5,4394 por US\$ 1,00), o que mostra nossa capacidade de gerar resultados positivos e robustos em todos os ciclos da indústria e diferentes circunstâncias macroeconômicas. Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, nosso EBITDA Consolidado Ajustado foi de US\$ 4.409,2 milhões, o que representou uma Margem EBITDA Consolidada Ajustada de 31%, que foi superior à Margem EBITDA Ajustada média relatada no mesmo período por alguns de nossos concorrentes.

Desde dezembro de 2021, recebemos uma classificação de crédito de grau de investimento por duas das principais agências de *rating* internacionais.

Pontos Fracos, Ameaças e Obstáculos

Os principais pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira são:

- a indústria petroquímica, incluindo os mercados onde a Companhia atua, é cíclica e sensível a mudanças globais relacionadas a oferta e a demanda. Essa natureza cíclica pode impactar os resultados financeiros da Companhia em função, principalmente, do desaquecimento nos negócios e na atividade econômica em geral, causando uma redução na demanda por produtos da Companhia com impacto nos preços dos seus produtos e nos preços das principais matérias-primas utilizadas, principalmente a nafta, o etano e o propeno;
- a Companhia compete em um mercado que depende de inovação tecnológica e da habilidade de se adaptar a tendências globais de consumo e setoriais que estão em constante evolução. Seus produtos petroquímicos e outros produtos produzidos a partir deles, tais como bens de consumo feitos de plástico, estão sujeitos a mudanças nas tendências, demandas e preferências dos consumidores e indústrias, bem como a exigências regulatórias e ambientais rigorosas e em constante evolução. Portanto, produtos que antes desfrutavam de preferência podem, ao longo do tempo, perder a preferência entre consumidores e indústrias ou deixar de ser percebidos como a melhor opção, o que pode impactar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia; e
- como participante do setor petroquímico, as operações da Companhia (operadas pela Companhia ou por terceiros) envolvem a geração, utilização, manuseio, armazenagem, transporte, tratamento, eliminação e descarte de substâncias e resíduos no meio ambiente. Não obstante as normas, políticas e controles da Companhia para questões ambientais, de saúde e de segurança, suas operações permanecem sujeitas a incidentes ou acidentes que podem afetar negativamente os seus negócios e a sua reputação.

Nossa Estratégia

Os pilares fundamentais da nossa estratégia incluem:

Expansão de Renováveis e Recicláveis

Temos um compromisso de longa data com o desenvolvimento sustentável e um histórico comprovado na implementação de iniciativas bem-sucedidas que reforçam a sustentabilidade e a mitigação das mudanças climáticas, como exemplificado pelo investimento inovador em PE verde em 2010, ou nossa redução da intensidade das emissões de GEE em 17% no período de 2008 a 2020.

Atualmente, vemos uma forte demanda por produtos renováveis sustentáveis a preços atraentes e pretendemos aumentar nossa capacidade de atender a essa demanda. O compromisso da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, é atingir 1,0 milhão de toneladas de capacidade de produção de PE verde até 2030, o que representa um crescimento de cinco vezes de nossa capacidade de produção atual. Além disso, estamos trabalhando para acelerar a entrega desse compromisso por meio de parcerias estratégicas e financeiras.

Além da expansão de nossa capacidade de produção de PE verde, continuamos a buscar novas oportunidades para expandir esse negócio no Brasil e no exterior, incluindo: (i) o memorando de entendimento com a Lummus descrito acima e (ii) o memorando de entendimento para realizar estudos de viabilidade para investir conjuntamente com a SCG Chemicals em uma nova planta de desidratação de bioetanol na Tailândia para produzir etileno verde.

Pretendemos também aumentar a venda de produtos reciclados, trabalhar na prevenção do descarte de resíduos plásticos e tornar os nossos produtos cada vez mais circulares. Até 2025, pretendemos expandir nosso portfólio para incluir 300.000 toneladas de resinas termoplásticas e produtos químicos com conteúdo reciclado e crescer para 1,0 milhão de toneladas de resinas termoplásticas e produtos químicos com conteúdo reciclado até 2030. Para cumprir nossas metas, pretendemos trabalhar por meio de parcerias com outras empresas em nossa cadeia de valor para fortalecer a reciclagem mecânica e química globalmente.

Pretendemos estar entre as melhores empresas da indústria química em termos de emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) e um protagonista na captura de emissões de dióxido de carbono (“CO₂”) através do uso de matérias-primas renováveis. Anunciamos nossa ambição de sermos zero líquido até 2050 nas emissões de GEE e CO₂, e alcançar uma redução de 15% das emissões atuais até 2030.

Expandir os Negócios Existentes com Produtividade e Competitividade

Pretendemos continuar investindo em nossos negócios atuais para manter a produtividade e a competitividade, com foco em eficiência e excelência operacional, eficácia comercial e logística, liderança em custos e diferenciação por meio de nossos relacionamentos com os clientes.

Como parte desses investimentos, estamos trabalhando para expandir ainda mais a capacidade da solução “Fast Track” no México, que envolve a incorporação de estações de descarga adicionais, o que poderia permitir que a Braskem Idesa atingisse o volume máximo de importação de etano de até 35.000 barris por dia, com a conclusão do projeto prevista para o segundo trimestre de 2022.

Além disso, pretendemos investir em um novo terminal de etano para apoiar nossas operações mexicanas até 2024. Em setembro de 2021, a Braskem Idesa firmou um acordo com a Pemex e outras entidades governamentais mexicanas que estabelece as medidas de suporte para a construção deste terminal com capacidade de atender a todos os requisitos de matéria-prima da Braskem Idesa.

Continuamos avaliando oportunidades decorrentes da reorganização da indústria química global, nova disponibilidade de matéria-prima no Brasil (do pré-sal) e em outros lugares, expansão a jusante utilizando nossos grandes volumes de produtos químicos de base e integração a montante em propileno nos Estados Unidos e na Europa.

Continuamos a implementar iniciativas de otimização de processos e operações por meio de nosso programa global de eficiência chamado “Transformar para Valor” (*Transform for Value*), que foi desenvolvido para coordenar e acelerar iniciativas de melhoria em diferentes áreas, incluindo nosso centro digital, despesas de capital, competitividade e produtividade, energia e outros esforços de melhoria contínua.

Estimamos fechar o ano de 2021 com um *pipeline* de iniciativas que podem gerar ganhos recorrentes anuais de aproximadamente US\$ 443,01 milhões (valor consolidado a ser capturado até o final de 2023 com iniciativas Transformar para Valor (*Transform for Value*) das etapas 1 (identificação) a 5 (concluídas), considerando como parâmetro o plano de negócios da Braskem de 2021 em novembro de 2021) por ano até o final de 2023, em comparação com nossos resultados. Ao longo de 2021, o programa Transformar para Valor (*Transform for Value*) nos permitiu uma economia de US\$ 256,22 milhões (valor estimado capturado em 2021 de iniciativas já concluídas (estágio 5) ou em fase de taxa de execução (estágio 4), considerando os parâmetros atuais em novembro de 2021) por novembro de 2021.

Continuar para Inovar

Pretendemos continuar a investir em inovação, em particular em renováveis e recicláveis, mas, também, em todo o nosso negócio tradicional.

Um *pipeline* robusto de soluções sustentáveis visa proporcionar processos de mudança de etapa, tecnologia e melhorias para eficiência energética e redução de emissões de carbono, aplicações para redução de resíduos plásticos, novos produtos químicos e polímeros renováveis e captura e utilização de carbono mais eficiente.

Temos um amplo *pipeline* de projetos de inovação, com aproximadamente 230 projetos contribuindo para o crescimento de nossos negócios, dos quais mais de 58 projetos já estavam em desenvolvimento em 30 de setembro de 2021. Nosso *pipeline* inclui projetos nas seguintes frentes estratégicas: (i) novas tecnologias, (ii) defensivas – para evitar a perda de mercados já atendidos por nós, (iii) ganhos de participação de mercado, (iv) novos mercados e (v) economia de custos e competitividade.

Fortalecer nossa Governança

Nossas ações estão listadas no segmento de listagem Nível 1 da B3 e na New York Stock Exchange sob o ticker BAK. Também seguimos voluntariamente outros altos padrões de governança corporativa, como a implementação de um comitê de auditoria estatutário em 2021 e a manutenção de pelo menos 20% de membros independentes no Conselho de Administração.

Temos o compromisso de fortalecer nossos sistemas de governança, *compliance* e gestão de pessoas, bem como nossa reputação com todos os acionistas, nos posicionando como uma empresa global voltada para o ser humano e com visão de futuro, que cultiva relacionamentos fortes e gera valor para todos os nossos acionistas.

Adotamos um Código de Conduta, uma Política de Sistema de Compliance e uma Política Anticorrupção, além de várias diretrizes internas destinadas a orientar nossa administração, funcionários e contrapartes e reforçar nossos princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. Mantemos uma Linha de Ética gerenciada por um terceiro disponível para funcionários e não funcionários. Todas as queixas de denunciante são investigadas pela equipe de Compliance e submetidas à avaliação do nosso Comitê de Ética e/ou do nosso Comitê de Compliance e Auditoria Estatutária.

Alocação de Capital Responsável e Remuneração de Acionistas

Pretendemos continuar a buscar um equilíbrio em nossa alocação de capital, devolvendo capital aos acionistas, enquanto investimos em nossos negócios intensivos em capital e nas oportunidades de crescimento que ele apresenta.

Somos uma empresa que apresenta consistentemente fluxo de caixa operacional positivo, mesmo em recessões no ciclo petroquímico e nosso processo de tomada de decisão visa maximizar o valor presente líquido de nossa futura geração de caixa. Também temos uma forte posição de liquidez, com a maioria da dívida vencendo no longo prazo (além de 2030), além de métricas sólidas de crédito. Somos considerados uma empresa de grau de investimento pela S&P Global Ratings e pela Fitch Ratings, com um *rating* de crédito corporativo BBB- em uma escala global e uma perspectiva estável de ambas as agências de classificação de crédito.

Capturamos oportunidades por meio de investimentos de crescimento disciplinados e lucrativos, seja na construção, aquisição ou parceria de ativos. Também temos um processo rigoroso para gerenciar nossa pegada de ativos, o que nos levou a fechar seletivamente fábricas no passado.

Nossa estratégia de biopolímeros deriva de investimentos que esperamos ser de valor agregado devido ao forte crescimento esperado na demanda e preços competitivos.

Continuamos focados em cumprir nossos compromissos e buscar uma estratégia financeira disciplinada para limitar os riscos associados à exposição à natureza cíclica e intensiva em capital de nossos negócios.

Visão Geral e Tendências do Setor

De acordo com a IHS, a demanda global por PE, PP e PVC em 2021 é estimada em 115 milhões de toneladas métricas, 85 milhões de toneladas métricas e 49 milhões de toneladas métricas, respectivamente. Entre 2020 e 2025, a demanda global por PE, PP e PVC deve crescer 4,2%, 4,7% e 4,5% ao ano, respectivamente, de acordo com a IHS. Isso é impulsionado por uma forte dinâmica de mercado final, crescimento do PIB global e gastos com projetos de infraestrutura e construção. Os polímeros provavelmente continuarão a substituir materiais tradicionais, como alumínio, aço, madeira e vidro, em aplicações onde podem fornecer vantagens de custo e melhores desempenhos.

PE verde e etileno verde poderiam representar um mercado endereçável de US\$ 10,0 bilhões até 2025 e US\$ 15,0 bilhões até o final de 2030, de acordo com a IHS. Isso representa um crescimento de 18,5% ao ano entre 2025 e 2030 para PE verde e etileno verde que, juntos, representariam aproximadamente 5,0% do mercado total de PE e etileno, incluindo produtos fósseis e de base biológica em 2030.

A América Latina e os Estados Unidos são nossos mercados domésticos, mas também somos muito competitivos nas exportações para a Ásia. A América Latina, em particular, tem alto potencial para o crescimento da demanda de poliolefinas, devido às baixas taxas de consumo de plásticos *per capita*.

Embora os participantes do mercado tenham anunciado um *pipeline* robusto de adições de suprimentos, acreditamos que muitos desses projetos serão atrasados e cancelados, como foi o caso na última década, levando nosso setor a desfrutar de altas taxas operacionais e fortes margens.

Nossa História

Criação da Braskem

Em julho de 2001, em parceria com o Grupo Mariani, a Novonor (antiga Odebrecht) adquiriu o controle acionário da Copene (Complexo Petroquímico de Camaçari) no Estado da Bahia. Em agosto de 2002, com a fusão da Copene com outras cinco empresas, foi criada a Braskem.

Consolidação Da Indústria Petroquímica Brasileira

Entre 2006 e 2010, investimos na consolidação da indústria petroquímica no Brasil.

Dois passos relevantes nesta etapa de nosso crescimento foram realizados em parceria com a Petrobras, o que levou ao aumento de sua participação na Companhia: a consolidação de nosso Complexo Sul, que foi executada entre março de 2007 e maio de 2009; e a aquisição da Quattor, que possuía ativos significativos em São Paulo e no Rio de Janeiro, anunciada em janeiro de 2010.

Essa consolidação fortaleceu o setor petroquímico brasileiro e nos permitiu atingir um novo patamar de escala para enfrentar os desafios do mercado internacional.

Início e Consolidação na nossa Internacionalização

Em fevereiro de 2010, anunciamos a aquisição dos ativos de PP da Sunoco Chemicals e, em julho de 2011, anunciamos a aquisição do negócio de PP da Dow Chemical, incluindo quatro fábricas (duas fábricas nos Estados Unidos e duas fábricas na Alemanha). Essa aquisição representou um passo importante na consolidação de nossa estratégia de crescimento nas Américas, consolidando-nos como o maior produtor de polipropileno dos Estados Unidos e fortalecendo nossa posição na Europa.

Em abril de 2016, nossa subsidiária Braskem Idesa, nossa antiga joint venture com o grupo mexicano Idesa, alcançou um marco importante com a produção do primeiro lote de PE no complexo petroquímico do México, fortalecendo nossa estratégia de internacionalização e garantindo maior acesso a matérias-primas competitivas à base de gás.

Em setembro de 2020, iniciamos com sucesso o Projeto Delta greenfield para a produção de PP em La Porte, Texas, com uma capacidade de produção de 450 quilotoneladas por ano. Acreditamos que esse investimento reforça nossa posição de liderança em PP na região e fortalece nossa estratégia de diversificar a matriz de matérias-primas e a expansão geográfica nas Américas.

Início das nossas Operações de Renováveis

Em setembro de 2010, a Braskem iniciou sua usina de etileno verde em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, com capacidade para produzir 200 quilotoneladas por ano, tornando-se a principal produtora mundial de biopolímeros e produtos produzidos a partir de fontes renováveis.

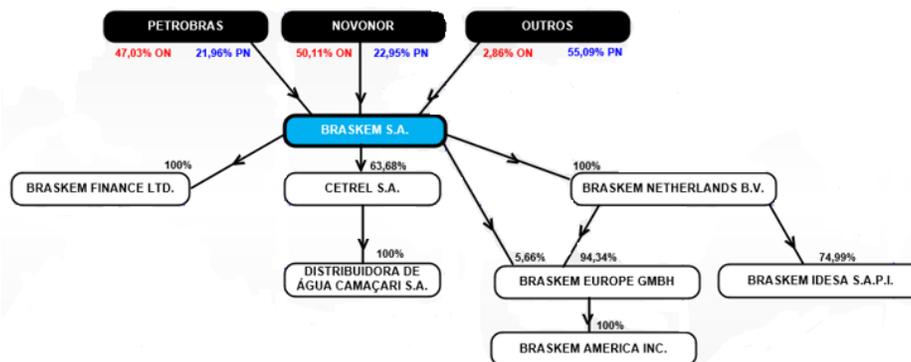
Em fevereiro de 2021, anunciamos um novo projeto no complexo petroquímico de Triunfo, no Rio Grande do Sul, para expandir nossa atual capacidade de produção de etileno verde. Com um investimento estimado em US\$ 87,0 milhões, esse projeto deve adicionar 60 quilotoneladas por ano à produção de etileno verde no portfólio da Companhia e deve estar concluído em dezembro de 2022.

Em setembro de 2021, celebramos um memorando de entendimento para realizar estudos de viabilidade para investir, conjuntamente com a SCG Chemicals, em uma nova planta de desidratação de bioetanol na Tailândia, para produzir etileno verde. A SCG Chemicals é uma das maiores empresas petroquímicas integradas da Tailândia e líder do setor na Ásia. O investimento está sujeito à conclusão dos estudos, acordo mútuo da Braskem e da SCG Chemicals, e aprovação por órgãos de governança competentes.

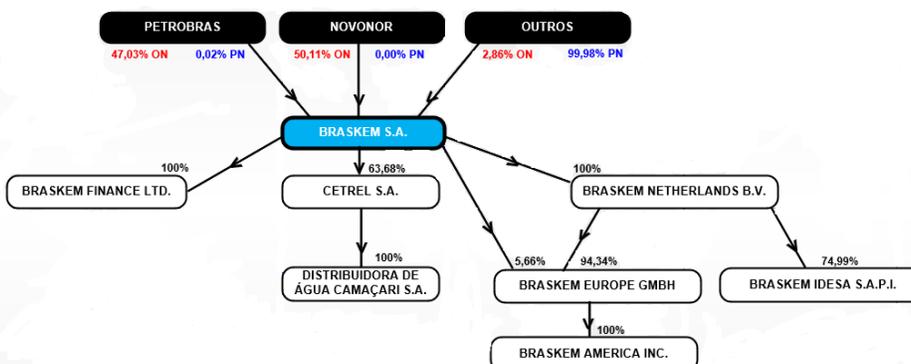
Além disso, em novembro de 2021, a Braskem e a Lummus Technology, líder mundial em tecnologias de etileno, petroquímicas, de transição energética e outras tecnologias de processamento, assinaram um memorando de entendimento para licenciar conjuntamente a tecnologia de etileno verde da Braskem a dois projetos em diferentes regiões do mundo, demonstrando um interesse global na tecnologia.

Estrutura Societária da Companhia

O organograma abaixo apresenta a estrutura societária da Companhia nesta data:



Na hipótese de colocação total das Ações, a estrutura acionária da Companhia ficará da seguinte forma:



Para mais informações acerca da composição acionária da Companhia, veja o item “15.1/15.2- Posição Acionária”, e para informações detalhadas sobre o acordo de acionistas da Companhia, veja o item “15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte”, ambos do Formulário de Referência da Companhia.

Plano de Remuneração Baseado em Ações

A Companhia possui um plano de outorga de ações restritas da Companhia (“Plano”), o qual foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2018, que contempla integrantes aprovados pelo Conselho de Administração para participar de cada programa, dentre estes os Diretores Estatutários.

As “Ações Restritas” a que os participantes do Plano fazem jus são ações preferenciais (ou quaisquer outras espécies ou classes de ações nas quais elas sejam convertidas), mantidas (atualmente ou no futuro) em tesouraria, observados os termos e condições do Plano.

O número máximo de Ações Restritas abrangidas pelo Plano é de 1,5% do capital social da Companhia à época da aprovação do Plano, que corresponde a 11.958.279 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e nove) ações preferenciais de um total de 797.218.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e dezoito mil, seiscentos e quatro) ações.

Até o momento foram transferidas 332.592 Ações Restritas incluindo as ações transferidas em 2018 e ações antecipadas em razão de desligamento de integrantes, conforme previsto no Plano e foram outorgadas 3.246.373 Ações Restritas entre 2019 e 2021, mas ainda não transferidas, as quais serão transferidas após os respectivos períodos de carência, sujeito ao cumprimento das condições previstas no Plano. Restam, portanto, nesta data, 8.711.906 ações ainda não outorgadas no âmbito do Plano.

Para maiores informações sobre o Plano, vide itens 13.4 e 13.5 do Formulário de Referência da Companhia.

Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia

Abaixo estão listados os cinco principais fatores de risco que afetam a Companhia, nos termos do artigo 40, §3º, inciso IV da Instrução CVM 400. Para informações sobre os fatores de risco a que a Companhia está exposta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 123 deste Prospecto, e os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.

A Companhia enfrenta concorrência de fornecedores de polietileno, polipropileno, PVC e outros produtos petroquímicos.

A Companhia enfrenta forte concorrência em todos os seus produtos. Alguns dos concorrentes estrangeiros são empresas substancialmente maiores, que contam com recursos financeiros, produtivos, tecnológicos e/ou de marketing superiores aos da Companhia. As operações da Companhia nos Estados Unidos enfrentam concorrência naquele país de outros fornecedores locais que atendem o mercado norte-americano. As operações da Companhia na Europa enfrentam concorrência na Europa e nos outros mercados de exportação que atendem por parte de produtores europeus e de outros fornecedores estrangeiros de polipropileno. As operações da Companhia no México enfrentam a concorrência de produtores de polietileno dos Estados Unidos. Empresas concorrentes da América do Sul podem exportar para o Brasil com baixas taxas ou até sem taxas de importação. Além disso, fornecedores de quase todos os continentes têm vendas regulares ou pontuais de produtos da Companhia, incluindo resinas, empresas mercantis e clientes diretos no Brasil.

Em geral, os preços de produtos da Companhia vendidos no Brasil são baseados em referências de mercados internacionais. A Companhia geralmente determina os preços de seus produtos exportados do Brasil com base nos preços praticados no mercado internacional. Os preços dos produtos comercializado nos Estados Unidos e na Europa são determinados com base na precificação do mercado daquelas regiões. O preço do polietileno no México é definido com base nos preços na região da Costa do Golfo dos Estados Unidos.

Como resultado do comissionamento de novas capacidades de eteno a partir de frações do gás natural e da expectativa de novas capacidades de produção de resinas e petroquímicos, somada à competitividade de preço do etano como matéria-prima para a produção de petroquímicos, a Administração prevê que a Companhia poderá enfrentar concorrência mais intensa de produtores de resinas termoplásticas, especialmente norte-americanos, chineses e do Oriente Médio, nos mercados nos quais ela vende seus produtos.

Adicionalmente, variações nas taxas de câmbio internacionais podem afetar a dinâmica competitiva em diferentes regiões de atuação da Companhia. Por exemplo, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano poderá aumentar a competitividade de produtos importados, o que poderá causar um aumento na concorrência no Brasil por parte de outros fornecedores de resinas. Além disso, (i) a valorização do euro em relação ao dólar norte-americano poderá aumentar a competitividade dos produtos importados, conseqüentemente, aumentar a concorrência das importações para a Europa, e (ii) a valorização do peso mexicano em relação ao dólar norte-americano poderá aumentar a concorrência de outros produtores de produtos de resinas no México.

A Companhia poderá enfrentar a concorrência de produtores de substitutos dos seus produtos como resultado da evolução tecnológica, tendências e preferências de consumo e setoriais, além de mudanças regulatórias.

A Companhia compete em um mercado que depende de inovação tecnológica e da habilidade de se adaptar a tendências globais de consumo e setoriais que estão em constante evolução. Seus produtos petroquímicos e outros produtos produzidos a partir deles, tais como bens de consumo feitos de plástico, estão sujeitos a mudanças nas tendências, demandas e preferências dos consumidores e indústrias, bem como a exigências regulatórias e ambientais rigorosas e em constante evolução. Portanto, produtos que antes desfrutavam de preferência podem, ao longo do tempo, perder a preferência entre consumidores e indústrias ou deixar de ser percebidos como a melhor opção, o que pode impactar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Resíduos de plástico e mudanças climáticas são preocupações ambientais globais cada vez mais acompanhadas pela sociedade em geral, governos nacionais e locais, empresas privadas, formadores de opinião e consumidores em todo o mundo. Observa-se uma tendência crescente de tentativa de afastamento do uso de produtos plásticos, o que tem sido apoiado por iniciativas governamentais e legislativas.

Em 2019, o parlamento da União Europeia aprovou regulamentos que proíbem itens de plástico de uso único, como pratos, talheres, canudos e cotonetes a partir de 2021, e adotou uma estratégia para descarte de produtos plásticos em uma economia circular que visa aumentar significativamente a reciclagem com foco nos produtos plásticos mais encontrados nas praias e mares. Além disso, governos estaduais e locais em outros países, por exemplo na China e no Brasil, também propuseram ou implementaram proibições de produtos plásticos de uso único. No que diz respeito a questões regulatórias relacionadas ao plástico de uso único no Brasil, tramitam no congresso nacional alguns projetos de lei que visam regulamentar questões relacionadas ao uso único do plástico e até mesmo banimento de plástico. Adicionalmente, algumas propostas legislativas de taxação de produtos intensivos em emissão de carbono vêm sendo discutidas nos Estados Unidos (“Border Carbon Adjustments”) e na União Europeia (“Carbon Border Adjustment Mechanism”), assim como propostas relacionadas à taxação de resinas termoplásticas virgens. A maior regulamentação, ou proibição, do uso de produtos de plástico e sua comercialização poderia aumentar os custos incorridos pelos clientes da Companhia ou de outro modo limitar o uso desses produtos, o que poderia levar a uma diminuição na demanda por resinas e outros produtos produzidos pela Companhia. Essa diminuição na demanda poderia afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A Companhia tem como parte central de sua estratégia o crescimento de seus negócios “verdes”, incluindo renováveis e reciclagem. A Companhia não consegue prever que as iniciativas adotadas na promoção de uma “economia circular” (reutilização e o reaproveitamento de recursos dentro da economia), tais como parcerias para o desenvolvimento de novos produtos e investimento no desenvolvimento de novos produtos renováveis e novas tecnologias, terão o resultado esperado, na medida em que ainda há muitas metas a serem cumpridas para redução do desperdício de plástico e lixo marinho, o que pode levar à diminuição do interesse dos clientes da Companhia e dos consumidores por seus produtos, o que pode afetar seus resultados operacionais e situação financeira. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento de seus negócios “verdes”, o que poderia afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Entre os fatores que podem afetar a percepção dos consumidores sobre os seus produtos, ou sobre os bens de consumo produzidos a partir dos seus produtos, estão tendências de saúde e a percepção de produtos substitutos como sendo mais ambientalmente amigáveis. Por exemplo, nos últimos anos, a Companhia tem visto uma mudança na preferência dos consumidores em relação aos canudos plásticos, favorecendo a utilização de canudos fabricados a partir de outros materiais e compostos, tais como papel e outros. A ineficácia em reagir a tendências similares no futuro pode permitir que concorrentes cresçam e conquistem participação de mercado antes que a Companhia tenha chance de responder.

Além disso, podem ser alteradas ou promulgadas regulações no futuro que dificultem o apelo aos seus clientes, consumidores finais ou a promoção dos produtos produzidos pela Companhia. Por exemplo, o descumprimento das políticas aplicáveis, que poderia levar a uma diminuição na demanda pelos produtos da Companhia, proibição de produtos plásticos sem permitir a busca por alternativas por meio de soluções eficientes, incluindo as resinas produzidas pela Companhia, poderia ter um efeito adverso relevante sobre o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia. Ademais, não é possível garantir que seus concorrentes (inclusive fabricantes de produtos substitutos) não tenham sucesso em persuadir os consumidores dos produtos da Companhia a migrarem para os seus próprios produtos. Alguns dos concorrentes podem ter mais acesso a recursos financeiros ou de outra natureza do que a Companhia, o que poderia melhor posicioná-los para reagir e se adaptar à evolução das tendências e preferências e a mudanças regulatórias. Qualquer perda de interesse pelos seus produtos ou por bens de consumo produzidos a partir dos seus produtos pode causar um efeito material adverso nos negócios, resultados das operações e condições financeiras da Companhia.

Custos mais altos da matéria-prima podem aumentar o custo de produtos vendidos e diminuir a margem bruta, afetando negativamente o resultado financeiro total da Companhia.

A nafta, um derivado do petróleo bruto, é a principal matéria-prima utilizada pelo segmento Brasil. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, a nafta representou direta e indiretamente 36,0% do custo dos produtos vendidos consolidado da Companhia. Para fins de comparação, este percentual foi de 35,1% em 2020 e 40,7% em 2019.

Etano e propano são as principais matérias-primas utilizadas pela Companhia na produção de petroquímicos básicos em nosso complexo petroquímico instalado em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, ou Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, e representam o principal custo de produção e operacional desse Complexo. Etano relacionado ao segmento Brasil e propano corresponderam juntos, direta e indiretamente, a 0,9% e 1,2%, respectivamente, do custo dos produtos vendidos consolidado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. Para fins de comparação, estes percentuais foram de 0,8% e 0,9%, respectivamente, em 2020 e 0,5% e 1,0%, respectivamente, em 2019.

Já o propeno, principal matéria-prima consumida na produção de polipropileno nos Estados Unidos e na Europa, representa o principal custo de produção e operacional do segmento Estados Unidos e Europa. A Companhia também adquire propeno no mercado brasileiro para algumas de suas plantas de polipropileno. O propeno correspondeu, direta e indiretamente, a 31,1%, 20,9% e 20,1% do custo dos produtos vendidos consolidado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e nos exercícios sociais de 2020 e 2019, respectivamente.

O etano é a principal matéria-prima utilizada na produção de eteno no Complexo Petroquímico do México e representa o principal custo de produção e operacional do Complexo do México. O Etano relacionado ao segmento México correspondeu, direta e indiretamente, a 1,4%, 1,7% e 1,3% do custo dos produtos vendidos consolidado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e nos exercícios sociais de 2020 e 2019, respectivamente.

No Brasil, a Companhia adquire nafta utilizada pelas operações de químicos que fazem parte do segmento Brasil a preços baseados nos preços da nafta do mercado Amsterdã-Roterdã-Antuérpia, ou preço de referência ARA, e etano e propano precificados com base em referências de mercado dos Estados Unidos. A Companhia adquire o etano utilizado no segmento México a preços baseados no etano de Mont Belvieu. A Companhia adquire o propeno utilizado nas plantas do Brasil e dos EUA a preços baseados na referência do Golfo dos EUA (preço USG). A Companhia adquire o propeno utilizado nas plantas da Europa conforme referência internacional com base em um preço de contrato mensal para o propeno da Europa. A Companhia adquire Hidrocarboneto Leve de Refinaria (“HLR”) utilizado no Complexo Petroquímico de São Paulo a preços referenciados no preço do gás natural importado.

O preço de referência ARA oscila principalmente de acordo com variações no preço em dólares do petróleo bruto Brent na Bolsa Intercontinental de Londres. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, o preço médio da nafta referência ARA foi de US\$ 602,6 por tonelada, um aumento de 69,7% em relação ao ano de 2020, em função do aumento dos preços do petróleo refletindo um cenário de aumento da demanda global e restrição de oferta por parte dos produtores da OPEP+ e aliados. O preço da nafta referência ARA diminuiu 29,7%, de US\$ 505,3 por tonelada em 2019, para US\$ 355,0 por tonelada em 2020, em virtude da queda nos preços do petróleo devido à sua menor demanda, que foi impactada pela pandemia do COVID-19. A Companhia não pode garantir que os preços supracitados serão mantidos.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, o preço médio do etano, referência Mont Belvieu foi de 28 ¢/gal ou US\$ 208,6 por tonelada, representando um aumento de 48,2% em relação ao ano de 2020, que é explicado: (i) pelo aumento do preço do gás natural, em função do aumento das exportações dado as restrições de oferta na região da Europa; e (ii) pelo aumento na demanda de etano para produção de eteno com a normalização das operações petroquímicas nos Estados Unidos. Em 2020, o preço médio do etano, referência Mont Belvieu, foi de 19 ¢/gal ou US\$ 140,7/ton, uma queda de 12,3% em relação a 2019, devido a maior oferta associada: (i) à inicialização de novas fracionadoras de gás e dutos para transporte; e (ii) a atrasos na inicialização de novas centrais petroquímicas.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, o preço médio do propeno referência USG foi de US\$ 1.633,9 por tonelada, representando um aumento de 122,6% em relação ao ano de 2020, que é explicado: (i) pela menor oferta no primeiro trimestre de 2021 por causa dos impactos da tempestade de inverno Uri na região; (ii) pelas paradas não programadas de manutenção DHPs no período; e (iii) pelos impactos do furacão Ida e Nicholas no terceiro trimestre de 2021. Em 2020, o preço médio do propeno referência USG foi de US\$ 734 por tonelada, 10,5% menor do que em 2019, principalmente devido à redução no preço do petróleo no mercado internacional

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, o preço médio do propeno referência Europa foi de US\$ 1.233,8 por tonelada, representando um aumento de 47,7% em relação ao ano de 2020, que é explicado: (i) pela redução da oferta em função de paradas programadas e não programadas de produtores locais; (ii) pela demanda saudável na região. O preço do propeno referência Europa foi em média US\$ 827 por tonelada em 2020, ou 19,2% menor do que em 2019, principalmente devido ao menor preço do petróleo no mercado internacional.

Os preços da nafta, do etano, propano e propeno em dólares têm sido e podem se manter voláteis. Além disso, futuras variações no preço do dólar norte-americano podem efetivamente causar um aumento dos custos da nafta, etano, propano e propeno em reais. Um aumento nos preços da nafta, do etano, propano ou propeno reduziria a margem bruta da Companhia e afetaria negativamente seu resultado financeiro total, na impossibilidade de repasse desse aumento de custos aos clientes, e poderia reduzir o volume de vendas de seus produtos.

Os negócios e operações da Companhia estão sujeitos a riscos ambientais, de saúde e segurança, como resultado, seus negócios estão sujeitos a diversos regulamentos rigorosos, incluindo ambientais.

Como participante do setor petroquímico, as operações da Companhia (operadas pela Companhia ou por terceiros) envolvem a geração, utilização, manuseio, armazenagem, transporte (principalmente por duto, rodovia, ferrovia, rio e mar), tratamento, eliminação e descarte de substâncias perigosas e resíduos no meio ambiente. Não obstante as normas, políticas e controles da Companhia para questões ambientais, de saúde e de segurança, suas operações permanecem sujeitas a incidentes ou acidentes que podem afetar negativamente os seus negócios e a sua reputação. O setor em que a Companhia opera está, de maneira geral, sujeito a riscos e perigos significativos, tais como incêndio, explosões, vazamentos de gases tóxicos, contaminação do solo e da água, derramamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, emissão de fumaça ou odores, falha de estruturas operacionais e incidentes envolvendo equipamentos móveis, veículos ou maquinário, associados ou não à produção de produtos petroquímicos e à armazenagem e ao transporte de matérias-primas e de produtos petroquímicos. Tais eventos podem resultar de falhas técnicas, erro humano ou eventos naturais, entre outros fatores, e poderiam causar impactos ambientais e sociais significativos, danos ou destruição de unidades industriais ou comunidades, danos pessoais, doença ou morte de funcionários, de terceiros ou membros da comunidade do entorno das Unidades ou dos dutos, rotas e terminais logísticos, danos ambientais, atrasos na produção e, em determinadas circunstâncias, ensejar responsabilidade em processos cíveis, trabalhistas, criminais e administrativos, dificuldades na obtenção ou manutenção de autorizações de funcionamento e da licença ambiental, além de danos à reputação da Companhia, entre outras consequências.

Além disso, as operações da Companhia, operadas por ela ou por terceiros, podem gerar impactos às comunidades, tanto no funcionamento regular da Companhia, como na gestão dos passivos ambientais existentes, que podem resultar em danos ambientais, materiais e humanos, multas e sanções, inclusive perda do alvará de funcionamento, além de danos à imagem e reputação da Companhia.

Por exemplo, há mais de 30 anos, ocorreu um vazamento de produtos químicos em tanque instalado em uma propriedade da empresa Companhia Carbonos Coloidais (“CCC”), não relacionada à Braskem, localizado em Madre de Deus, no Estado da Bahia. Esses produtos eram propriedade de outra empresa, também não relacionada à Braskem, a Tecnor Tecnolumen Química do Nordeste Ltda (“Tecnor”), que podem ter sido adquiridos de produtores nacionais à época, inclusive da Companhia Petroquímica de Camaçari, empresa que posteriormente foi incorporada pela Braskem.

As autoridades solicitaram a colaboração da Braskem para análises, estudos e remediação ambiental, com acompanhamento das autoridades locais, o que vem ocorrendo desde 2003. Atendendo ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Madre de Deus, o Ministério Público do Estado da Bahia e a “CCC” em 2015, por meio de um Aditivo a este Termo de Compromisso, a Braskem está apoiando a implantação de um programa de desocupação de área próxima à propriedade da “CCC”, declarada de utilidade pública pela Prefeitura em fevereiro de 2021. A desocupação de aproximadamente 197 imóveis é necessária para a continuidade segura da remediação. Para a implementação do programa, a Companhia estima o valor aproximado de R\$ 234 milhões, o qual está provisionado.

Mudanças nas leis aplicáveis podem impor mudanças nas normas já implementadas pela Companhia, podendo levar tempo para revisar e atualizá-las. Por exemplo, a Companhia concluiu alguns e está em processo de conclusão de outros estudos relacionados a barragens em algumas de suas localidades industriais em virtude de uma mudança na legislação brasileira que agora exige que todas as barragens de água e de rejeitos tenham um plano de segurança para tais estruturas. As avaliações detalhadas das barragens da Companhia indicaram alguns riscos com relação a duas estruturas localizadas em Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul. Estudos ambientais contratados pela Companhia indicaram casos de contaminação ambiental em algumas de nossas plantas. Se as leis e os regulamentos aplicáveis a planos de segurança e riscos mudarem, a Companhia pode ter que revisar os estudos realizados ou tomar medidas adicionais para retificar possíveis problemas que não precisariam ser tratados de acordo com as leis e regulamentos atuais. Ademais, a Companhia e alguns de seus diretores receberam determinadas notificações referentes a violações ambientais de menor gravidade e estão ou estiveram sujeitos a investigações ou procedimentos judiciais em razão de certas alegadas violações ambientais. Essas questões ambientais e quaisquer questões ambientais futuras que possam surgir podem nos sujeitar a multas ou outras sanções civis ou criminais impostas pelas autoridades brasileiras.

Além disso, as leis e regulamentos ambientais federais e estaduais brasileiros requerem a obtenção de licenças e alvarás de funcionamento para suas unidades industriais. Se qualquer das licenças ou autorizações ambientais da Companhia expirar ou deixar de ser renovada, ou se ela não obtiver as licenças ou autorizações ambientais necessárias, ou não atender às condicionantes estabelecidas nas licenças ou autorizações ambientais, a Companhia estará sujeita a multas que variam de R\$ 500 a R\$ 50 milhões, podendo o governo brasileiro cassar as referidas licenças, suspender, parcial ou totalmente, suas atividades e lhe impor outras sanções civis e criminais incluindo seus administradores.

De acordo com a legislação e regulamentação ambiental brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis às partes que buscam reparação dos danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Além disso, os processos de produção e logística da Companhia estão sujeitos a riscos de segurança inerentes, o que pode levar a lesões, invalidez ou morte de seus funcionários ou outras pessoas envolvidas em tais processos e comunidades, além de afetar negativamente o ambiente. A Companhia não pode garantir que a tomada de medidas de segurança disponíveis ou cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis sejam suficiente para que a Companhia não sofra um impacto negativo na sua imagem e reputação, bem como em seus negócios, condição financeira e resultado operacional, na sua ocorrência.

Além disso, os processos de produção e logística da Companhia estão sujeitos a riscos de segurança inerentes, o que pode levar a lesões, invalidez ou morte de seus funcionários ou outras pessoas envolvidas em tais processos e comunidades, além de afetar negativamente o ambiente. A Companhia não pode garantir que a tomada de medidas de segurança disponíveis ou cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis sejam suficiente para que a Companhia não sofra um impacto negativo na sua imagem e reputação, bem como em seus negócios, condição financeira e resultado operacional, na sua ocorrência.

A Companhia, até maio de 2019, operava poços de extração de sal-gema localizados em Maceió/AL. A operação foi permanentemente interrompida diante do indicativo de que teria contribuído para a ocorrência de subsidência relevante na região de quatro bairros, com a ocorrência de danos a imóveis e vias públicas nela localizados. Diversas ações judiciais, coletivas e individuais, foram ajuizadas no estado de Alagoas em relação a esse evento geológico.

A Companhia assumiu o compromisso de adotar as ações necessárias para o fechamento seguro e monitoramento dos 35 poços de sal existentes com base na análise técnica de especialistas independentes internacionais e de acordo com o plano de fechamento aprovado pela ANM, que atualmente prevê o preenchimento de 4 poços e o monitoramento dos demais. O preenchimento dos primeiros poços já foi iniciado, contudo, o fechamento das frentes de lavra envolve ações que levarão alguns anos para serem concluídas, com a possibilidade de longo período de monitoramento e revisão de estratégias, inclusive com a eventual necessidade de preenchimento de outros poços.

Os custos efetivos da Companhia relacionados a este assunto, para o qual já se encontra provisionado o valor de R\$1.296,0 milhões (R\$1.280,7 milhões líquido do ajuste a valor presente) em 30 de setembro de 2021, podem ser significativamente alterados com base em uma variedade de fatores, inclusive, sem limitação, o resultado das ações de monitoramento e aterramento dos poços, potenciais determinações futuras da ANM, dificuldades técnicas ou custos imprevistos, além de outros fatores.

Ainda em razão do evento geológico verificado, a Companhia celebrou acordos em três ações civis públicas ajuizadas pelas autoridades competentes:

- Acordo na ACP Trabalhista: a Companhia se comprometeu a desembolsar R\$ 40 milhões para o financiamento do Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada das Atividades Educacionais para residentes e trabalhadores dos bairros de Mutange, Bom Parto, Pinheiro e Bebedouro, em Maceió, no Estado de Alagoas. O acordo já foi integralmente cumprido.
- Acordo na ACP dos Moradores: A Companhia se comprometeu a apoiar a realocação e compensar os moradores, comerciantes e proprietários de imóveis localizados nas áreas de risco definidas no Mapa da Defesa Civil sujeitas a realocação, mediante o oferecimento de propostas de compensação financeira e celebração de acordos individuais homologados em juízo, por meio do Programa de Compensação Financeira e apoio à Realocação ((PCF") (em dezembro de 2021, a área de risco englobava aproximadamente 15.000 imóveis); e
- Acordo na ACP Socioambiental: a Companhia se comprometeu a (i) adotar as medidas necessárias para estabilizar as cavidades e monitorar o solo, implementando as medidas do plano de fechamento de mina apresentado à ANM e sujeito à sua aprovação; (ii) reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais decorrentes das atividades de mineração (extração de sal) no Município de Maceió, a serem definidos por um Diagnóstico Ambiental elaborado por empresa especializada e independente aprovada pelo Ministério Público; (iii) destinar R\$ 1,28 bilhão para a implementação de medidas na área desocupada, ações relacionadas à mobilidade urbana e para compensar potenciais impactos e danos sócio-urbanísticos; e (iv) destinar R\$ 300 milhões para danos morais sociais coletivos e para eventuais contingências relacionadas a ações nas áreas desocupadas e ações de mobilidade urbana.

Com base em sua avaliação e dos seus assessores externos, levando em consideração os efeitos de curto e longo prazo dos estudos técnicos, as informações existentes e a melhor estimativa dos gastos para implementação das diversas medidas referentes ao evento geológico em Alagoas, a provisão registrada em 30 de setembro de 2021 era de R\$ 7.141,0 milhões sendo R\$ 4.866,1 milhões apresentados no passivo circulante e R\$ 2.274,9 milhões no passivo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, a provisão era de R\$ 9.175,8 milhões, sendo R\$ 4.349,9 milhões no passivo circulante e R\$ 4.825,8 milhões no passivo não circulante. As provisões são baseadas em estimativas e premissas atuais e podem ser atualizadas no futuro devido a novos fatos e circunstâncias, inclusive mudanças no tempo, na extensão e na forma dos planos de ação, e também na execução; a conclusão de estudos atuais e futuros que indiquem recomendações de especialistas e outras novidades sobre o tema.

As medidas relacionadas ao plano de fechamento das frentes de lavra estão sujeitas à análise e aprovação da ANM, ao acompanhamento dos resultados das medidas em implementação, bem como às modificações relacionadas à dinamicidade dos eventos geológicos.

O monitoramento contínuo é determinante para confirmar o resultado das recomendações atuais. Nesse sentido, os planos de fechamento dos poços poderão ser atualizados conforme necessidade de adoção de alternativas técnicas para estabilizar o fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema. Além disso, a conclusão dos estudos de confirmação de preenchimento natural de algumas cavidades e a avaliação do comportamento futuro das cavidades que serão monitoradas por sonar poderão indicar a necessidade de alguma medida adicional para a sua estabilização.

As ações para reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais, conforme previsão do Acordo para Reparação Socioambiental, a serem financiadas pela Companhia, serão propostas com base no diagnóstico ambiental realizado por empresa especializada e independente. Ao final de todas as discussões com as autoridades e agências regulatórias, será acordado um plano de ação, que será parte das medidas de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Na data deste Formulário de Referência, ainda não é possível prever o desfecho desses estudos de diagnóstico ambiental, assim como eventuais custos a serem adicionalmente provisionados pela Companhia e sua potencial implicação em desembolsos adicionais aos gastos já provisionados pela Companhia.

Adicionalmente, o Acordo para Reparação Socioambiental prevê a eventual adesão de outros entes, incluindo o Município de Maceió. Neste contexto, a Companhia se encontra em fase de negociação com o Município de Maceió a respeito de seus pleitos. A Companhia, até o momento, não consegue prever os resultados e o prazo para conclusão de tal negociação, assim como seu eventual escopo e gastos associados.

Não é possível antecipar todos os novos pleitos, de natureza indenizatória ou naturezas diversas, que poderão ser apresentados por indivíduos ou grupos que entendam ter sofrido impactos e/ou danos de alguma forma relacionados ao fenômeno geológico e à desocupação das áreas de risco. A Companhia ainda enfrenta (vide Nota 24 das Informações Trimestrais – ITR para o período findo em 30 de setembro de 2021) e pode enfrentar diversas ações judiciais, inclusive ações individuais movidas por pessoas físicas ou jurídicas não atendidas pelo PCF ou que discordem da proposta individual de acordo, novas demandas coletivas e ações movidas por concessionárias de serviço público, não sendo possível estimar a quantidade de eventuais ações, sua natureza ou valores envolvidos.

Por exemplo, em 2 de fevereiro de 2021, a Companhia foi notificada do ajuizamento de ação pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (“CBTU”) contra si, relativa à suspensão temporária da operação da CBTU no trecho da linha férrea localizada no área de risco definida pela Defesa Civil de Maceió, Estado de Alagoas. A CBTU busca receber indenização no valor de R\$ 222,1 milhões. A CBTU também busca a construção de uma nova linha férrea, com custo estimado de R\$ 1,1 bilhão. Para mais informações sobre esta ação, vide item 4.3 deste Formulário de Referência. Assim, a Companhia não pode descartar futuros desdobramentos relacionados ao evento geológico de Alagoas ou a seus gastos associados, e os custos a serem incorridos pela Companhia poderão ser diferentes de suas estimativas e provisões.

Além disso, o setor petroquímico brasileiro, no qual a Companhia está incluída, está sujeito a rigorosas leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e locais relacionados à saúde humana, ao manejo, armazenamento, transporte, tratamento, eliminação e descarte de resíduos e substâncias perigosas no meio ambiente. As operações da Companhia no Brasil, inclusive aquelas das controladas Cetrel e DAC, que são responsáveis por prestar serviços ambientais, tratamento de águas residuais e fornecimento de água para o Polo Petroquímico de Camaçari, no Estado da Bahia, por exemplo, estão sujeitas a diversas leis, regulamentos, regras e despachos federais, estaduais e municipais relativos à poluição, proteção do meio ambiente e geração, armazenagem, gestão, transporte, tratamento e descarte e remediação de substâncias perigosas e resíduos. O governo brasileiro promulgou em 1998 a Lei de Crimes Ambientais, que impõe sanções criminais a empresas e indivíduos causadores de danos ambientais. Empresas condenadas por poluição podem ser multadas em até R\$ 50,0 milhões, ter suas operações suspensas, ser proibidas de prestar serviços para o governo, ter de reparar os danos causados e perder determinados benefícios e incentivos fiscais. Diretores, conselheiros e outros indivíduos estão sujeitos a até cinco anos de prisão se verificada a prática de por crimes ambientais.

As operações da Companhia nos Estados Unidos, na Alemanha, na Europa e no México estão sujeitas a um grande número de leis, regulamentos, normas e portarias federais, estaduais e locais daqueles países relativas a poluição, proteção do meio ambiente e geração, armazenamento, manuseio, transporte, tratamento, descarte e reparação de substâncias e resíduos perigosos. As leis e regulamentos ambientais dos Estados Unidos podem responsabilizar a Companhia pela conduta de terceiros ou por atos que, quando praticados, cumpriam os requisitos então aplicáveis, a despeito de negligência ou falha. São de particular importância nesse sentido (1) os programas reguladores a serem estabelecidos para implementar normas de qualidade do ar de acordo com as Normas Nacionais para a Qualidade do Ar Ambiente no tocante a ozônio e partículas finas, promulgadas pela Agência de Proteção Ambiental (EPA) dos Estados Unidos e (2) várias medidas legislativas e reguladoras atualmente em fase de análise, discussão ou implementação nos Estados Unidos que versam sobre as emissões de gases do efeito estufa. No México, a Companhia aderiu ao programa de responsabilidade integral promovido pela Associação Nacional de Indústria Química do país (ANIQ), que se baseia na norma de atuação responsável utilizada nos Estados Unidos e no Canadá. A Companhia é a ainda signatária do programa de Tratamento Responsável nos Estados Unidos e no Brasil, que foi lançado por determinadas empresas do setor mundial da indústria química.

O cumprimento de tais rigorosas regulações ambientais e de outras regulações relacionadas exigem investimentos significativos. A Companhia registrou despesas anuais consolidadas com controles ambientais nos valores de R\$ 755,5 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, R\$537,9 milhões em 2020, R\$ 369,8 milhões em 2019 e R\$ 329,3 milhões em 2018, incluindo investimentos, tratamento de resíduos e efluentes, gestão de emissões, licenças ambientais, passivo ambiental e outros gastos ambientais. Adicionalmente, exigências regulatórias em evolução poderiam exigir dispêndios significativos de capital adicional dependendo da época da adoção e entrada em vigor das correspondentes normas específicas. Ademais, mudanças nos regulamentos ambientais poderiam inibir ou interromper as operações da Companhia ou exigir modificações em suas instalações. Desta forma, questões ambientais, de saúde ou segurança podem resultar em custos ou passivos significativos e não previstos.

A Companhia pode ainda, eventualmente, envolver-se em reclamações, disputas ou litígios relacionados a riscos e passivos ambientais, relacionados à saúde e segurança, entre outros.

A Companhia pode não conseguir obter ou renovar todas as licenças, alvarás e permissões necessárias à condução dos seus negócios.

A Companhia, suas controladas e subsidiárias estão sujeitas a uma vasta variedade de leis, regulamentações e exigências de licenças federais, estaduais e municipais, e dependem da obtenção de licenças, permissões e autorizações, para exercer suas atividades.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter, renovar ou obter qualquer autorização, licença, outorga, ou alvará, tempestivamente, ou que nenhum requisito adicional será imposto em relação a tal pedido de renovação.

A não obtenção ou manutenção dos alvarás, autorizações e licenças necessárias às operações da Companhia, ou a não obtenção ou manutenção tempestiva, pode resultar em multas, perda ou rescisão antecipada de autorizações, alvarás e/ou licenças, bem como fechamento de instalações, ou violação de contratos de financiamento e comerciais, o que poderia causar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Braskem S.A.
Sede	Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico, Copec, CEP 42810-000, Camaçari-BA.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Diretoria de Relações com Investidores	Rua Lemos Monteiro, 120, 24º ANDAR, Butantã, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05501-050, Telefone: (011) 35769531, Fax: (011) 35769532, E-mail: braskemri@braskem.com.br .
Auditor Independente	<p>Grant Thornton Auditores Independentes para os períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2021 e 2020 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.</p> <p>KPMG Auditores Independentes Ltda para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018.</p>
Instituição Escrituradora das Ações Preferenciais	Itaú Corretora de Valores S.A.
Código de Negociação das Ações na B3	As Ações da Oferta Brasileira são negociadas na B3 no segmento do Nível 1 sob o código "BRKM5".
Jornais nos quais usualmente divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOEBA e no jornal "Correio da Bahia".
Website	http://www.braskem-ri.com.br/ . Exceto se de outra forma disposto neste Prospecto, as informações constantes no site da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre a Companhia e a Oferta Global poderão ser obtidos junto: (i) à Companhia, em sua sede social; (ii) aos Coordenadores da Oferta Global, nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos <i>websites</i> ; (iii) à B3, em seu <i>website</i> : www.b3.com.br ; ou (iv) à CVM, na Rua Sete de Setembro 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ou em seu <i>website</i> : www.gov.br/cvm/pt-br .

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Coordenador Líder

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de sales & trading e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime. Em 1986, abriu seu capital na New York Stock Exchange – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um bank holding company e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma joint venture com Smith Barney, combinando seus negócios de wealth management.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) institutional securities, que engloba as atividades de investment banking (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, real estate e project finance); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) global wealth management group, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) asset management, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de hedge, fundos de fundos e merchant banking, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2019, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$82,7 bilhões e ativos totais no valor de US\$895,4 bilhões.

No mercado de emissão de ações global, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral entre 2010 e 2019, de acordo com a Bloomberg. Historicamente o Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2019, o Morgan Stanley foi eleito pela revista International Financing Review (IFR) como “Global Equity House”.

Na América Latina, o Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em diversas operações de destaque entre 2010 e 2019 selecionadas pela IFR: a oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como “Latin America Equity Issue of the Year” em 2010, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global e agente estabilizador; a oferta inicial de ações no valor de US\$2,3 bilhões da XP Inc, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global; a oferta inicial de ações da C&A, no valor de US\$434 milhões, na qual o banco atuou como líder e agente estabilizador; e também diversos outros IPOs e Follow-Ons no período.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupou a terceira posição em volume negociado de ações locais durante o ano de 2020, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 8,6%.

J.P. Morgan

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de hedge funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“Follow-on of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), Nemak, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2021 os prêmios “Best Equity Bank and Best Debt Bank da América Latina e Best Investment Bank no Brasil, pela Global Finance.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro trimestre de 2021, tendo participado em 9 ofertas, no montante de R\$17 bilhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro trimestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 19 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$33 bilhões originados.
- No primeiro trimestre do ano de 2021, o Bradesco BBI assessorou 7 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$25 bilhões.

O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

BTG Pactual

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “*Brazil’s Equity House of the Year*”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “*World’s Best Equity House*” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “*Equity House of the Year*” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “*Best Equity House Latin America*” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “*Best Investment Bank*” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “*#1 Equity Research Team Latin America*” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do *IPO* da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do follow-on do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio e Locaweb, assim como do *IPO* da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing e Orizon.

Citi

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, entre 2009 e 2012, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da (i) Redecard S.A., no montante de R\$2,2 milhões (março de 2009); (ii) BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); (iii) EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); (iv) Hypermercados S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); (v) Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); (vi) HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); (vii) BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); (viii) Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); e (ix) SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (abril de 2017); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017); (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017); e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5,1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,0 bilhões (dezembro de 2018); e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3,0 bilhões (abril de 2019); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1,1 bilhões (abril de 2019); (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2019); (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3,7 bilhões (junho de 2019); (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2,5 bilhões (julho de 2019); (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7,4 bilhões (julho de 2019); (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9,6 bilhões (julho de 2019); (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2,7 bilhões (outubro de 2019); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (outubro de 2019); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9,3 bilhões (dezembro de 2019); (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2019); e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22,0 bilhões (fevereiro de 2020); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4,4 bilhões (julho de 2020); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8,2 bilhões (agosto de 2020); (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6,4 bilhões (agosto de 2020); (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3,4 bilhões (setembro de 2020); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (setembro de 2020); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5,6 bilhões (outubro de 2020); (viii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (novembro de 2020); (ix) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,8 bilhões (dezembro de 2020); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Rede D'Or Sao Luiz S.A., no montante de R\$11,4 bilhões (dezembro de 2020); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Neogrid Software S.A., no montante de R\$486 milhões (dezembro de 2020).

Em 2021, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Light S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (janeiro de 2021); (ii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Petro Rio S.A., no montante de R\$2,0 bilhões (janeiro de 2021); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Intelbras S.A., no montante de R\$1,3 bilhão (fevereiro de 2021); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Jalles Machado S.A., no montante de R\$691 milhões (fevereiro de 2021); (v) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Focus Energia Holding Participações S.A., no montante de R\$773 milhões (fevereiro de 2021); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Westwing Comércio Varejista S.A., no montante de R\$1,0 bilhão (fevereiro de 2021); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da CSN Mineração S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (fevereiro de 2021); (viii) coordenador na oferta de debêntures participativas da Vale S.A. detidas pelo BNDES, no montante de R\$11,6 bilhões (fevereiro de 2021); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Blau Farmacêutica S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (abril de 2021); (x) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Hapvida Assistência Médica LTDA., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2021); (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da GPS – Predial Sistemas de Segurança Ltda., no montante de R\$2,2 bilhões (abril de 2021); (xii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Vibra Energia S.A. (anteriormente Petrobras Distribuidora S.A.), no montante de R\$11,4 bilhões (junho de 2021); (xiii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A, no montante de R\$1,4 bilhão (julho de 2021); (xiv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Cia. Brasileira de Alumínio S.A, no montante de R\$1,4 bilhão (julho de 2021); (xv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A. (WDC Networks), no montante de R\$450 milhões (julho de 2021); (xvi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações preferenciais de emissão da Raízen S.A., no montante de R\$6,9 bilhões (agosto de 2021); (xvii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Oncoclínicas S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (agosto de 2021); (xviii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Vittia S.A., no montante de R\$382 milhões (agosto de 2021); (xix) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Totvs S.A., no montante de R\$1,4 bilhão (setembro de 2021); (xx) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Nu Holdings Ltd., no montante de R\$14,5 bilhões (dezembro de 2021).

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, hedge, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Santander

O Banco Santander (Brasil) S.A. é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos da América.

Em 2020, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €5,1 bilhões no mundo, dos quais 63% nas Américas e 30% no Brasil. Na América Latina, em 2020, o Santander Brasil possuía mais de 2,1 mil agências e cerca de 45 mil funcionários. Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2020, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,9 milhões de clientes ativos, 3.564 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 36,7 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos que supera R\$1,0 trilhão e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$76,9 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2020, possui uma participação de aproximadamente 30% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 50% no resultado do Grupo Santander na América. A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cogna Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 2021, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da MPM Corpóreos S.A., da INTELBRAS S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, da Jalles Machado S.A., da Focus Energia Holding Participações S.A., da SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança S.A., da Armac Locação, Logística e Serviços S.A., da Brisanet Participações S.A., da Clear Sale S.A. e da Kora Saúde Participações S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Light S.A., do Banco BTG Pactual S.A., da Petro Rio S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Lojas Renner S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Grupo de Moda SOMA S.A., do Magazine Luiza S.A., de Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., de AES Brasil Energia S.A. e de PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., da Eletromidia S.A., da CSN Mineração S.A., da Raízen S.A. e da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e na oferta de *follow-on* da Diagnósticos da América S.A. e de TOTVS S.A.

UBS BB

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos clientes o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, *project finance* e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Informações sobre a Oferta Global”, “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global” nas páginas 53, 18 e 123 deste Prospecto, na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta Global, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Vendedores	NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Ações	Até 154.886.547 ações preferenciais classe “A”, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, objeto da Oferta Global.
Ações da Oferta Brasileira	Ações preferenciais classe “A”, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, a serem alocadas na Oferta Brasileira.
Ações Alocação Lock-up	Montante de, no mínimo, 9% das Ações da Oferta Global a ser alocado prioritariamente aos Investidores da Oferta de Varejo Com Lock-up, no âmbito da Alocação Varejo Lock-up.
Ações da Oferta Global	As Ações da Oferta Brasileira e as Ações da Oferta Internacional, em conjunto.
Ações da Oferta Internacional	Ações preferenciais classe “A”, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sob a forma de ADSs, a serem alocadas na Oferta Internacional.
Ações Sem Alocação Prioritária	Montante de, no mínimo, 1% das Ações da Oferta Global a ser alocado aos Investidores da Oferta de Varejo Sem Lock-up.
ADRs	<i>American Depositary Receipts</i> , cada qual representativo de 2 Ações.
ADSs	<i>American Depositary Shares</i> .
Alocação Varejo Lock-up	Alocação prioritária aos Investidores da Oferta de Varejo Com Lock-up, no âmbito da Oferta de Varejo.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando eventual suspensão, revogação ou qualquer modificação da Oferta Global, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400.

Aprovações Societárias

A NSP Investimentos aprovou a alienação das Ações de sua titularidade por meio da Oferta Global em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2022, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal “Diário de Notícias”. Adicionalmente, observadas as condições pactuadas entre a NSP Investimentos e os Credores, o Preço por Ação será aprovado pela Diretoria da NSP Investimentos na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal “Diário de Notícias”. O Preço por Ação será aprovado pelos Credores na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Neste sentido, caso o Preço por Ação não seja aprovado pelos Credores e/ou pela NSP Investimentos, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a distribuição das Ações da Petrobras (caso esta aprove o Preço por Ação, nos termos abaixo). Para mais informações, vide seção “Distribuição Parcial” na página 61 deste Prospecto Preliminar.

A Petrobras aprovou a alienação das Ações de sua titularidade por meio da Oferta Global em reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 4679491 e será publicada no jornal “Valor Econômico”. O Preço por Ação será aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada no jornal “Valor Econômico”. Caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petrobras, a Oferta Global, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a distribuição das Ações da NSP Investimentos (observado que as aprovações necessárias da NSP Investimentos e dos Credores sejam obtidas, nos termos acima). Para mais informações, vide seção “Distribuição Parcial” na página 61 deste Prospecto Preliminar.

Aviso ao Mercado

Aviso ao mercado da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, divulgado em 14 de janeiro de 2022 e a ser divulgado novamente em 21 de janeiro de 2022, nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta Brasileira, da CVM e da B3.

Bradesco BBI

Banco Bradesco BBI S.A.

BTG Pactual

Banco BTG Pactual S.A.

Citi

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Companhia

Braskem S.A.

Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira

Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A., a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, a Companhia e, como interveniente-anuente, a B3.

Contrato de Distribuição da Oferta Internacional	<i>Underwriting Agreement</i> , a ser celebrado entre os Coordenadores da Oferta Internacional, os Acionistas Vendedores e a Companhia.
Coordenador Líder ou Coordenador Adicional	Banco Morgan Stanley S.A
Coordenadores da Oferta Brasileira	O Coordenador Líder, J.P. Morgan, Bradesco BBI, BTG Pactual, Citi, Itaú BBA, Santander e UBS BB.
Coordenadores da Oferta Internacional	Morgan Stanley & Co. LLC, J.P. Morgan Securities LLC, Bradesco Securities Inc., BTG Pactual US Capital LLC, Citigroup Global Markets Inc., Itaú BBA USA Securities, Inc., Santander Investment Securities Inc. e UBS Securities LLC .
Coordenadores da Oferta Global	Coordenadores da Oferta Brasileira e Coordenadores da Oferta Internacional, considerados em conjunto.
Características das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das Ações Preferenciais, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>) e no Regulamento do Nível 1, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes: a) as ações preferenciais de classe A e B terão prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários (Art. 46, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia), no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social; b) as ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais referido acima; c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” acima e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), as ações preferenciais de classe A concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais de classe B não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo referido na alínea “a” acima; d) somente as ações ordinárias e preferenciais classe A participarão na distribuição, pela Companhia, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social; e) às ações preferenciais de classes A e B é assegurada a prioridade no reembolso do capital; f) direito de eleição em separado de 1 membro do Conselho Fiscal e um membro do Conselho de Administração, respeitados os requisitos e limitações da Lei das Sociedades por Ações; g) as ações preferenciais classe A ou B não têm direito a voto, mas adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar os dividendos mínimos ou fixos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o seu pagamento, na forma do § 1º, do art. 111, da Lei das Sociedades por Ações; h) direito de voto em assembleia especial de titulares das ações preferenciais da classe prejudicada, nos casos do artigo 136,

parágrafo 1º e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, observada a dispensa do artigo 4º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia; i) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações no caso de alienação do controle da Companhia, pelo mesmo preço por ação pago ao alienante, nos termos dos artigos 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; e j) todos os demais direitos assegurados nos termos previstos no Regulamento do Nível 1, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das Ações de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência.

As Ações da NSP Investimentos a serem distribuídas e colocadas no âmbito da Oferta Global possuem, nesta data, gravame constituído sob a forma de alienação fiduciária, outorgada pela NSP Investimentos em favor dos Credores. Para mais informações, ver item “Distribuição Parcial” e item “Liquidação da Oferta Global” deste Prospecto.

Data de Liquidação A data de liquidação física e financeira das Ações da Oferta Global que deverá ocorrer até o último dia útil do Período de Colocação.

Declarações As declarações dos Acionistas Vendedores e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, estão anexas a este Prospecto.

Destinação dos Recursos Tendo em vista que a Oferta Global é uma distribuição pública secundária de Ações da Oferta Global de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Global.

Os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações da Oferta Global. Para informações adicionais, ver seção “Destinação dos Recursos” na página 132 deste Prospecto.

Distribuição Parcial Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, (i) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores mas seja aprovado pela Petrobras, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petrobras; ou (ii) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petrobras mas seja aprovado pela NSP Investimentos e pelos Credores, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da NSP Investimentos; ou (iii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, mas I e a Petrobras tenha aprovado o Preço por Ação, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petrobras, observado o disposto neste Prospecto Preliminar. Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento. Caso (i) o Preço por Ação

não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição do Valor Total da Oferta Global, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor participar da Oferta Global apenas caso haja distribuição do Valor Total da Oferta Global. Neste caso ou caso a a Oferta Global seja cancelada, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global ou do cancelamento do respectivo Pedido de Reserva. Em caso de cancelamento da Oferta Global, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para informações sobre o procedimento da Oferta, vide itens "Procedimento da Oferta – Oferta Varejo" e "Procedimento da Oferta – Oferta Institucional" abaixo. Para mais informações, veja a seção "Características da Oferta – Distribuição Parcial" do Prospecto Preliminar, bem como a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta, às Ações da Oferta Global – Poderá haver distribuição parcial das Ações da Oferta Global. Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada. Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.", no Prospecto Preliminar.

Estabilização do Preço das Ações Preferenciais

No âmbito da Oferta Global, a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores não contratarão agente estabilizador e, conseqüentemente, não serão realizadas operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações Preferenciais, incluindo sob a forma de ADSs, de forma a evitar que o preço das Ações Preferenciais, incluindo sob a forma de ADSs, oscile abruptamente no curto prazo com relação ao Preço por Ação. **Para informações adicionais, leia a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações Preferenciais, incluindo sob a forma de ADSs, após a realização da Oferta Global e, conseqüentemente, o preço das Ações Preferenciais no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações da Oferta Global” na página 124 deste Prospecto.**

Fatores de Risco	<p>Para uma descrição dos principais fatores que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global” nas páginas 18 e 123 deste Prospecto, e seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência.</p>
Formador de Mercado	<p>A Companhia contratou, em 29 de setembro de 2014, o Credit Suisse Brasil S.A. CTVM para atuar como formador de mercado.</p>
Garantia Firme de Liquidação	<p>A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, de liquidar as Ações da Oferta Brasileira que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira. Após a concessão do registro da Oferta Global pela CVM e pela SEC, a celebração dos documentos relativos à Oferta Global, incluindo o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional e o cumprimento das condições precedentes neles previstas, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta Brasileira realizarão a colocação das Ações da Oferta Brasileira, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais descritos na seção “Informações sobre a Oferta Global – Garantia Firme de Liquidação” na página 73 deste Prospecto. Tal garantia firme de liquidação é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, da concessão do registro da Oferta Global pela CVM e pela SEC, da celebração dos documentos relativos à Oferta Global, incluindo o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional e do cumprimento das condições precedentes neles previstas, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo.</p> <p>Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, cópia do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta Brasileira e a CVM, nos endereços indicados na seção “Informações sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, os Consultores e os Auditores” do Prospecto Definitivo.</p>

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações da Oferta Brasileira não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira indicado no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações da Oferta Brasileira objeto de garantia firme de liquidação, conforme indicada no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira; e (ii) a quantidade de Ações da Oferta Brasileira efetivamente liquidada pelos investidores que as adquirirem.

Inadequação da Oferta Global a Certos Investidores

O investimento nas Ações da Oferta Global representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta Global estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações da Oferta Global, à Oferta Global, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações da Oferta Global não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações da Oferta Global ou, com relação à qual o investimento em Ações da Oferta Global seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta Global, inadequado.

Instituições Consorciadas

Instituições intermediárias autorizadas a operar na B3 contratadas para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira exclusivamente aos Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta Brasileira

Os Coordenadores da Oferta Brasileira e as Instituições Consorciadas, em conjunto.

Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up*

Investidores Não Institucionais que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Varejo.

Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*

Investidores Não Institucionais que não sejam caracterizados como Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up*.

Investidores Estrangeiros	Público alvo dos esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, a serem realizados pelos Coordenadores da Oferta Internacional, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional, sendo nos Estados Unidos da América e demais países, exceto o Brasil, para investidores em oferta registrada na Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (“SEC”) ao amparo do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“ <u>Securities Act</u> ”) e observada a legislação aplicável, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil, em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, clubes de investimento registrados na B3 e investidores que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximos de investimento, nos termos da Resolução CVM 30.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação vigente, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que formalizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, junto a uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nos termos da Resolução CVM 30.

Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Global. As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta Brasileira e/ou a quaisquer dos Coordenadores da Oferta Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou intenções de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global, será vedada a colocação de Ações da Oferta Global aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimentos automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário”, na página 123 deste Prospecto.**

Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas

Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da Oferta Global, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, será vedada a colocação de Ações da Oferta Global aos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados.

Itaú BBA

Banco Itaú BBA S.A.

J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
Lock-up Agreement	Acordo de restrições relativas às ações de emissão da Companhia, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.
Lock-up Oferta de Varejo	Obrigações, aplicáveis aos Investidores da Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i> que adquirirem Ações no âmbito da Alocação Varejo <i>Lock-up</i> , pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, de não, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Como condição para a participação na Alocação Varejo <i>Lock-up</i> , cada Investidor da Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i> , ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo. Não obstante o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo, as Ações da Oferta Brasileira adquiridas no âmbito da Alocação Varejo <i>Lock-up</i> poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações da Oferta Brasileira venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações da Oferta Brasileira adquiridas no âmbito da Alocação Varejo <i>Lock-up</i> que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.
Oferta Brasileira	Oferta pública de distribuição secundária das Ações da Oferta Brasileira, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior.
Oferta de Varejo	Oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas. No contexto da Oferta de Varejo, o montante de 10% do total das Ações da Oferta Global será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Nível 1, sendo que: (i) o montante de, no mínimo, 9% das Ações da Oferta Global será alocada prioritariamente aos Investidores da Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i> ; e (ii) o montante de, no mínimo, 1% das Ações da Oferta Global será alocado aos Investidores da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta Global	Oferta pública de distribuição secundária de até 154.886.547 Ações, incluindo sob a forma de ADSs, de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Oferta Institucional	No contexto da Oferta Brasileira, as Ações da Oferta Brasileira destinadas à Oferta de Varejo que não tiverem sido alocadas aos Investidores Não Institucionais, juntamente com as demais Ações da Oferta Brasileira, serão destinadas aos Investidores Institucionais de acordo com o procedimento previsto na seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimento da Oferta Brasileira – Oferta Institucional” na página 62 deste Prospecto.
Oferta Internacional	Oferta pública de distribuição secundária de Ações da Oferta Internacional no exterior, em oferta registrada na SEC ao amparo do <i>Securities Act</i> , coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional e realizada nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações da Oferta Brasileira pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta de Varejo, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo para a colocação e aquisição das Ações da Oferta Brasileira, que será de até dois dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
Período de Reserva	Período de 21 de janeiro de 2022, inclusive, a 26 de janeiro de 2022, inclusive.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta Global, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta Brasileira (iii) empregados, funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta Brasileira diretamente envolvidos na estruturação da Oferta Global; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta Brasileira, desde que diretamente envolvidos na Oferta Global; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta Global; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta Global; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta Brasileira, desde que diretamente envolvidos na Oferta Global (viii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

Preço por Ação

O preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das Ações Preferenciais de emissão da Companhia na B3; (ii) a cotação dos ADSs na NYSE; e (iii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. No âmbito da Oferta Internacional, o preço por Ação sob a forma de ADS será equivalente ao Preço por Ação convertido para dólares dos Estados Unidos da América (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil e que pode ser obtida na página da internet <http://www.bcb.gov.br/?txcambio>, considerando quatro casas decimais, conforme apurada na data de celebração do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.** A cotação de fechamento das Ações Preferenciais de emissão da Companhia na B3 e dos ADSs, representativos de Ações Preferenciais de emissão da Companhia, na NYSE, em 13 de janeiro de 2022, foi, respectivamente, de R\$52,05 por ação preferencial classe “A” de emissão da Companhia e US\$18,80 por ADS representativo de Ações Preferenciais de emissão da Companhia, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações adicionais sobre as cotações mínima, média e máxima das Ações Preferenciais de emissão da Companhia na B3, ver seção “Diluição – Histórico de Negociação das Ações Preferenciais de emissão da Companhia na B3”, na página 137 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, no Brasil, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, e pelos Coordenadores da Oferta Internacional, no exterior, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* em até 20% da quantidade de Ações da Oferta Global. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global, não será permitida a colocação de Ações da Oferta Global a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

As Pessoas Vinculadas a quaisquer das Instituições Participantes da Oferta Brasileira e/ou a quaisquer dos Coordenadores da Oferta Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Ações Preferenciais de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário”, na página 123 deste Prospecto.**

Nos termos da Instrução CVM 530 é vedada a aquisição de Ações da Oferta Global por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Adicionalmente, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento

de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica a (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, conforme definida na regulamentação aplicável; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

Prospecto Definitivo

O prospecto definitivo da Oferta Brasileira, que inclui os documentos incorporados por referência ao prospecto definitivo da Oferta Brasileira, dentre os quais, o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.

Prospecto Preliminar ou Prospecto

Este prospecto preliminar da Oferta Brasileira, que inclui os documentos incorporados por referência ao prospecto preliminar da Oferta Brasileira, dentre os quais, o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.

Prospectos

Este Prospecto e o Prospecto Definitivo, quando referidos em conjunto e indistintamente.

Público Alvo da Oferta Brasileira

Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, considerados em conjunto.

Rateio Varejo

Rateio Varejo *Lock-up* e Rateio Varejo Sem *Lock-up*, considerados em conjunto.

Rateio Varejo *Lock-up*

Rateio a ser realizado entre os Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações, caso o total de Ações da Oferta Brasileira objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* exceda o total de Ações Alocação *Lock-up*.

Rateio Varejo Sem *Lock-up*

Rateio a ser realizado entre os Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações, caso o total de Ações da Oferta Brasileira objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* exceda o total de Ações Sem Alocação Prioritária.

Restrição à Negociação de Ações (Lock-Up Agreement)

A Companhia e os Acionistas Vendedores obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional, pelo período de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sujeito a determinadas exceções: (i) celebrar qualquer transação de hedge ou swap ou qualquer outra transação que transfira, no todo ou em parte, os direitos econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, independente da liquidação dessas transações ser feita mediante entrega dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou qualquer outro valor mobiliário, em dinheiro, ou de qualquer outra forma; (ii) publicamente manifestar a intenção de fazer qualquer oferta, venda, penhor ou disposição ou de celebrar qualquer transação, *swap*, *hedge*, ou qualquer outro acordo sem o consentimento prévio dos Coordenadores da Oferta Global. As restrições acima o impedem os Acionistas Vendedores de celebrar quaisquer transações de *hedge* (incluindo, sem limitação, qualquer venda a descoberto, compra, venda, opção de compra, opção de venda, ou qualquer combinação das mesmas, ou qualquer outra transação ou instrumento derivativo), que vise ou que possa razoavelmente se esperar que resulte em venda, alienação ou transferência de quaisquer direitos econômicos da titularidade, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, independentemente de tais transações serem liquidadas mediante entrega dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em dinheiro ou de qualquer outra forma. Adicionalmente, os Acionistas Vendedores não irá durante o período determinado acima, sem o consentimento prévio dos Coordenadores da Oferta Global, realizar qualquer demanda ou exercer qualquer direito com relação ao registro de quaisquer dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou qualquer valor mobiliário conversível, exercível ou permutável em Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*. Os membros da administração da Companhia não celebrarão Lock-up Agreement.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

UBS BB

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00, por Investidor Não Institucional.

Valor Total da Oferta Global

R\$8.061.844.771,35 (com base na cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022).

Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-Up

Ações Preferenciais, incluindo sob a forma de ADS, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis, exercíveis ou que representem o direito de receber ou a obrigação de entregar, quaisquer Ações Preferenciais, incluindo sob a forma de ADS.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$8.043.222.080,50 (oito bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 345.049.672 ações preferenciais classe “A”, nominativas, escriturais e sem valor nominal, além de 500.230 ações preferenciais classe “B” e 451.668.652 ações ordinárias, totalizando 797.218.554 ações de emissão da Companhia.

Tendo em vista que a Oferta Global será apenas secundária, não haverá alterações na quantidade e valor do capital social da Companhia após a conclusão da Oferta Global.

O quadro a seguir apresenta os Acionistas Vendedores, as ações em tesouraria, os acionistas que informaram à Companhia ser titulares 5% ou mais das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao capital social da Companhia (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta Global.

Na hipótese de colocação exclusiva das Ações da NSP Investimentos:

Na data deste Prospecto

Acionistas ⁽¹⁾	Ações Ordinárias	% das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "Classe A"	% das Ações Preferenciais "Classe A"	Ações Preferenciais "Classe B"	% das Ações Preferenciais "Classe B"	Total	% do Capital Total
		(%)		(%)		(%)		(%)
Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial	1	0.00%	12	0.00%	0	0.00%	13	0.00%
NSP Investimentos.....	226,334,622	50.11%	79,182,486	22.95%	0	0.00%	305,517,108	38.32%
Petrobras	212,426,952	47.03%	75,761,739	21.96%	0	0.00%	288,188,691	36.15%
ADSS.....	0	0.00%	36,472,430	10.57%	0	0.00%	36,472,430	4.57%
Outros	12,907,077	2.86%	152,730,839	44.26%	500,230	100.00%	166,138,146	20.84%
Tesouraria.....	0	0.00%	902,166	0.26%	0	0.00%	902,166	0.11%
Total	451,668,652	100.00%	345,049,672	100.00%	500,230	100.00%	797,218,554	100.00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção “15.1 / 15.2 – Posição acionária” do Formulário de Referência.

Após a Oferta

Acionistas ⁽¹⁾	Ações Ordinárias	% das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "Classe A"	% das Ações Preferenciais "Classe A"	Ações Preferenciais "Classe B"	% das Ações Preferenciais "Classe B"	Total	% do Capital Total
		(%)		(%)		(%)		(%)
Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial.....	1	0.00%	12	0.00%	0	0.00%	13	0.00%
NSP Investimentos.....	226,334,622	50.11%	0	0.00%	0	0.00%	226,334,622	28.39%
Petrobras.....	212,426,952	47.03%	75,761,739	21.96%	0	0.00%	288,188,691	36.15%
ADSS.....	0	0.00%	52,308,927	15.16%	0	0.00%	52,308,927	6.56%
Outros	12,907,077	2.86%	216,076,828	62.62%	500,230	100.00%	229,484,135	28.79%
Tesouraria.....	0	0.00%	902,166	0.26%	0	0.00%	902,166	0.11%
Total.....	451,668,652	100.00%	345,049,672	100.00%	500,230	100.00%	797,218,554	100.00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção “15.1 / 15.2 – Posição acionária” do Formulário de Referência.

Na hipótese de colocação exclusiva das Ações da Petrobras:

Na data deste Prospecto

Acionistas ⁽¹⁾	Ações Ordinárias	% das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "Classe A"	% das Ações Preferenciais "Classe A"	Ações Preferenciais "Classe B"	% das Ações Preferenciais "Classe B"	Total	% do Capital Total
		(%)		(%)		(%)		(%)
Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial	1	0.00%	12	0.00%	0	0.00%	13	0.00%
NSP Investimentos.....	226,334,622	50.11%	79,182,486	22.95%	0	0.00%	305,517,108	38.32%
Petrobras	212,426,952	47.03%	75,761,739	21.96%	0	0.00%	288,188,691	36.15%
ADSS.....	0	0.00%	36,472,430	10.57%	0	0.00%	36,472,430	4.57%
Outros	12,907,077	2.86%	152,730,839	44.26%	500,230	100.00%	166,138,146	20.84%
Tesouraria.....	0	0.00%	902,166	0.26%	0	0.00%	902,166	0.11%
Total	451,668,652	100.00%	345,049,672	100.00%	500,230	100.00%	797,218,554	100.00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção “15.1 / 15.2 – Posição acionária” do Formulário de Referência.

Após a Oferta

Acionistas ⁽¹⁾	Ações Ordinárias	% das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "Classe A"	% das Ações Preferenciais "Classe A"	Ações Preferenciais "Classe B"	% das Ações Preferenciais "Classe B"	Total	% do Capital Total
		(%)		(%)		(%)		(%)
Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial	1	0.00%	12	0.00%	0	0.00%	13	0.00%
NSP Investimentos.....	226,334,622	50.11%	79,182,486	22.95%	0	0.00%	305,517,108	38.32%
Petrobras	212,426,952	47.03%	57,678	0.02%	0	0.00%	212,484,630	26.65%
ADSS.....	0	0.00%	51,613,242	14.96%	0	0.00%	51,613,242	6.47%
Outros	12,907,077	2.86%	213,294,088	61.82%	500,230	100.00%	226,701,395	28.44%
Tesouraria.....	0	0.00%	902,166	0.26%	0	0.00%	902,166	0.11%
Total	451,668,652	100.00%	345,049,672	100.00%	500,230	100.00%	797,218,554	100.00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15.1 / 15.2 – Posição acionária" do Formulário de Referência.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações da Oferta Global:

Na data deste Prospecto

Acionistas ⁽¹⁾	Ações Ordinárias	% das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "Classe A"	% das Ações Preferenciais "Classe A"	Ações Preferenciais "Classe B"	% das Ações Preferenciais "Classe B"	Total	% do Capital Total
		(%)		(%)		(%)		(%)
Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial	1	0.00%	12	0.00%	0	0.00%	13	0.00%
NSP Investimentos.....	226,334,622	50.11%	79,182,486	22.95%	0	0.00%	305,517,108	38.32%
Petrobras	212,426,952	47.03%	75,761,739	21.96%	0	0.00%	288,188,691	36.15%
ADSS.....	0	0.00%	36,472,430	10.57%	0	0.00%	36,472,430	4.57%
Outros	12,907,077	2.86%	152,730,839	44.26%	500,230	100.00%	166,138,146	20.84%
Tesouraria.....	0	0.00%	902,166	0.26%	0	0.00%	902,166	0.11%
Total	451,668,652	100.00%	345,049,672	100.00%	500,230	100.00%	797,218,554	100.00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15.1 / 15.2 – Posição acionária" do Formulário de Referência.

Após a Oferta

Acionistas ⁽¹⁾	Ações Ordinárias	% das Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "Classe A"	% das Ações Preferenciais "Classe A"	Ações Preferenciais "Classe B"	% das Ações Preferenciais "Classe B"	Total	% do Capital Total
		(%)		(%)		(%)		(%)
Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial	1	0.00%	12	0.00%	0	0.00%	13	0.00%
NSP Investimentos.....	226,334,622	50.11%	0	0.00%	0	0.00%	226,334,622	28.39%
Petrobras	212,426,952	47.03%	57,678	0.02%	0	0.00%	212,484,630	26.65%
ADSS.....	0	0.00%	67,449,739	19.55%	0	0.00%	67,449,739	8.46%
Outros	12,907,077	2.86%	276,640,077	80.17%	500,230	100.00%	290,047,384	36.38%
Tesouraria.....	0	0.00%	902,166	0.26%	0	0.00%	902,166	0.11%
Total	451,668,652	100.00%	345,049,672	100.00%	500,230	100.00%	797,218,554	100.00%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15.1 / 15.2 – Posição acionária" do Formulário de Referência.

Descrição da Oferta

A Oferta Global compreende a oferta pública de distribuição secundária das Ações, a serem distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, sendo admitida a Distribuição Parcial, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo nos Estados Unidos da América e demais países, exceto o Brasil, para Investidores Estrangeiros em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act*, e (ii) no exterior, sob a forma de ADSs, em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act*.

Não será realizado qualquer outro registro da Oferta Global ou das Ações da Oferta Global em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto no Brasil, junto à CVM, e nos Estados Unidos da América, junto à SEC.

Poderá haver realocação das Ações da Oferta Global entre a Oferta Brasileira e a Oferta Internacional em função da demanda verificada no Brasil e no exterior durante o curso da Oferta Global. A alocação das Ações da Oferta Global entre a Oferta Brasileira e a Oferta Internacional será informada na data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação será aferido tendo como parâmetros (i) a cotação das Ações Preferenciais; (ii) a cotação dos ADSs na NYSE; e (iii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. No âmbito da Oferta Internacional, o preço por Ação sob a forma de ADS será equivalente ao Preço por Ação convertido para dólares dos Estados Unidos da América (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil e que pode ser obtida na página da internet <http://www.bcb.gov.br/?txcambio>, considerando quatro casas decimais, conforme apurada na data de celebração do Contrato de Distribuição Brasileira. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.** A cotação de fechamento das Ações na B3 e dos ADSs, representativos de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, na NYSE, em 13 de janeiro de 2022, foi, respectivamente, de R\$52,05 por Ação Preferencial e US\$18.80 por ADS representativo de ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações adicionais sobre as cotações mínima, média e máxima das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia na B3, ver seção “Diluição – Histórico de Negociação das Ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia na B3”, na página 137 deste Prospecto e o item 18.4 do Formulário de Referência.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido) no Procedimento de *Bookbuilding* em até 20% da quantidade de Ações da Oferta Global. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global, não será permitida a colocação de Ações da Oferta Global a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. As Pessoas Vinculadas a quaisquer das Instituições Participantes da Oferta Brasileira e/ou a quaisquer dos Coordenadores da Oferta Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou intenções de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Ações Preferenciais como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário. Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário”, na página 123 deste Prospecto.**

Nos termos da Instrução CVM 530 é vedada a aquisição de Ações da Oferta Global por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de Ações Preferenciais na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das Ações Preferenciais, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Adicionalmente, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de Ações Preferenciais realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica a (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de Ações Preferenciais, conforme definida na regulamentação aplicável; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de Ações Preferenciais correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações da Oferta Global, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pelos Acionistas Vendedores, diretamente ou por terceiros por ela indicados, aos Coordenadores da Oferta Global, bem como dos recursos líquidos recebidos pelos Acionistas Vendedores oriundos da Oferta Global.

Na hipótese de colocação exclusiva das Ações da NSP Investimentos:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Por Ação.....	79.182.486	52,05	0,78	51,27
Total	79.182.486	4.121.448.396,30	61.955.545,75	4.059.492.851

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Recursos líquidos de comissões, tributos e despesas da Oferta Global.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta Global arcadas pelos Acionistas Vendedores, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta Global" na página 57 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação exclusiva das Ações da Petrobras:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Por Ação.....	75.704.061	52,05	0,79	51,26
Total	75.704.061	3.940.396.375,05	60.040.015,36	3.880.356.360

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Recursos líquidos de comissões, tributos e despesas da Oferta Global.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta Global arcadas pelos Acionistas Vendedores, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta Global" na página 57 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações da Oferta Global:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Por Ação.....	154.886.547	52,05	0,67	51,38
Total	154.886.547	8.061.844.771,35	103.644.939,40	7.958.199.832

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Recursos líquidos de comissões, tributos e despesas da Oferta Global.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta Global arcadas pelos Acionistas Vendedores, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta Global" na página 57 deste Prospecto.

Custos da Oferta Global

A Companhia não será a responsável por qualquer comissão, custo ou despesa da Oferta Global. Os Acionistas Vendedores arcarão integralmente, proporcionalmente à quantidade de Ações da Oferta Brasileira ofertadas por cada um deles, com as comissões da Oferta Global a serem pagas aos Coordenadores da Oferta Global e às Instituições Consorciadas, bem como com determinados custos e despesas da Oferta Global nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição Internacional. Os demais custos e despesas da Oferta Global serão arcados pelos Coordenadores da Oferta Global, de acordo com o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional. A tabela abaixo indica as comissões e as despesas estimadas da Oferta Global:

Na hipótese de colocação exclusiva das Ações da NSP Investimentos:

Custos	Custo Total ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta Global	% em Relação ao Valor Total de Despesas e Comissões	Custo por Ação ⁽¹⁾ (%)	% em Relação ao Preço por Ação
		(%)	(R\$)		(%)
Comissões da Oferta Global⁽²⁾.....	41.214.483,96	1,00%	66,52%	0,52	1,00%
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	5.770.027,75	0,14%	9,31%	0,07	0,14%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	17.310.083,26	0,42%	27,94%	0,22	0,42%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	5.770.027,75	0,14%	9,31%	0,07	0,14%
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	12.364.345,19	0,30%	19,96%	0,16	0,30%
Tributos e outras retenções⁽⁷⁾.....	-				
Despesas da Oferta Global⁽⁸⁾.....	20.741.061,79	0,50%	33,48%	0,26	0,50%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	109.910,00	0,00%	0,18%	0,00	0,00%
Taxa CVM.....	1.236.434,52	0,03%	2,00%	0,02	0,03%
Taxa de Registro na SEC & FINRA...	755.124,43	0,02%	1,22%	0,01	0,02%
Custos da B3.....	1.226.886,22	0,03%	1,98%	0,02	0,03%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾ e Consultores.....	10.786.489,00	0,26%	17,41%	0,14	0,26%
Despesas com Auditores.....	4.131.195,34	0,10%	6,67%	0,05	0,10%
Outras Despesas ⁽¹⁰⁾	2.495.022,28	0,06%	4,03%	0,03	0,06%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta Global.....	61.955.545,75	1,50%	100,00%	0,78	1,50%

(1) Com base no valor de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Comissões da Oferta Global, deduzidas de tributos e despesas da Oferta Global a serem arcados pelos Coordenadores da Oferta Global, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional.

(3) Comissão de Coordenação, que representa 20% do total da remuneração base. A remuneração base é aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações da Oferta Global colocadas, (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base")

(4) Comissão de Colocação, que representa 60% da Remuneração Base. A Comissão de Colocação devida às Instituições Consorciadas será deduzida da comissão de colocação devida aos Coordenadores da Oferta Brasileira.

(5) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base. Devida exclusivamente aos Coordenadores da Oferta, uma vez que prestarão Garantia Firme de Liquidação no âmbito da Oferta.

(6) Considerando que a Remuneração de Incentivo é 0,3% sobre resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações e (ii) o Preço por Ação. A Remuneração de Incentivo atinente ao valor da Oferta Global será paga na Data de Liquidação; A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério dos Acionistas Vendedores utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta Global.

(7) De acordo com o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional, os Acionistas Vendedores pagarão aos Coordenadores da Oferta Global as Comissões da Oferta Global sem acréscimo de qualquer tributo ou incidência governamental similar, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(8) Despesas estimadas da Oferta Global.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global, para o direito brasileiro e para o direito estadunidense, e dos Acionistas Vendedores, para o direito estadunidense.

(10) Custos com publicidade, apresentações de *roadshow* e outros.

Na hipótese de colocação exclusiva das Ações da Petrobras:

Custos	Custo Total⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta Global	% em Relação ao Valor Total de Despesas e Comissões	Custo por Ação⁽¹⁾	% em Relação ao Preço por Ação
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(%)
Comissões da Oferta Global⁽²⁾.....	39.403.963,75	1,00%	65,63%	0,52	1,00%
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	5.516.554,93	0,14%	9,19%	0,07	0,14%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	16.549.664,78	0,42%	27,56%	0,22	0,42%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	5.516.554,93	0,14%	9,19%	0,07	0,14%
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	11.821.189,13	0,30%	19,69%	0,16	0,30%
Tributos e outras retenções⁽⁷⁾.....	-				
Despesas da Oferta Global⁽⁸⁾.....	20.636.051,61	0,52%	34,37%	0,27	0,52%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	109.910,00	0,00%	0,18%	0,00	0,00%
Taxa CVM.....	1.182.118,91	0,03%	1,97%	0,02	0,03%
Taxa de Registro na SEC & FINRA...	755.124,43	0,02%	1,26%	0,01	0,02%
Custos da B3.....	1.176.191,66	0,03%	1,96%	0,02	0,03%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾ e Consultores.....	10.786.489,00	0,27%	17,97%	0,14	0,27%
Despesas com Auditores.....	4.131.195,34	0,10%	6,88%	0,05	0,10%
Outras Despesas ⁽¹⁰⁾	2.495.022,28	0,06%	4,16%	0,03	0,06%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta Global.....	60.040.015,36	1,52%	100,00%	0,79	1,52%

(1) Com base no valor de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Comissões da Oferta Global, deduzidas de tributos e despesas da Oferta Global a serem arcados pelos Coordenadores da Oferta Global, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional.

(3) Comissão de Coordenação, que representa 20% do total da remuneração base. A remuneração base é aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações da Oferta Global colocadas, (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base")

(4) Comissão de Colocação, que representa 60% da Remuneração Base. A Comissão de Colocação devida às Instituições Consorciadas será deduzida da comissão de colocação devida aos Coordenadores da Oferta Brasileira.

(5) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base. Devida exclusivamente aos Coordenadores da Oferta, uma vez que prestarão Garantia Firme de Liquidação no âmbito da Oferta.

(6) Considerando que a Remuneração de Incentivo é 0,3% sobre resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações e (ii) o Preço por Ação. A Remuneração de Incentivo atinente ao valor da Oferta Global será paga na Data de Liquidação; A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério dos Acionistas Vendedores utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta Global.

(7) De acordo com o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional, os Acionistas Vendedores pagarão aos Coordenadores da Oferta Global as Comissões da Oferta Global sem acréscimo de qualquer tributo ou incidência governamental similar, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(8) Despesas estimadas da Oferta Global.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global, para o direito brasileiro e para o direito estadunidense, e dos Acionistas Vendedores, para o direito estadunidense.

(10) Custos com publicidade, apresentações de *roadshow* e outros.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações da Oferta Global:

Custos	Custo Total ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta Global	% em Relação ao Valor Total de Despesas e Comissões	Custo por Ação ⁽¹⁾	% em Relação ao Preço por Ação
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(%)
Comissões da Oferta Global⁽²⁾	80.618.447,71	1,00%	77,78%	0,52	1,00%
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	11.286.582,68	0,14%	10,89%	0,07	0,14%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	33.859.748,04	0,42%	32,67%	0,22	0,42%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	11.286.582,68	0,14%	10,89%	0,07	0,14%
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	24.185.534,31	0,30%	23,33%	0,16	0,30%
Tributos e outras retenções⁽⁷⁾	-				
Despesas da Oferta Global⁽⁸⁾	23.026.491,68	0,29%	22,22%	0,15	0,29%
Taxa de Registro na ANBIMA	109.910,00	0,00%	0,11%	0,00	0,00%
Taxa CVM.....	2.418.553,43	0,03%	2,33%	0,02	0,03%
Taxa de Registro na SEC & FINRA	755.124,43	0,01%	0,73%	0,00	0,01%
Custos da B3.....	2.330.197,21	0,03%	2,25%	0,02	0,03%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾ e Consultores	10.786.489,00	0,13%	10,41%	0,07	0,13%
Despesas com Auditores.....	4.131.195,34	0,05%	3,99%	0,03	0,05%
Outras Despesas ⁽¹⁰⁾	2.495.022,28	0,03%	2,41%	0,02	0,03%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta Global	103.644.939,40	1,29%	100,00%	0,67	1,29%

(1) Com base no valor de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais na B3, em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Comissões da Oferta Global, deduzidas de tributos e despesas da Oferta Global a serem arcados pelos Coordenadores da Oferta Global, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional.

(3) Comissão de Coordenação, que representa 20% do total da remuneração base. A remuneração base é aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações da Oferta Global colocadas, (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base")

(4) Comissão de Colocação, que representa 60% da Remuneração Base. A Comissão de Colocação devida às Instituições Consorciadas será deduzida da comissão de colocação devida aos Coordenadores da Oferta Brasileira.

(5) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base. Devida exclusivamente aos Coordenadores da Oferta, uma vez que prestarão Garantia Firme de Liquidação no âmbito da Oferta.

(6) Considerando que a Remuneração de Incentivo é 0,3% sobre resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações e (ii) o Preço por Ação. A Remuneração de Incentivo atinente ao valor da Oferta Global será paga na Data de Liquidação; A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério dos Acionistas Vendedores utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta Global.

(7) De acordo com o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional, os Acionistas Vendedores pagarão aos Coordenadores da Oferta Global as Comissões da Oferta Global sem acréscimo de qualquer tributo ou incidência governamental similar, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(8) Despesas estimadas da Oferta Global.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta Global, para o direito brasileiro e para o direito estadunidense, e dos Acionistas Vendedores, para o direito estadunidense.

(10) Custos com publicidade, apresentações de *roadshow* e outros.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra remuneração será contratada ou paga aos Coordenadores da Oferta Global, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira ou do Contrato de Distribuição Internacional sem prévia manifestação da CVM.

Identificação dos Acionistas Vendedores

NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Conjunto 51, Edifício B1, Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.606.673/0001-22; e

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 1º andar, Sala 1, CEP 20231-030, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.000.167/0001-01.

Aprovações societárias

A NSP Investimentos aprovou a alienação das Ações de sua titularidade por meio da Oferta Global em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2022, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal “Diário de Notícias”. Adicionalmente, observadas as condições pactuadas entre a NSP Investimentos e os Credores, o Preço por Ação será aprovado pela Diretoria da NSP Investimentos na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal “Diário de Notícias”. O Preço por Ação será aprovado pelos Credores na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Neste sentido, caso o Preço por Ação não seja aprovado pelos Credores e/ou pela NSP Investimentos, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a distribuição das Ações da Petrobras (caso esta aprove o Preço por Ação, nos termos abaixo). Para mais informações, vide seção “Distribuição Parcial” na página 61 deste Prospecto Preliminar.

A Petrobras aprovou a alienação das Ações de sua titularidade por meio da Oferta Global em reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 4679491 e será publicada no jornal “Valor Econômico”. O Preço por Ação será aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada no jornal “Valor Econômico”. Caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petrobras, a Oferta Global, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a distribuição das Ações da NSP Investimentos (observado que as aprovações necessárias da NSP Investimentos e dos Credores sejam obtidas, nos termos acima). Para mais informações, vide seção “Distribuição Parcial” na página 61 deste Prospecto Preliminar.

Público Alvo da Oferta Brasileira

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira intermediarão a Oferta Brasileira junto aos Investidores Não Institucionais e aos Investidores Institucionais de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira.

Os Coordenadores da Oferta Internacional realizarão esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior para Investidores Estrangeiros, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional, sendo que na hipótese de os Investidores Estrangeiros decidirem por investir nas Ações da Oferta Brasileira deverão fazê-lo por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta Global, ver a seção “Informações Sobre a Oferta Global – Custos da Oferta Global”, na página 57 deste Prospecto.

Cronograma Tentativo da Oferta Brasileira

Segue abaixo um cronograma tentativo indicativo das etapas da Oferta Brasileira informando seus principais eventos a partir da data de protocolo do pedido de registro da Oferta Global junto à CVM:

	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta Global na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow) Início do Procedimento de Bookbuilding	14/01/2022
2.	Nova divulgação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva	21/01/2022
3.	Encerramento do Período de Reserva	26/01/2022
4.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (roadshow) Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pelos Acionistas Vendedores Assinatura do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Global	27/01/2022
5.	Registro da Oferta Global pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28/01/2022
6.	Início das negociações das Ações da Oferta Brasileira na B3	31/01/2022
7.	Data de Liquidação	01/02/2022
8.	Data de Encerramento do Lock-Up da Oferta de Varejo	14/03/2022
9.	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	28/07/2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta Global. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta Global, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Global, tal cronograma poderá ser alterado.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta Global, esse cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Global serão informados por meio de divulgação de comunicado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, da CVM e da B3 indicadas no item “Informações Adicionais”.

Para informações adicionais, consulte as seções “Procedimento da Oferta Brasileira”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Global”, “Suspensão e Cancelamento da Oferta Global” e “Inadequação da Oferta Global a Certos Investidores”, na página 61 deste Prospecto.

Distribuição Parcial

Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, (i) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores mas seja aprovado pela Petrobras, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos do que a totalidade, das Ações da Petrobras; (ii) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petrobras mas seja aprovado pela NSP Investimentos e pelos Credores, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da NSP Investimentos; ou (iii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, mas a Petrobras tenha aprovado o Preço por Ação, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petrobras, observado o disposto neste Prospecto Preliminar.

Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.

Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição do Valor Total da Oferta Global, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor participar da Oferta Global apenas caso haja distribuição do Valor Total da Oferta Global. Neste caso ou caso a a Oferta Global seja cancelada, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global ou do cancelamento do respectivo Pedido de Reserva. Em caso de cancelamento da Oferta Global, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

Para informações sobre o procedimento da Oferta, vide itens "Procedimento da Oferta – Oferta Varejo" e "Procedimento da Oferta – Oferta Institucional" abaixo. Para mais informações, veja a seção "Características da Oferta – Distribuição Parcial" do Prospecto Preliminar, bem como a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta, às Ações da Oferta Global – Poderá haver distribuição parcial das Ações da Oferta Global. Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada. Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.*", neste Prospecto Preliminar.

Procedimento da Oferta Brasileira

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição Internacional, a concessão do registro da Oferta Global pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira realizarão a colocação das Ações da Oferta Brasileira em regime de garantia firme de liquidação, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400 e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 1, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam: (i) a Oferta de Varejo, destinada aos Investidores Não Institucionais, na qual terão prioridade de alocação os Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up*; e (ii) a Oferta Institucional, destinada aos Investidores Institucionais.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira, a Companhia e os Acionistas Vendedores elaborarão um plano de distribuição das Ações da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Nível 1, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, as relações dos Acionista Vendedores e dos Coordenadores da Oferta Brasileira com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta Brasileira deverão assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Resolução CVM 30; (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder. Nos termos do Ofício-Circular CVM/SRE, relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta Brasileira e dos Acionistas Vendedores não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas no plano de distribuição para fins da alocação dos Investidores Não Institucionais.

Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira e à CVM, nos endereços físicos indicados nas páginas 3 e 78 deste Prospecto.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitações de reserva antecipada mediante o preenchimento de Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de 10% da totalidade das Ações da Oferta Global será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Nível 1, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado, sendo que:

- (i) o montante de, no mínimo, 9% das Ações da Oferta Global será alocado prioritariamente aos Investidores Não Institucionais que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Varejo (conforme definido abaixo) ("**Investidores da Oferta de Varejo Com Lock-up**", "**Alocação Varejo Lock-up**" e "**Ações Alocação Com Lock-up**", respectivamente); e
- (ii) o montante de, no mínimo, 1% das Ações da Oferta Global será alocado aos demais Investidores Não Institucionais ("**Investidores da Oferta de Varejo Sem Lock-up**" e "**Ações Alocação Sem Lock-up**").

Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações da Oferta Brasileira destinadas à Oferta de Varejo, haverá Rateio Varejo (conforme definido abaixo).

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (c), (f), (j) e (k) abaixo e nas seções "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Global", "Suspensão ou Cancelamento da Oferta Global" e "Violações de Normas de Conduta" nas páginas 76, 77 e 70, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta Brasileira deverá realizar a reserva de Ações da Oferta Brasileira, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, sendo que tais Investidores Não Institucionais poderão estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, o seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação

financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). **Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedido de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta Brasileira e as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global” neste Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (a) a abertura ou atualização de conta e/ou cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (iv) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;**

- (b) os Investidores Não Institucionais que tenham interesse em participar da Alocação Varejo *Lock-up* deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta de Varejo, sob pena de serem considerados Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* e não participarem da Alocação Varejo *Lock-up*;
- (c) **os Investidores Não Institucionais deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global, não será permitida a colocação de Ações da Oferta Global a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, e os valores depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva;
- (d) tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, os Investidores da Oferta de Varejo deverão indicar no Pedido de Reserva sua opção por condicionar seu Pedido de Reserva à distribuição da quantidade total de Ações da Oferta Brasileira. Caso não haja a indicação, presumir-se-á o interesse em participar da Oferta Global apenas caso ocorra a distribuição da quantidade total de Ações da Oferta Brasileira. **ADICIONALMENTE, EM CASO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, NÃO HAVERÁ ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA, NEM PARA MODIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE RESERVA.** Na hipótese de ocorrência de Distribuição Parcial e do Investidor da Oferta de Varejo condicionar seu Pedido de Reserva à distribuição da quantidade total de Ações da Oferta Brasileira, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado, e os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do cancelamento do respectivo Pedido de Reserva;

- (e) após a concessão do registro da Oferta Global pela CVM, a quantidade de Ações da Oferta Brasileira adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até às 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (e) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de Rateio Varejo;
- (f) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (g) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações da Oferta Brasileira correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, desde que efetuado o pagamento previsto acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (c), (e), (j) e (k) e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Global”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta Global” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 76, 77 e 70 e a possibilidade de Rateio Varejo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se a referida fração;
- (h) caso o total de Ações da Oferta Brasileira objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações Alocação *Lock-up*, não haverá Rateio Varejo *Lock-up* (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up*, de modo que as Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Oferta de Varejo remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*; ou (ii) exceda o total de Ações Alocação *Lock-up*, será realizado rateio entre os respectivos Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“**Rateio Varejo Lock-up**”). Caso haja Rateio Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (i) caso o total de Ações da Oferta Brasileira objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações Sem Alocação Prioritária, não haverá Rateio Varejo Sem *Lock-up* (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Oferta de Varejo remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (ii) exceda o total de Ações Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio entre os respectivos Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("**Rateio Varejo Sem Lock-up**" e, em conjunto com o Rateio Varejo *Lock-up*, "**Rateio Varejo**"). Caso haja Rateio Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (j) a critério dos Coordenadores da Oferta Brasileira, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o mesmo critério de Rateio Varejo descrito acima;
- (k) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; e (2) até as 14h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Não Institucional for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta Global, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima. Adicionalmente, os casos dos itens (ii) e (iii) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso do item (iii) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelarse e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Brasileira, de que o respectivo Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta Global original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos desta alínea (j), o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (e) e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos desta alínea (j), os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

- (l) caso não haja conclusão da Oferta Global ou em caso de rescisão do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira ou de cancelamento ou revogação da Oferta Global, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional o cancelamento da Oferta Global, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (e), os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Global.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta Global, veja as seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Global”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta Global” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 76, 77 e 70, respectivamente, deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a liquidação das Ações da Oferta Brasileira mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Os Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* que adquirirem Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Alocação Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações (“**Lock-up Oferta de Varejo**”). Dessa forma, como condição para a participação na Alocação Varejo *Lock-up*, cada Investidor da Oferta de Varejo Com *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* Oferta de Varejo, as Ações da Oferta Brasileira adquiridas no âmbito da Alocação Varejo *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações da Oferta Brasileira venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações da Oferta Brasileira adquiridas no âmbito da Alocação Varejo *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. **Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* Oferta de Varejo e tendo em vista a impossibilidade de oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações, referidas restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – Os Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-Up*, diante da impossibilidade de oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título as ações preferenciais classe “A” de sua titularidade após a liquidação da Oferta Global, poderão incorrer em perdas em determinadas situações” na página 127 deste Prospecto.**

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta Brasileira e pelos Coordenadores da Oferta Internacional junto a Investidores Institucionais.

Oferta Institucional pelos Coordenadores da Oferta Brasileira

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações da Oferta Brasileira remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo, serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta Brasileira e dos Coordenadores da Oferta Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Institucionais deverão indicar no momento da apresentação de suas intenções de investimento sua opção por condicionar sua intenção de investimento à distribuição da quantidade total de Ações da Oferta Brasileira. Caso não haja a indicação, presumir-se-á o interesse em participar da Oferta Global apenas caso ocorra a distribuição da quantidade total de Ações da Oferta Brasileira. **ADICIONALMENTE, EM CASO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, NÃO HAVERÁ ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA, NEM PARA MODIFICAÇÃO DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO.** Na hipótese de ocorrência de Distribuição Parcial e do Investidor Institucional condicionar a respectiva intenção de investimento à distribuição da quantidade total de Ações da Oferta Brasileira, a intenção de investimento será automaticamente cancelada;

Caso o número de Ações da Oferta Brasileira objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações da Oferta Brasileira remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta Brasileira, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo da Oferta Brasileira de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até às 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sobre a quantidade de Ações da Oferta Brasileira que cada um deverá adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações da Oferta Brasileira deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a liquidação à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações da Oferta Brasileira alocadas ao respectivo Investidor Institucional, em conformidade com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira.

Caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta Global que tenha recebido a respectiva intenção de investimento (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 14h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor

Institucional for comunicado diretamente pelo Coordenador da Oferta Brasileira sobre a suspensão ou a modificação da Oferta Global, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, o respectivo Coordenador da Oferta Brasileira deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Brasileira, de que o respectivo Investidor Institucional está ciente de que a Oferta Global original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência da intenção de investimento nos termos deste parágrafo, a intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir da intenção de investimento nos termos deste parágrafo, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento.

Caso não haja conclusão da Oferta Global ou em caso de rescisão do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira ou de cancelamento ou revogação da Oferta Global, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta Global que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta Global, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta Global.

A aquisição das Ações por Investidores Institucionais será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de recibo de aquisição e/ou documento de aceitação da Oferta Brasileira, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta Brasileira, nos termos da Resolução CVM 27, a aquisição das Ações deverá ser formalizada mediante o preenchimento e entrega pelo Investidor Institucional de termo de aceitação da Oferta Brasileira contendo, no mínimo, (i) as condições de subscrição e de integralização das Ações, (ii) esclarecimento que será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta Global com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento.

Oferta Institucional pelos Coordenadores da Oferta Internacional

As Ações da Oferta Brasileira que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira, em moeda corrente nacional por meio dos mecanismos previstos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

Coordenador Adicional

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, tendo em vista que a NSP Investimentos pretende utilizar montante superior a 20% dos recursos da Oferta líquidos que vier a receber na Oferta Global para amortizar/liquidar determinadas dívidas cujos credores, que também são coordenadores da Oferta Brasileira, são sociedades que integram seus respectivos conglomerados financeiros do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander, o Morgan Stanley, além de Coordenador da Oferta, figurará como coordenador adicional no âmbito da Oferta. **Para informações adicionais, veja as seções “Destinação dos Recursos”, “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Brasileira”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta Brasileira tem interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos, conforme o caso, cujos credores são determinados Coordenadores da Oferta Brasileira e/ou as respectivas sociedades de seus respectivos conglomerados financeiros”, nas páginas 132, 95, 133, 123 e 131 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.**

O Morgan Stanley não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, a remuneração de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição.

Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto Preliminar.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta Brasileira, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta Global, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações Preferenciais de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta Global, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta Global e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta Global, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenham recebido os Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada); (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta Global, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta Global. Os Coordenadores da Oferta Global não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento ou Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e Contrato de Distribuição da Oferta Internacional

A Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta Brasileira e a B3 (como interveniente anuente) celebrarão o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, cuja cópia poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta Brasileira e com a CVM, nos endereços indicados na seção “Informações sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, os Consultores e os Auditores” na página 3 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional, que será celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, os Coordenadores da Oferta Internacional concordaram em (i) no âmbito da Oferta Brasileira, realizar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira exclusivamente no exterior; e (ii) no âmbito da Oferta Internacional, distribuir, em regime de garantia firme de liquidação, as Ações da Oferta Internacional no exterior. O Contrato de Distribuição da Oferta Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta Internacional para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Distribuição Internacional. Caso os Coordenadores da Oferta Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra a Companhia e os Acionistas Vendedores, conforme o caso, e nos limites previstos no Contrato de Distribuição da Oferta Internacional, por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Distribuição da Oferta Internacional possui declarações específicas em relação à observância de exceções às leis dos Estados Unidos da América de registro de ofertas públicas de valores mobiliários, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Distribuição da Oferta Internacional, ver seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global” na página 123 deste Prospecto.

O Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição da Oferta Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta Brasileira e dos Coordenadores da Oferta Internacional de efetuarem a colocação das Ações da Oferta Global estará sujeita a determinadas condições, tais como a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos do Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta Brasileira e dos Coordenadores da Oferta Internacional. De acordo com o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição Internacional, os Acionistas Vendedores obriga-se a indenizar os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências, assim como por ressarcir determinadas despesas por eles incorridas.

De acordo com o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, se, ao final do Período de Colocação, as Ações da Oferta Brasileira não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira indicado na seção “Informações Sobre a Oferta Global”, “Garantia Firme de Liquidação” na página 73 deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações da Oferta Brasileira objeto de garantia firme de liquidação, conforme indicada no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira; e (ii) a quantidade de Ações da Oferta Brasileira efetivamente liquidada pelos investidores que as adquiriram.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta Global será divulgada mediante divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 28 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Anúncio de Início (“Período de Colocação”), para efetuar a colocação pública das Ações da Oferta Brasileira (“Prazo de Distribuição”).

O término da Oferta Global e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 27 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação da Oferta Global

A liquidação física e financeira das Ações da Oferta Global deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início (“Data de Liquidação”), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira. As Ações da Oferta Brasileira serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação. As Ações da Oferta Brasileira que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Na Data de Liquidação, todas as Ações objeto da Oferta Global estarão livres e desoneradas de quaisquer ônus ou gravames, exceto pelas Ações da NSP Investimentos, as quais possuem gravame constituído sob a forma de alienação fiduciária, outorgada pela NSP Investimentos em favor dos Credores e respectivos agentes fiduciários e/ou de garantias que os representam, como garantia dos Contratos Financeiros Novonor, nos termos estabelecidos nos Contratos Financeiros Novonor.

De forma a viabilizar a venda das Ações da NSP Investimentos na Oferta Global, até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global, a totalidade dos Credores assumirá compromisso perante a B3, por escrito, observadas determinadas condições, de não proceder à excussão da Alienação Fiduciária das Ações NSP até a Data de Liquidação da Oferta Global (conforme definido abaixo) ou até 15 de fevereiro de 2022, o que ocorrer primeiro. Adicionalmente, em referido compromisso, os Credores autorizarão, de forma irrevogável e irretroatável, a B3 a proceder à liberação da Alienação Fiduciária das Ações NSP em momento imediatamente anterior ao ato de Liquidação da Oferta Global para, e tão somente para, viabilizar a ocorrência da Oferta Global. Caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, a Oferta Global poderá ser objeto de Distribuição Parcial, contando apenas com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petrobras (caso esta aprove o Preço por Ação). Para mais informações, vide seção “Distribuição Parcial” deste Prospecto.

Desse modo, mediante cumprimento do Compromisso B3, todas as Ações da Oferta Global serão entregues aos respectivos investidores, na Data de Liquidação da Oferta Global, livres de quaisquer ônus ou gravames, inclusive da Alienação Fiduciária das Ações NSP. ***Para outras informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Eventuais impossibilidades de liquidação da Oferta Global ou decisões judiciais ou atos de terceiros, incluindo credores e/ou interessados no Processo de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo), que venham a questionar a realização da Oferta Global e/ou a liquidação dos recursos devidos à NSP Investimentos no âmbito da Oferta Global poderão inviabilizar a distribuição das Ações da NSP Investimentos”, na página 122 deste Prospecto Preliminar.***

Os recursos a serem recebidos pela NSP Investimentos em decorrência da Oferta Global serão utilizados para liquidar ou amortizar parte dos Contratos Financeiros Novonor. ***Para informações adicionais, veja as seções “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta têm interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico junto aos a determinados Coordenadores da Oferta e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro”, nas páginas 95, 133, 123 e 131 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.***

As Ações da Oferta Brasileira serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação.

As Ações da Oferta Brasileira que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A liquidação da Oferta Brasileira é condicionada à liquidação da Oferta Internacional, e vice-versa.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, de liquidar as Ações da Oferta Brasileira que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira. Após a concessão do registro da Oferta Global pela CVM e pela SEC, a celebração dos documentos relativos à Oferta Global, incluindo o Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e o Contrato de Distribuição da Oferta Internacional, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta Brasileira realizarão a colocação das Ações da Oferta Brasileira, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais descritos abaixo e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, (incluindo mas não se limitando, no que diz respeito às Ações alienadas pela NSP Investimentos, as condições suspensivas referentes à Alienação Fiduciária das Ações NSP), sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condições precedentes do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional:

Coordenadores da Oferta Brasileira	Quantidade de Ações	% do Total
Coordenador Líder	38.721.637	25,00%
J.P. Morgan	19.360.818	12,50%
Bradesco BBI	19.360.818	12,50%
BTG Pactual	9.680.409	6,25%
Citi	19.360.818	12,50%
Itaú BBA	19.360.818	12,50%
Santander	19.360.818	12,50%
UBS BB	9.680.409	6,25%
Total	154.886.547	100,0%

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações da Oferta Brasileira não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira indicado no Contrato de Distribuição da Oferta, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações da Oferta Brasileira objeto de garantia firme de liquidação, conforme indicada no Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira; e (ii) a quantidade de Ações da Oferta Brasileira efetivamente liquidada pelos investidores que as adquirirem.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores da Oferta Brasileira eventualmente venham a adquirir Ações da Oferta Brasileira nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações da Oferta Brasileira antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Ações da Oferta Brasileira será o preço de mercado das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação.

Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, (i) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores mas seja aprovado pela Petrobras, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petrobras; ou (ii) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petrobras mas seja aprovado pela NSP Investimentos e pelos Credores, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da NSP Investimentos; ou (iii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, mas a Petrobras tenha aprovado o Preço por Ação, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade das Ações da Petrobras, observado o disposto neste Prospecto Preliminar. **Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.**

Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição do Valor Total da Oferta Global, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor participar da Oferta Global apenas caso haja distribuição do Valor Total da Oferta Global. Neste caso ou caso a a Oferta Global seja cancelada, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global ou do cancelamento do respectivo Pedido de Reserva. Em caso de cancelamento da Oferta Global, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

Para informações sobre o procedimento da Oferta, vide itens "Procedimento da Oferta – Oferta Varejo" e "Procedimento da Oferta – Oferta Institucional" abaixo. **Para mais informações, veja a seção "Características da Oferta – Distribuição Parcial" do Prospecto Preliminar, bem como a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta, às Ações da Oferta Global – Poderá haver distribuição parcial das Ações da Oferta Global. Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada. Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.", deste Prospecto Preliminar.**

Estabilização do Preço das Ações Preferenciais de Emissão da Companhia

No âmbito da Oferta Global, a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores não contratarão agente estabilizador e, conseqüentemente, não serão realizadas operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, de forma a evitar que o preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, oscile abruptamente no curto prazo com relação ao Preço por Ação. Para informações adicionais, leia a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, após a realização da Oferta Global e, conseqüentemente, o preço das Ações Preferenciais no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações da Oferta Global" na página 123 deste Prospecto.

Formador de Mercado da Companhia

A Companhia contratou em 29 de setembro de 2014 o Credit Suisse Brasil S.A. CTVM para atuar como formador de mercado.

Para informações adicionais acerca da contratação e atuação (escopo) do Formador de Mercado, vide item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

Restrição à Negociação de Ações (*Lock-Up Agreement*)

A Companhia e os Acionistas Vendedores obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional, pelo período de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sujeito a determinadas exceções: (i) celebrar qualquer transação de *hedge* ou *swap* ou qualquer outra transação que transfira, no todo ou em parte, os direitos econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, independente da liquidação dessas transações ser feita mediante entrega dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou qualquer outro valor mobiliário, em dinheiro, ou de qualquer outra forma; (ii) publicamente manifestar a intenção de fazer qualquer oferta, venda, penhor ou disposição ou de celebrar qualquer transação, *swap*, *hedge*, ou qualquer outro acordo sem o consentimento prévio dos Coordenadores da Oferta Global. As restrições acima impedem os Acionistas Vendedores de celebrar quaisquer transações de *hedge* (incluindo, sem limitação, qualquer venda a descoberto, compra, venda, opção de compra, opção de venda, ou qualquer combinação das mesmas, ou qualquer outra transação ou instrumento derivativo), que vise ou que possa razoavelmente se esperar que resulte em venda, alienação ou transferência de quaisquer direitos econômicos da titularidade, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, independentemente de tais transações serem liquidadas mediante entrega dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em dinheiro ou de qualquer outra forma. Adicionalmente, os Acionistas Vendedores não irá durante o período determinado acima, sem o consentimento prévio dos Coordenadores da Oferta Global, realizar qualquer demanda ou exercer qualquer direito com relação ao registro de quaisquer dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou qualquer valor mobiliário conversível, exercível ou permutável em Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*. Os membros da administração da Companhia não celebrarão *Lock-up Agreement*.

Características das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das Ações Preferenciais, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Regulamento do Nível 1, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- a) as ações preferenciais de classe A e B terão prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários (Art. 46, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia), no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;
- b) as ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais referido acima;
- c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” acima e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário (obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação), as ações preferenciais de classe A concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais de classe B não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo referido na alínea “a” acima;

- d) somente as ações ordinárias e preferenciais classe A participarão na distribuição, pela Companhia, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social;
- e) às ações preferenciais de classes A e B é assegurada a prioridade no reembolso do capital;
- f) direito de eleição em separado de 1 membro do Conselho Fiscal e um membro do Conselho de Administração, respeitados os requisitos e limitações da Lei das Sociedades por Ações;
- g) as ações preferenciais classe A ou B não têm direito a voto, mas adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar os dividendos mínimos ou fixos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o seu pagamento, na forma do § 1º, do art. 111, da Lei das Sociedades por Ações;
- h) direito de voto em assembleia especial de titulares das ações preferenciais da classe prejudicada, nos casos do artigo 136, parágrafo 1º e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, observada a dispensa do artigo 4º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia;
- i) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações no caso de alienação do controle da Companhia, pelo mesmo preço por ação pago ao alienante, nos termos dos artigos 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; e
- j) todos os demais direitos assegurados nos termos previstos no Regulamento do Nível 1, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das Ações de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência.

As Ações da NSP Investimentos a serem distribuídas e colocadas no âmbito da Oferta Global possuem, nesta data, gravame constituído sob a forma de alienação fiduciária, outorgada pela NSP Investimentos em favor dos Credores. Para mais informações, ver item “Distribuição Parcial” e item “Liquidação da Oferta Global” deste Prospecto.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações Preferenciais e Instituição Depositária dos ADSs

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de (i) escrituração das Ações Preferenciais de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.; e (ii) custódia das Ações Preferenciais de emissão da Companhia para fins do programa de ADS da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A. A instituição financeira depositária para fins do programa de ADS da Companhia é o The Bank of New York Mellon.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Global

Qualquer dos Acionistas Vendedores e/ou dos Coordenadores da Oferta Global poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou o cancelamento da Oferta Global, caso ocorra, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta Global ou que o fundamentem, acarretando um aumento relevante dos riscos assumidos pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta Global inerentes à própria Oferta Global. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira e do Contrato de Distribuição Internacional importará no cancelamento do registro da Oferta Global.

O requerimento de modificação da Oferta Global perante a CVM presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de dez dias úteis.

Adicionalmente, os Acionistas Vendedores poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta Global, a fim de melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta Global estabelecida pelos Acionistas Vendedores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta Global seja deferido, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou por pedido dos Acionistas Vendedores, prorrogar o prazo para distribuição da Oferta Global por até 90 dias.

Se a Oferta Global for revogada, os atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação serão considerados ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações da Oferta Global, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta Global será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em se tratando de modificação da Oferta Global, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o manifestante está ciente de que a Oferta Global original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta Global deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, sendo que será presumida a manutenção se não revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nessa hipótese, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Os investidores que revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva, na hipótese de modificação da Oferta Global, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação.

Além das hipóteses de revogação da declaração de aceitação da Oferta Global pelo investidor previstas neste Prospecto e nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, não há quaisquer outras hipóteses em que o investidor possa revogar sua declaração de aceitação da Oferta Global.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta Global

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes na Instrução CVM 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Encerrado tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira importará no cancelamento do registro da Oferta Global.

Eventual suspensão ou cancelamento da Oferta Global será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta Global, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta Global, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação ou da comunicação do cancelamento, conforme o caso.

Informações Adicionais

Os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Global realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período entre a data da primeira divulgação do Aviso ao Mercado e a data em que for fixado o Preço por Ação.

O investimento nas Ações da Oferta Global representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta Global estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações da Oferta Global, à Oferta Global, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações da Oferta Global não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações da Oferta Global ou, com relação à qual o investimento em Ações da Oferta Global seria, no entendimento dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta Global, inadequado.

Os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Global alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo. Os Coordenadores da Oferta Brasileira recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta Brasileira leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Brasileira, bem como as informações constantes deste Prospecto, especialmente as seções que tratam sobre os fatores de risco. Este Prospecto contém informações adicionais e complementares ao Aviso ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta Global e dos riscos a esta inerentes. É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto, que inclui o Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, antes de aceitar a Oferta Global, em especial, as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global”, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência ao este Prospecto, para ciência e avaliação de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação à Companhia, à Oferta Global e ao investimento nas Ações da Oferta Global.

O Prospecto está disponível nos seguintes endereços nas páginas da rede mundial de computadores:

Companhia

Braskem S.A.

Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico, Copec, CEP 42810- 000,

Camaçari-BA

At.: Sr. Pedro Van Langendonck Teixeira De Freitas

Tel.: +55 (11) 3576-9531

<https://www.braskem-ri.com.br> (na seção “Informações Financeiras”, clicar em “Relatórios Anuais” e, na sequência, “Prospecto Preliminar” – as informações são organizadas por data).

Acionistas Vendedores

NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Conjunto 51, Edifício B1,

Aroeira, Vila Gertrudes

CEP 04794-000, São Paulo, SP

At.: Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha

Tel.: +55 (11) 3096-8048

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Avenida Henrique Valadares 28, Torre A, 1º andar, sala 1

CEP 20231-030, Rio de Janeiro, RJ

At.: Gerência Executiva de Finanças

Telefone: (21) 3224-1464

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos>, em tal página, clicar em “2022”, acessar a seção “Oferta Pública Braskem 2022” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”.

Coordenador Líder**Banco Morgan Stanley S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3600, 6º andar e 8º andar

CEP 04538-132 São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo Mendez

Telefone: (11) 3048 6077

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos/> (neste website, no item “Prospectos Locais”, acessar o link “Prospecto Preliminar” no subitem “Braskem S.A.”)

Demais Coordenadores da Oferta Brasileira**Banco J.P. Morgan S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares
CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: +55 (11) 4950-3700

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/braskem> (neste website, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 10º andar

CEP 04543-011 São Paulo, SP

At.: Sr. Claudia Mesquita

Telefone: (11) 3847-5488

http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/ (neste website, acessar “ofertas públicas” e posteriormente a pasta “Follow-on Braskem” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco BTG Pactual S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Secundária de Ações Preferenciais Classe A de Emissão de Braskem S.A.”, clicar no título do documento correspondente).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em “Braskem” e, a seguir, clicar em “2022”, na sequência, clicar em “Oferta Pública de Ações Preferenciais” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8000

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Braskem S.A.”, clicar em “2022”, em “Buscar” e, em seguida, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

<https://www.santander.com.br/prospectos/> (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “Follow-on Braskem” e selecionar o link “Prospecto Preliminar”).

UBS BB Corretora de Títulos S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4400, 7º andar – parte

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Teodora Barone

Telefone: +55 (11) 2767-6500

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente no subitem “Braskem”).

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar

CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares

CEP 01333-010, São Paulo, SP

www.gov.br/cvm (em tal página, no campo “Pesquisa de Dados”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, linha “Ações”, selecionar o link com o volume na coluna “Secundárias”, na sequência, selecionar o link com o volume na coluna “Oferta Subsequente”, no quadro referente à emissora “Braskem S.A.”, acessar o link “Prospecto Preliminar”).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/, em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Braskem S.A.”, e posteriormente, acessar “Prospecto Preliminar”.

Mais informações sobre a Oferta Global poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta Brasileira nos respectivos endereços indicados na seção “Informações sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta Brasileira, os Consultores e os Auditores” na página 3 deste Prospecto.

Instituições Consorciadas

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 21 de janeiro de 2022, dia de início do Período de Reserva, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta Brasileira. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a Oferta Global, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Global alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia possui relacionamento comercial com o Coordenador Líder e seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

O Coordenador Líder ou sociedades de seu grupo econômico participaram em um financiamento sindicalizado (*term loan*) concedido à Braskem Idesa S.A.P.I., no valor total de USD 50 milhões, com taxa Libor de 3 meses mais 4,00% ao ano, com vencimento em 11 de outubro de 2026.

Ainda, o Coordenador Líder ou sociedades de seu grupo econômico participam em (i) linha revolvente de financiamento sindicalizado (revolving credit facility) concedido à Braskem America, Inc. e à Braskem Netherlands B.V., com garantia prestada pela Braskem S.A., no valor total de USD 50 milhões, com taxa de Libor + 1,15% ao ano quando sacada considerando o rating BBB-, com vencimento em 13 de dezembro de 2026; e em (iii) linha rotativa de emissão de cartas de crédito para compra de matéria-prima em montante de USD 75 milhões com custo de emissão de 0,95% ao ano considerando rating BBB-, com vencimento em 7 de fevereiro de 2023.

A Companhia e/ou sociedades controladas pela Companhia efetuam esporadicamente operações de derivativos com o Coordenador Líder ou sociedades do seu grupo econômico. Devido à natureza desses contratos de derivativos, não há predeterminação de remuneração a favor do Coordenador Líder ou sociedades do seu grupo econômico, sendo que o Coordenador Líder poderá averiguar ao término destes contratos ganho ou perda decorrentes de tais operações.

Na data deste Prospecto, a Companhia, possui com o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico 146 (cento e quarenta e seis) operações de derivativo a termo de moeda sem entrega física, com datas de início entre 21 de janeiro de 2020 e 30 de dezembro de 2021 e datas de vencimento entre 11 de janeiro de 2022 e 26 de setembro de 2023, com valor nocional total de USD 1.498.984.287,60.

Ainda, a Companhia, mantém relacionamento junto ao Coordenador Líder para realização de operações de câmbio.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, tendo em vista que a NSP Investimentos pretende utilizar montante superior a 20% dos recursos da Oferta líquidos que vier a receber na Oferta Global para amortizar/liquidar determinadas dívidas cujos credores, e também coordenadores da Oferta Brasileira, são Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander e/ou sociedades que integram seus respectivos conglomerados financeiros, o Morgan Stanley, além de Coordenador da Oferta, figurará como coordenador adicional no âmbito da Oferta. **Para informações adicionais, veja as seções “Destinação dos Recursos”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta Brasileira tem interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos, conforme o caso, cujos credores são determinados Coordenadores da Oferta Brasileira e/ou as respectivas sociedades de seus respectivos conglomerados financeiros”, nas páginas 132, 133, 123 e 131 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.**

Além do relacionamento relativo à Oferta Global e descrito acima, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento comercial relevante com a Companhia.

Entretanto, a Companhia, seus acionistas controladores e/ou sociedades controladas, contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico para prestação de serviços financeiros, incluindo, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações ver seção “Fatores de Risco relativos à Oferta Global – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações da Oferta Global.”, nas páginas 123 e 130, respectivamente, deste Prospecto.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto na seção “Informações sobre a Oferta Global – Custos da Oferta Global” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e sociedades controladas pela Companhia não possuem qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos e realizar operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro nele referenciado; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta, decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico podem adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 130 deste Prospecto.

Ademais, nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso, tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Ademais, nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico (i) não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, e (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Debêntures da Cetrel (CTRL11) emitidas em 20/09/2013 no valor R\$ 150.000.000,00 com vencimento final em 16/09/2025. Saldo atual R\$ 47.150.211 e taxa de 126,5% do CDI. Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
- Fianças contratadas entre novembro de 98 e janeiro de 2005 no valor total de R\$ 85.503.586,10 com prazo indeterminado e taxas entre 1,00% e 1,50% ao ano.

- Operação de Derivativos com nominal de R\$ 101.500.000,00 contratadas entre 01/12/2021 e 27/12/2021 e com vencimento entre 11/04/2022 e 11/07/2022.
- Convênio de antecipação de recebíveis Braskem para a Petrobrás, volume potencial até R\$ 700 milhões, com taxas a ser negociada pontualmente.
- Serviços relacionados a cartões corporativos para a Braskem, com volume de R\$ 5 milhões entre janeiro e novembro de 2021.
- Folha de Pagamento da Cetrel centralizada com o Bradesco, com aproximadamente 344 funcionários.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 130 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o BTG Pactual e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Aplicações financeiras realizadas em Certificados de Depósito Bancário (“CDBs”) de emissão do BTG Pactual, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$55,5 milhões, sendo que a emissão de tais CDBs varia entre 14 de setembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022 e o vencimento entre 14 de setembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.
- A Companhia contratou, com sociedade integrante do grupo econômico do BTG Pactual, 1 (uma) apólice de seguro, no valor segurado de aproximadamente R\$1,8 bilhão a um custo de 0,60% a.a., com início de vigência em 22 de janeiro de 2021 e fim de vigência em 17 de janeiro de 2025.
- Contratação do banco para atuar como coordenador e distribuidor de Certificado de Recebíveis do Agronegócio emitido pela Eco Securitizadora com lastro em debêntures emitidas pela Companhia em 15 de dezembro de 2021 no valor de R\$720.736.000,00, com taxa efetiva de IPCA + 5,54% para a 1ª série com vencimento em 7 anos e de IPCA + 5,57% ao ano para a 2ª série com vencimento em 10 anos, sem garantias constituídas.
- Ainda, a Companhia, mantém relacionamento junto banco para realização de operações de câmbio.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 130 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Citi e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- O Citibank N.A. (“Citi NA”) participa em uma linha de crédito rotativa (*Revolving Credit Facility*) no valor total de US\$ 1 bilhão de dólares (sendo US\$ 104,37 milhões com o Citi NA) com a Braskem America INC e Braskem Netherlands BV, com garantia da Companhia e custo de L+1,15% ao ano quando sacada. A data de início do contrato foi 13 de dezembro de 2021, com vencimento em 17 de dezembro de 2026. Na presente data não há saldo em aberto junto ao Citi referente a esta operação.
- O Citibank N.A. (“Citi NA”) participa em linha de crédito rotativa (*Revolving Letter of Credit Issuance Facility*) para emissão de cartas de crédito no valor total de US\$ 605,0 milhões de dólares (sendo US\$ 100,0 milhões com o Citi NA) para a Braskem Netherlands BV, com garantia da Companhia e custo de 0,95% ao ano quando emitida. A data de início do contrato foi em 05 de março de 2019, com vencimento em 05 de março de 2024. Na presente data, o saldo total em aberto junto ao Citi é de US\$ 60,7 milhões.
- O Citi, por si ou por entidades pertencentes ao seu conglomerado econômico, presta serviços de *cash management* para a Companhia e suas subsidiárias no exterior e no Brasil, especificamente de conta corrente por prazo indeterminado;
- O Citi, por si ou por entidades pertencentes ao seu conglomerado mantém relacionamento bancário e operações de tesouraria, incluindo operações de câmbio e derivativos com a Companhia e suas subsidiárias a seguir identificadas: Braskem America Finance Company, Braskem America Inc., Braskem Europe GMBH, Braskem Finance Ltd., Braskem Idesa S.A.P.I., Braskem Netherlands B.V., Braskem Netherlands Finance B.V., Braskem Netherlands Inc. B.V. e Braskem Netherlands Green B.V.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 130 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- Dois contratos de swap celebra dos com a Companhia, em 22 de julho de 2019 e 24 de julho de 2019, com vencimento em 27 de janeiro de 2022 e 27 de janeiro de 2023, respectivamente, que contabilizam um saldo em aberto de R\$379.184.246,11 em 6 de janeiro de 2022, com taxa efetiva de 5,46% e 4,76%. Tais operações não contam com quaisquer garantias.
- Operações de risco sacado no valor total de R\$ 472 milhões, tomadas entre outubro de 2021 a dezembro de 2021, com prazo médio de 82 dias e taxa média ponderada de 1,057%. Tais operações não contam com garantia.

- Dez contratos de Fiança celebrados em nome da Companhia entre 16 de dezembro de 2019 e 28 de julho de 2020, todos com vencimento em 08 de dezembro de 2026, perfazendo o montante de R\$200.295.869,83, com taxa efetiva de 1,40%. Tais operações não contam com garantia.
- Contrato de Fiança celebrado em nome da Companhia em 21 de fevereiro de 2020, com vencimento em 08 de dezembro de 2026, no montante de R\$1.296.767,56, com taxa efetiva de 1,40%. Tal operação conta com garantia de nota promissória para 100% do valor.
- Dezenove contratos de opções flexíveis, contratados entre janeiro de 2020 e setembro de 2021, com vencimentos entre janeiro de 2022 e fevereiro de 2023, contabilizam saldo em aberto de R\$31.069.852,97 em 6 de janeiro de 2022. A remuneração do Itaú BBA é apurada através do spread obtido na execução na mesa de operações, não há uma taxa pré-definida.
- Contrato de *Offshore Loan* celebrado pela Braskem Idesa em outubro de 2021 no valor de US\$33.333.333,33, com vencimento em 20 de outubro de 2026, com taxa efetiva de Libor + 4,00% e com garantia de penhor (*pledge*) de 100% das ações da Braskem Idesa.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão ou lastreados em créditos da Companhia, exceto pelas operações a seguir:

- Atuação como Coordenador na emissão de Bonds da Braskem Idesa no valor de USD 1.200.000.000,00, emitidos em outubro de 2021, com vencimento em 20 de fevereiro de 2032, com taxa efetiva de 7% e com garantia de penhor (*pledge*) de 100% das ações da Braskem Idesa; e
- Atuação como Coordenador na Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitido com lastro em recebíveis da Companhia em dezembro de 2021 no valor de R\$700.000.000,00, com taxa efetiva de 4,8% ao ano e vencimento final em 08 de dezembro de 2026, sem garantias constituídas;

A Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia detém ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, grupo econômico realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da, e /ou lastreados em créditos originados pela, Companhia, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações a preços e condições de mercado, conforme aplicável.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 130 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Operações de Financiamento na modalidade de Empréstimo Sindicalizado ECA junto a SACE contratadas pela Braskem Netherlands Finance BV com garantia da Braskem S.A., no montante total de US\$222.562.500,00, contratadas entre novembro de 2018 e dezembro de 2019, com prazos de vencimento entre novembro de 2028 e dezembro de 2029 e taxa de LIBOR + 0,90%, com as seguintes garantias: 80% do risco da companhia coberto pela ECA;
- Operação de Financiamento na modalidade de Empréstimo Sindicalizado ECA junto a Euler Hermes contratada pela Braskem America Inc, no montante de US\$170.000.000,00, contratado em maio de 2018, com prazo de vencimento em dezembro de 2028 e taxa de LIBOR + 0,65%, com as seguintes garantias: 95% do risco da companhia coberto pela SACE;
- Participação em linhas rotativas de emissão de cartas de crédito no montante de até US\$185.000.000,00, contratadas entre maio de 2019 e fevereiro de 2020 pela Braskem Netherlands BV com Garantia da Braskem S.A., com prazos de 3 anos e taxa média de 0,95% ao ano quando emitidas, não existindo garantias vinculadas;

- Operações de Confirming, no montante de R\$41.249.622,16, contratadas pela Braskem S.A. em outubro de 2021, com prazo médio de vencimento de 91 dias, não existindo garantias vinculadas;
- Operações de Derivativos, no montante de R\$415.369.809,00, contratadas em agosto de 2019, com prazos de vencimento entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, não existindo garantias;
- Operações de Derivativos, no montante de US\$10.510.937,48, contratadas entre janeiro de 2020 e abril de 2021, com prazo de vencimento entre janeiro e outubro de 2022, não existindo garantias;
- Participação em operação de Linha de Crédito Rotativo Internacional, no montante de US\$104.375.000,00, contratada em dezembro de 2021 pela Braskem Netherlands BV e Braskem America Inc, com garantia da Braskem S.A., com prazo de vencimento em fevereiro de 2026 e taxa de L+1,15% a.a., não existindo garantias vinculadas. Na presente data não há saldo em aberto na operação.
- Linha de crédito comprometida para compra de Recebíveis, no montante de US\$375.000.000,00, contratada em novembro de 2019 pela Braskem Netherlands, Braskem America Inc e Braskem S.A, com prazo de vencimento em novembro de 2022 e taxa de LIBOR + 1,00% a.a. e EURIBOR + 0,90% a.a., com parte do risco coberto pela Coface S.A.;
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em abril de 2020, com vencimento em abril de 2025;
- Aplicações financeiras realizadas junto à Tesouraria do Santander em operações de Depósito a Prazo, Certificado de Depósito Bancário, dentre outros, e aplicações financeiras em fundos de investimento geridos pela Santander Asset, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander, perfazendo um total de R\$ 6,3 bilhões em janeiro de 2022.
- Serviços de cash management e operações de câmbio para a Companhia e suas subsidiárias no exterior e no Brasil

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 130 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento relevante com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia poderá, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O USB BB e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, o UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 130 deste Prospecto.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A NSP INVESTIMENTOS E OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a NSP Investimentos possui relacionamento comercial com o Coordenador Líder e seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Em 7 de agosto de 2020, o Morgan Stanley e a NSP Investimentos S.A. celebraram “Proposta de Trabalho para Assessoria Financeira em Operação de Desinvestimento”, em 7 de agosto de 2020, conforme aditada (“Proposta”), referente ao assessoramento à NSP Investimentos na busca de alternativas para alienação total ou parcial de participação societária detida pela NSP Investimentos na Companhia, incluindo a realização da Oferta Global. Conforme previsto na Proposta, o Coordenador Líder faz jus a remuneração correspondente a 1,0% do valor das Ações da NSP Investimentos alienadas no âmbito da Oferta Global (“Remuneração Proposta 2020”). A Remuneração prevista neste Prospecto devida ao Coordenador Líder pela NSP Investimento deverá ser descontada do valor da Remuneração Proposta 2020 devida ao Coordenador Líder.

Além das Ofertas acima, nos últimos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta, o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários detidos ou emitidos pela NSP Investimentos.

Além do relacionamento relativo à Oferta Global e descrito acima, o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento comercial relevante com a NSP Investimentos. Entretanto, a NSP Investimentos, seus acionistas controladores e/ou sociedades controladas, contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Morgan Stanley e/ou sociedades do seu grupo econômico para prestação de serviços financeiros, incluindo, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, tendo em vista que a NSP Investimentos pretende utilizar montante superior a 20% dos recursos da Oferta líquidos que vier a receber na Oferta Global para amortizar/liquidar determinadas dívidas cujos credores, que também são coordenadores da Oferta Brasileira, são sociedades que integram seus respectivos conglomerados financeiros do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander, o Morgan Stanley, além de Coordenador da Oferta, figurará como coordenador adicional no âmbito da Oferta. **Para informações adicionais, veja as seções “Destinação dos Recursos”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta Brasileira tem interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos, conforme o caso, cujos credores são determinados Coordenadores da Oferta Brasileira e/ou as respectivas sociedades de seus respectivos conglomerados financeiros”, nas páginas 132, 133, 123 e 131 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.**

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto na seção "Informações sobre a Oferta Global – Custos da Oferta Global" na página 57 deste Prospecto e pela Remuneração Adicional, descrita acima, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

A NSP Investimentos entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta Global. Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a NSP Investimentos não possui qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A NSP Investimentos poderá, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos e realizar operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a NSP Investimentos.

Ademais, nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico não realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades; (ii) não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão ou lastreados em créditos da NSP Investimentos; e (iii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias da NSP Investimentos e/ou sociedades do seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, a NSP Investimentos e suas controladas diretas possuem relacionamento com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- O Banco Bradesco S.A. e/ou sociedades pertencentes a seu grupo econômico é credor de determinados créditos no contexto da recuperação judicial de sociedades pertencentes ao grupo econômico da NSP Investimentos, incluindo crédito de R\$ 286,4 milhões no contexto da recuperação judicial da Atvos Agroindustrial S.A.
- Instrumento Particular de Opção de Venda de Debêntures e Compromisso de Compra de Créditos e Outras Avenças, celebrado entre o Bradesco, a NSP Investimentos, a Novonor Serviços e Participações e a Novonor S.A. no dia 23 de maio de 2018, conforme aditado de tempos em tempos.
- Cédula de Crédito Bancário Nº 11.204.541, emitida pela Novonor S.A. em 13 de dezembro de 2017 em favor do Banco Bradesco S.A., conforme aditada de tempos em tempos, com vencimento em 24 de abril de 2030 e taxa efetiva de 120% do CDI.
- Debêntures da 6ª Série emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 13 de abril de 2018, conforme aditada ("2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos"), com valor de R\$ 207.250.000,00, com vencimento em 20 de abril de 2028, com taxa efetiva de 115% CDI e com as seguintes garantias (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.
- Parte das Debêntures da 2ª Série emitidas no âmbito da Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 15 de julho de 2016, conforme aditada ("1ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos"), cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$ R\$ 172.222.669,86 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD realizada em 05 de janeiro de 2022, com taxa efetiva de 115% CDI e com as seguintes garantias (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

- Debêntures da 7ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, com valor de R\$ 78.000.000,00, com vencimento em 20 de janeiro de 2023, com taxa efetiva de 115% CDI e com as seguintes garantias (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.
- Debêntures da 11ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, com valor de R\$ 91.250.000,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 20 de abril de 2028, com taxa efetiva de 115% CDI e com as seguintes garantias (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.
- Debêntures da 1ª Série emitidas no âmbito da Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da Novonor S.A., com valor de R\$ 880.000.000,00, com vencimento em 24 de abril de 2030, com taxa efetiva de 130% do CDI e com as seguintes garantias (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.;

Além do relacionamento descrito acima, na data deste Prospecto, a NSP Investimentos possui as seguintes operações com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico:

- Debêntures da 1ª e 2ª Séries emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$1.601.890.117,85 (um bilhão, seiscentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD realizada em 05 de janeiro de 2022, com taxa de 130% do CDI, com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

- Debêntures da 6ª Série emitidas no âmbito do da 1ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$721.548.142,72 (setecentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD realizada em 05 de janeiro de 2022, com taxa de 130% do CDI, com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação do Bradesco BBI, tendo em vista que a NSP Investimentos destinará parte dos recursos da Oferta para pagar antecipadamente ou amortizar o saldo devedor das dívidas acima contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pela Alienação Fiduciária das Ações NSP, o que pode impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta Global. Para mais informações, veja a seção de “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 133 deste Prospecto.

A NSP Investimentos contratou e poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da NSP Investimentos, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, NSP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos.

A NSP Investimentos contratou e poderá, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da NSP Investimentos, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. A NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Citi

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, NSP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos.

A NSP Investimentos contratou e poderá, no futuro, contratar o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da NSP Investimentos, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. A NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, a NSP Investimentos e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- O Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro mantem em carteira própria:
 1. Debêntures da 1ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 13 de abril de 2018, no valor de R\$ 857.500.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, taxa efetiva de 130% do CDI e garantia constituída de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
 2. Debêntures da 2ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 13 de abril de 2018, no valor de R\$ 442.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, taxa efetiva de 130% do CDI e garantia constituída de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

3. Debêntures da 4ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 13 de abril de 2018, no valor de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), com vencimento em 20 de abril de 2028, taxa efetiva de 115% do CDI e garantia constituída compartilhada de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. E garantia específica de: (i) Alienação Fiduciária sobre os imóveis do EORJ e Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios de tais ativos e (ii) Penhor das ações da EORJ.
4. Debêntures da 2ª Série emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 15 de julho de 2016, no valor de R\$ 312.860.000,00 (trezentos e doze milhões, oitocentos e sessenta mil reais), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, taxa efetiva de 115% do CDI e garantia constituída de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
5. Debêntures da 5ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 13 de abril de 2018, no valor de R\$ 303.000.000,00 (trezentos e três milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2031, taxa efetiva de 115% do CDI e garantia constituída compartilhada de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. E garantia específica de: (i) Alienação Fiduciária sobre os imóveis do EORJ e Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios de tais ativos e (ii) Penhor das ações da EORJ.
6. Debêntures da 5ª Série emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 15 de julho de 2016, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, taxa efetiva de 130% do CDI e garantia constituída de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
7. Debêntures da 8ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 13 de abril de 2018, no valor de R\$ 249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais), com vencimento em 20 de abril de 2023, taxa efetiva de 115% do CDI e garantia constituída compartilhada de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. E garantia específica de: (i) Alienação Fiduciária sobre os imóveis do EORJ e Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios de tais ativos e (ii) Penhor das ações da EORJ.
8. Debêntures da 10ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos, realizada em 13 de abril de 2018, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com vencimento em 20 de abril de 2023, taxa efetiva de 115% do CDI e garantia constituída compartilhada de (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, (ii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem, (iii) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. E garantia específica de: (i) Alienação Fiduciária sobre os imóveis do EORJ e Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios de tais ativos e (ii) Penhor das ações da EORJ.

9. Debêntures da 1ª Série emitidas no âmbito da 3ª Emissão de Debêntures da Novonor Energia S.A., realizada em 20 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, taxa efetiva de CDI + 5,75% e com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; (viii) Alienação Fiduciária sobre ações da Novonor Energia S.A. e (ix) Cessão Fiduciária sobre direitos creditórios decorrentes de tais participações acionárias e que venha a ser recebido pela participação acionária no capital social do Gasoduto Sur Peruano.
10. Debêntures da 1ª Série emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures da Novonor Energia S.A., realizada em 14 de outubro de 2013, no valor de R\$23.850.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, taxa efetiva de CDI + 2,5% e com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; (viii) Alienação Fiduciária sobre ações da Novonor Energia S.A. e (ix) Cessão Fiduciária sobre direitos creditórios decorrentes de tais participações acionárias e que venha a ser recebido pela participação acionária no capital social do Gasoduto Sur Peruano.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação do Itaú BBA, tendo em vista que a NSP Investimentos destinará parte dos recursos da Oferta para pagar antecipadamente ou amortizar o saldo devedor das dívidas listadas nos itens 1, 2 e 6 acima contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pela Alienação Fiduciária das Ações NSP, o que pode impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta Global. Para mais informações, veja a seção de “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 133 deste Prospecto e a seção **“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta têm interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pelas Ações da NSP Investimentos, conforme acordado com os Credores, entre os quais estão sociedades pertencentes ao conglomerado financeiro de determinados Coordenadores da Oferta Brasileira”**, constante da página 131 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro não participaram de outras ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de titularidade da NSP Investimentos.

A NSP Investimentos poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela NSP Investimentos e/ou de sociedades de seu grupo econômico, sendo que, em todos os casos, consistiram em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Observado o previsto acima, a NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. A NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o Santander

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Novonor Serviços e Participações S.A.

- Prestação de serviços de cash management (depósitos à vista, recolhimento de valores, cobrança, arrecadação e serviço geral de pagamentos), com volume mensal médio aproximado de R\$250.000,00; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de compromissadas, no montante de R\$899.001,29, realizadas em dezembro de 2021, com vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 60% do CDI.

Ativos Agroindustrial Investimentos S.A.

- Prestação de serviços de cash management (depósitos à vista, recolhimento de valores, cobrança, arrecadação e serviço geral de pagamentos), com volume mensal médio aproximado de R\$110.000,00;
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em operações de Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$1.239.626,72 realizadas em maio de 2021, com vencimento em maio de 2025 e taxa de 99% do CDI.

NSP Investimentos S.A.

- Prestação de serviços de cash management (depósitos à vista);

- Debêntures da 2ª Série emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1º (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 15 de julho de 2016, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$ 45.231.851,95 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), com vencimento em 31 de março de 2029, taxa variável entre 115% e 120% do DI e com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.;
- Instrumento Particular de Opção de Venda e Compromisso de Compra de Créditos e Outras Avenças, celebrado entre o Banco Santander (Brasil) S.A. e a Novonor S.A., como outorgante, e Novonor Serviços e Participações S.A. e NSP Investimentos S.A, como fiadoras, em 23 de maio de 2018, conforme aditado. O contrato estabelece uma opção de venda que será automaticamente exercida pelo Santander contra à Novonor S.A.

Além do relacionamento descrito acima, na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem as seguintes operações com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico:

- Debêntures da 4ª Série emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1º (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 15 de julho de 2016, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$ 191.901.101,79 (cento e noventa e um milhões, novecentos e um mil, cento e um reais e setenta e nove centavos) com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD celebrada em 05 de janeiro de 2022, taxa variável entre 120% e 130% do DI e com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação do Santander, tendo em vista que a NSP Investimentos destinará parte dos recursos da Oferta Global para pagar antecipadamente ou amortizar o saldo devedor das dívidas acima contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pela Alienação Fiduciária das Ações NSP, o que pode impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta Global. Para mais informações, veja a seção de “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 133 deste Prospecto.

A NSP Investimentos contratou e poderá, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da NSP Investimentos, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. A NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a NSP Investimentos e o UBS BB

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, NSP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o UBS BB e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da NSP Investimentos.

A NSP Investimentos e sociedades controladas pela NSP Investimentos poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a NSP Investimentos ou sociedades controladas pela NSP Investimentos.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão/titularidade da NSP Investimentos nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela NSP Investimentos ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A NSP Investimentos declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a NSP Investimentos declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a NSP Investimentos e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE A PETROBRAS E OS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA

Relacionamento entre a Petrobras e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Petrobras possui relacionamento comercial com o Coordenador Líder e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- O Coordenador Líder ou sociedades de seu grupo econômico participaram, em 06 de março de 2018, de financiamento sindicalizado (revolver credit facility) concedido à Petrobrás Global Trading B.V., com garantia prestada pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, similar à fiança, no valor total de USD 250 milhões, com taxa Libor de 1,70% ao ano, com vencimento em 07 de março de 2023.
- Adicionalmente, o Coordenador Líder ou sociedades de seu grupo econômico participaram em um financiamento sindicalizado (revolver credit facility) concedido à Petrobrás Global Trading B.V., com garantia prestada pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás similar à fiança, no valor total de USD 175 milhões, com taxa Libor de 1,35% ao ano, com vencimento em 16 de dezembro de 2026.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Coordenador Líder atuou como coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobrás Distribuidora S.A., no montante de R\$11.358.750.000,00, a qual foi encerrada em 5 de julho de 2021;

A Petrobras contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

Além das Ofertas acima, nos últimos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta, o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários detidos ou emitidos pela Petrobras.

Além do relacionamento relativo à Oferta Global e descrito acima, o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento comercial relevante com a Petrobras. Entretanto, a Petrobras, seus acionistas controladores e/ou sociedades controladas, contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Morgan Stanley e/ou sociedades do seu grupo econômico para prestação de serviços financeiros, incluindo, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Petrobras e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Petrobras, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, tendo em vista que a NSP Investimentos pretende utilizar montante superior a 20% dos recursos da Oferta líquidos que vier a receber na Oferta Global para amortizar/liquidar determinadas dívidas cujos credores, e também coordenadores da Oferta Brasileira, são Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander e/ou sociedades que integram seus respectivos conglomerados financeiros, o Morgan Stanley, além de Coordenador da Oferta, figurará como coordenador adicional no âmbito da Oferta. **Para informações adicionais, veja as seções “Destinação dos Recursos”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta Brasileira tem interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos, conforme o caso, cujos credores são determinados Coordenadores da Oferta Brasileira e/ou as respectivas sociedades de seus respectivos conglomerados financeiros”, nas páginas 132, 133, 123 e 131 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.**

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto na seção “Informações sobre a Oferta Global – Custos da Oferta Global”, na página 57 deste Prospecto e pela Remuneração Adicional, descrita acima, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Petrobras ao Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

A Petrobras entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta Global. Ainda, Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Petrobras e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Petrobras possui o seguinte relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico:

- Contrato para prestação de serviços de assessoria financeira em fusões e aquisições (M&A) em relação à alienação de ativos do segmento de exploração e produção. O contrato foi celebrado em 10 de março de 2020 e possui prazo de vigência de 730 dias, contados da data de sua assinatura. A remuneração é usual para a natureza dos serviços.
- Contrato para prestação de serviços de assessoria financeira em fusões e aquisições (M&A) em relação à alienação de ativos do segmento petroquímico. O contrato foi celebrado em 19 de julho de 2021 e possui prazo de vigência de 730 dias, contados da data de sua assinatura. A remuneração é usual para a natureza dos serviços.
- Serviços de cash management em USD contratados pela Petrobras International Braspetro B.V., incluindo transações de pagamentos, recebíveis e liquidez. As primeiras contas foram abertas em dezembro de 2018 com prazo de duração indeterminado. A relação de prestação de serviços de cash management não possui garantias e sua remuneração é um valor atrelado à ocorrência de determinados eventos na conta, como tarifas sobre os serviços de conta corrente e remuneração sobre o investimento, negociada de acordo com as condições de mercado.

A Petrobras poderá, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos e realizar operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Petrobras.

Nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobrás Distribuidora S.A., no montante de R\$11,4 bilhões, a qual foi encerrada em 5 de julho de 2021; e (ii) *joint bookrunner* na emissão de *Notes* da Petrobras, em junho de 2021, com vencimento de 30 anos, totalizando US\$1.5 bilhão e taxa de 5.55% ao ano. Tal operação não conta com quaisquer garantias e ocorreu concomitantemente a uma *tender offer* no valor de até US\$2,5 bilhões.

Ademais, nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Petrobras, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso, tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Petrobras e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condição.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 5757 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Petrobras ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Petrobras declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Petrobras e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, a Petrobras e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- 21 operações de fianças bancárias prestadas a partir de 29 de agosto de 2013 em favor da Emissora, sendo 12 com prazos de vencimento indeterminado e as restantes com vencimentos até 02 de Setembro de 2023 no valor atualizado aproximado, em 11 de janeiro de 2021, em R\$1.462.630.401,00. As taxas de juros variam entre 0,50% a.a. a 4,00% a.a. As operações não contam com garantia;
- Linha contratada de reserva de crédito, no valor de R\$2 bilhões, ainda não utilizada. Linha contratada em 29 de maio de 2018 e vencimento 31 de maio de 2023. Pela manutenção do limite durante o período de disponibilidade, a Emissora pagará entre 0,30% e 0,40% a.a., semestralmente, e, antecipadamente, no 10º (décimo) dia útil dos meses de maio de 2018, novembro de 2018, maio de 2019, novembro de 2019, maio de 2020, novembro de 2020, maio de 2021, novembro de 2021, maio de 2022 e novembro de 2022, e incidirá sobre o saldo não sacado (Taxa de Reserva). Sobre o valor efetivamente desembolsado, incidirão juros à taxa entre 112% do CDI e 114% do CDI entre a data de desembolso e a data de seu efetivo pagamento. A operação não conta com garantia;
- 3 operações de Hedge de moeda com início de vigência em setembro de 2019, sendo 2 com vencimento em setembro de 2029 e 1 com vencimento em setembro de 2024. O saldo atualizado total do Hedge é de aproximadamente R\$1,68 bilhão. A finalidade do contrato é um Swap em que a Emissora fica ativa em Dólar e passiva em CDI. As operações não contam com garantia.
- Operação de CRI de Mapa 4 (lastro em depósitos compulsórios, recursos dos bancos retidos na autoridade monetária). Contratado em 2 tranches em fevereiro de 2014 e março de 2014, por 17 anos (vencimento em 26 de março de 2031) incluindo carência de 2 anos e após, amortização anual de principal + juros. Garantia de hipoteca do imóvel da refinaria de Paulínia (Replan) e 2 terminais no Porto de Angra dos Reis – RJ. Saldo total R\$ 4.366.249.317,00, taxa contratada entre TR + 8,5% a.a. e TR+9,5% a.a.

- Serviços de cobrança registrada com quantidade de 1.622 títulos e volume médio de R\$9,9 bilhões mensal, base Novembro de 2021, com prazos que variam de acordo com os boletos emitidos. Não existem taxas aplicáveis e/ou quaisquer garantias no âmbito desta operação;
- Serviços Multipag fornecedores com quantidade de 2.000 transações e volume médio de R\$88 milhões mensal, base Novembro de 2021, com prazos que variam de acordo com os pagamentos realizados. Não existem taxas aplicáveis e/ou quaisquer garantias no âmbito destas operações;
- Serviços de Multipag Tributos com quantidade de 305 transações e volume médio de R\$1,07 bilhão mensalmente, base Novembro de 2021, com prazos que variam de acordo com os pagamentos realizados. Não existem taxas aplicáveis e/ou quaisquer garantias no âmbito desta operação.
- Serviços relacionados a cartões virtuais para a Emissora, à TRANSPETRO PETROBRAS TRANSPORTE SA e PETROBRAS GAS SA GASPETRO com valor agregado de faturamento mensal de R\$ 1,5 milhão, base Dezembro de 2021. Contratados em 31 de outubro de 2016 com vencimento em 30 de outubro de 2022. Não existem taxas aplicáveis e/ou quaisquer garantias no âmbito desta operação.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Petrobras e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Petrobras, exceto na condição de coordenador da oferta pública secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A.

A Petrobras contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

A Petrobras pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Petrobras e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Petrobras. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Petrobras, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Petrobras com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Petrobras; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Petrobras como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações de emissão da Petrobras como forma de proteção (*hedge*) para essas operações.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Petrobras ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Petrobras declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Petrobras e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, a Petrobras e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o BTG Pactual e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Sociedade integrante do grupo econômico da Petrobras contratou, com sociedade integrante do grupo econômico do BTG Pactual, 4 (quatro) apólices de seguro, no valor segurado somado de aproximadamente R\$212 milhões, com datas de emissão entre 14 de janeiro de 2021 e 05 de maio de 2021, com início de vigência entre 24 de fevereiro de 2021 e 05 de maio de 2021 e fim de vigência entre 29 de setembro de 2022 e 22 de março de 2024.
- A Petrobras Comercializadora de Energia S.A., sociedade pertencente ao conglomerado econômico da Petrobras, realizou com o BTG Pactual, no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, a seguinte operação de energia: uma operação de venda de energia, com início do fornecimento em janeiro de 2021 e fim do fornecimento previsto para dezembro de 2022, no valor global de aproximadamente R\$18,4 milhões e valor realizado de aproximadamente R\$668 mil.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Petrobras e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Petrobras, exceto na condição de coordenador da oferta pública secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A.

A Petrobras contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

A Petrobras pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Petrobras e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Petrobras. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Petrobras, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Petrobras com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Petrobras; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Petrobras como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações de emissão da Petrobras como forma de proteção (*hedge*) para essas operações.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Petrobras ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Petrobras declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. A Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Petrobras e o Citi

Na data deste Prospecto, a Petrobras e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Citi e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (“Citi NA”) em favor da Petrobras Netherlands BV, com garantia fidejussória prestada pelo GIEK (Garanti-instituttet for eksportkreditt) no valor atual aproximado de US\$17,1 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 0.85%, com vencimento em 20 de fevereiro de 2023.
- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) em favor da Petrobras Netherlands BV com garantia fidejussória prestada pelo ECGD (Export Credits Guarantee Department) no valor atual aproximado de US\$72 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 0.725%, com vencimento em 28 de setembro de 2023.
- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) em favor da Petrobras International Braspetro BV com garantia fidejussória prestada pelo EKF (Eksport Kredit Fonden) no valor atual aproximado de US\$15,6 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 1.10%, com vencimento em 14 de julho de 2023.
- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) e mais um banco em favor da Petrobras Global Trading com garantia fidejussória prestada pelo GIEK (Garanti-instituttet for eksportkreditt) no valor total de aproximadamente US\$500 milhões, com saldo em aberto junto ao Citi NA no valor de US\$28,4 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 0.43%, com vencimento em Maio de 2029.
- Prestação de Serviços de cash management para o Acionista Vendedor e subsidiárias do Acionista Vendedor no exterior e no Brasil, especificamente de conta corrente por prazo indeterminado.
- Além disso, o Acionista Vendedor, suas subsidiárias e o Banco Citibank S.A. têm relacionamento bancário em operações de tesouraria, incluindo operações de câmbio e derivativos.
- Em Julho 2021, o Citi atuou como coordenador líder na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$11,3 bilhões.
- O Citibank N.A. cede uma linha de crédito rotativa (Revolving Credit Facility) no valor de U.S.\$ 5 bilhões de dólares para a Petrobras Global Trading BV, contratada em 16 de dezembro de 2021, com prazo de 5 (cinco) anos, garantido pela Petróleo Brasileiro S/A. Nesta data, não há saldo em aberto referente a esta operação.
- O Citibank N.A. cede uma linha de crédito rotativa (Revolving Credit Facility) no valor de U.S.\$ 3,5 bilhões de dólares para a Petrobras Global Trading BV, contratada em 27 de março de 2019, com vencimento em 27 de fevereiro de 2026, garantido pela Petróleo Brasileiro S/A. Nesta data, não há saldo em aberto referente a esta operação.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Petrobras e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta

pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Petrobras, exceto na condição de coordenador líder da oferta pública secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A.

A Petrobras contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

A Petrobras pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Petrobras e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Petrobras. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Petrobras, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Petrobras com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Petrobras; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Petrobras como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Petrobras como forma de proteção (*hedge*) para essas operações.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Petrobras ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Petrobras declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. A Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Petrobras e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, a Petrobras e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- Operações de risco sacado no valor total de R\$ 412 milhões, tomadas entre novembro de 2021 e janeiro de 2022, com prazo médio de 40 dias e taxa média ponderada de 0,8%. Tais operações não contam com garantia.
- Contratos de Credit Default Swap firmados com a Petrobras Global Finance BV, com datas de inícios entre 2017 e 2021 e vencimentos ocorrendo entre 2022 e 2026, com ativo em dólares americanos e passivo em CDI, com taxa ativa de 3,5% e sem garantias constituídas.
- Contratos de Fiança, sem garantias constituídas, perfazendo o montante contratado de R\$ 1.496.297.499,17 em nome da Petrobras, contratadas entre 2020 e 2021, com vencimentos entre 2022 e 2026 e taxas efetivas variando entre 0,38% e 1,05% ao mês.
- Três contratos FINAME firmados em 2013 e com vencimento em janeiro de 2023, em nome da Petrobras, com taxa efetiva de 2,5% ao ano, perfazendo o montante de R\$ 500.000.000,00.
- Contratos na modalidade swap contratados em 09 de outubro de 2019, perfazendo o valor de R\$1.008.009.000,00, com taxa de atividade de 3,5% e com vencimento em 17 de setembro de 2029. Em janeiro de 2022, o valor em aberto é R\$3.856.503.783,10;
- Dois contratos de antecipação de câmbio para exportação firmado entre o Itaú BBA e a Petrocoque S.A. Indústria e Comércio em 28 de outubro de 2021 e 30 de novembro de 2021, com vencimento em 4 de fevereiro de 2022 e 11 de fevereiro de 2022, respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 85.599.446,07 com taxa efetiva de 0,89% e 0,78% ao ano e sem garantias constituídas.
- Nota de Crédito à Exportação emitida pela Petrocoque S.A. Indústria e Comércio com o Itaú BBA em 25 de maio de 2012, com vencimento em 04 de abril de 2022 no valor de R\$ 15.000.000,00, com taxa efetiva de 11,96% ao ano e sem garantias constituídas.
- Contratos na modalidade FINAME firmados entre a Petrocoque S.A. Indústria e Comércio, Itaú BBA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Social, firmados em 2014, todos com vencimento em 15 de janeiro de 2024, perfazendo o montante total de R\$ 8.307.000,00 e taxas efetivas de 3,5%, todos sem garantias constituídas.
- Contratos de empréstimo na modalidade de pré-pagamentos relacionados à produção de bens a serem exportados firmados entre o Itaú BBA e a Petrocoque S.A. Indústria e Comércio entre 2019 e 2020, com vencimentos em 2022 e 2024, perfazendo o montante total de R\$61.724.520,00, nenhum com garantia constituída, com taxas efetivas de USD + 3.2980% (lin/360) e USD + 3.38% (lin/360).
- Atuação como coordenador na oferta pública de distribuição de bonds de emissão da Petrobras, realizada em junho de 2021 e vencimento de 30 anos, totalizando US\$1.5 bilhão e taxa de 5.75% ao ano. Tal operação não conta com quaisquer garantias
- Contrato de folha de pagamento celebrado com a Petrobras em 29 de janeiro de 2020, com prazo vencimento em 29 de janeiro de 2025 e taxa efetiva de R\$33,00 por pagamento.
- Contrato de aplicação em conta corrente internacional, limitado a US\$700.000.000,00 em 13 de janeiro de 2022, datado em junho de 2018, com taxa efetiva de IORB + 0,42% a.a.. Condições de volume e taxa renováveis a cada 3 meses.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de titularidade da Petrobras, exceto pelas operações abaixo:

- O Itaú BBA atuou como coordenador da oferta pública secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no valor total de R\$11.358.750.000,00 e precificada em 30 de junho de 2021, em que a Petrobras participou como acionista vendedora.
- O Itaú BBA atuou como Coordenador em uma 'Any-and-all Droppable Tender Offer no valor de US\$2.5bi de 5 dias mirando 13 series de bônus no mercado internacional em dólar, na seguinte ordem de prioridade: 2050, 2030, 2024, 2025, 2049, 2040, 2026, 2027, 2028, 2029, 2041, 2043 e 2044 (tamanho de US\$17.3bi em principal), em Junho, 2021.

A Petrobras poderá vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Petrobras e/ou de sociedades de seu grupo econômico, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Petrobras, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Petrobras ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 57 deste Prospecto.

A Petrobras declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. A Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Petrobras e o Santander

Na data deste Prospecto, a Petrobras e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Operação de Financiamento na modalidade de revolving credit facility, no montante de US\$250.000.000,00, contratada em novembro de 2019, com prazo de vencimento em março de 2023 e taxa de L+1,35% (fee de 0,405%), structuring fee de 0,6%, não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$22.482.425,00, contratada em julho de 2021, com prazo de vencimento em março de 2022 e taxa de 0,9% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$26.094.882,55, contratada em maio de 2021, com prazo de vencimento em fevereiro de 2023 e taxa de 0,8% a.a., não existindo garantias vinculadas;

- Operação de Fiança, no montante de R\$34.243.631,26, contratada em maio de 2020, com prazo de vencimento em novembro de 2022 e taxa de 0,4% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$30.186.835,20, contratada em abril de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,75% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$1.902.917,18, contratada em abril de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,75% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$3.393.916,07, contratada em abril de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,75% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$38.791.714,25, contratada em abril de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,75% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$3.305.700,86, contratada em abril de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,75% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$218.631,94, contratada em abril de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,75% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$17.460.768,73, contratada em junho de 2021, com prazo de vencimento em junho de 2025 e taxa de 0,8% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$6.719.096,00, contratada em junho de 2021, com prazo de vencimento em junho de 2022 e taxa de 0,6% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$401.531.193,81, contratada em fevereiro de 2021, com prazo de vencimento em dezembro de 2022 e taxa de 0,7% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$3.427.690,35, contratada em dezembro de 2020, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,7% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$3.050.257,69, contratada em dezembro de 2020, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,7% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$217.771,01, contratada em dezembro de 2020, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,7% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$28.389.830,40, contratada em dezembro de 2020, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,7% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Fiança, no montante de R\$39.726.560,95, contratada em dezembro de 2020, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,7% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Garantias em moeda estrangeira no montante de US\$112.199.992,00, contratadas em novembro de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,40% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Garantias em moeda estrangeira no montante de US\$104.500.000,00, contratadas em novembro de 2021, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,40% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Garantias em moeda estrangeira no montante de US\$93.744.000,00, contratadas em outubro de 2021, com prazo de vencimento em dezembro de 2021 e taxa de 0,30% a.a., não existindo garantias vinculadas;

- Garantias em moeda estrangeira no montante de US\$113.000.000,00, contratadas em novembro de 2021, com prazo de vencimento em dezembro de 2021 e taxa de 0,35% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Garantias em moeda estrangeira no montante de US\$139.582.000,00, contratadas em outubro de 2021, com prazo de vencimento em dezembro de 2021 e taxa de 0,30% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Operação de Derivativo (swap), no montante de R\$500.000.000,00, contratada em setembro de 2019, com prazo de vencimento em setembro de 2024, com taxa de USD + 3,09%, não existindo garantias vinculadas;
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em março de 2011, com vencimento indeterminado, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas;
- Prestação de serviços de cash management (pagfor) com volume mensal aproximado de R\$2.180.000,00;
- Aplicações financeiras em fundos de investimento geridos pela Santander Asset, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander, em montante de R\$651.350.573,78 no fundo SANTANDER ANUBIS II FI MULTIMERCADO, realizadas em janeiro de 2020, sem vencimento, com liquidez em D+0 e taxa de 0,02%. Não há garantias vinculadas;
- Aplicações financeiras em fundos de investimento geridos pela Santander Asset, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander, em montante de R\$51.961.431,24 no fundo SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS SBJ FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, realizadas em abril de 2021, sem vencimento, com liquidez em D+0 e taxa de 0,03%. Não há garantias vinculadas;
- Aplicações financeiras em fundos de investimento geridos pela Santander Asset, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander, em montante de R\$362.183.192,33 no fundo SANTANDER SCC FI MULTIMERCADO, realizadas em abril de 2017, sem vencimento, com liquidez em D+0 e taxa de 0,08%. Não há garantias vinculadas; e
- Aplicações financeiras em fundos de investimento geridos pela Santander Asset, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander, em montante de R\$2.029.470.624,38 no fundo SANTANDER NORONHA II FI MULTIMERCADO, realizadas em abril de 2021, sem vencimento, com liquidez em D+0 e taxa de 0,05%. Não há garantias vinculadas.

Logum Logística S.A.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$14.000.000,00, realizadas em dezembro de 2019, com vencimento em junho de 2020 e taxa de 100,2% CDI. Não há garantias vinculadas;
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em Operações Compromissadas, no montante de R\$59.000.465,37, realizadas em dezembro de 2019, com vencimento em janeiro de 2020 e taxa de 75% CDI. Não há garantias vinculadas; e
- Aplicações financeiras em fundos de investimento geridos pela Santander Asset, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander, em montante de R\$34.196.761,97, realizadas em junho de 2021, sem vencimento, com liquidez em D+0 e taxa de 0,20%. Não há garantias vinculadas.

Petrobras Transporte S.A.

- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em maio de 2016, sem prazo de vencimento definido, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil S.A.

- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em março de 2017, sem prazo de vencimento definido, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.

Fábrica Carioca de Catalisadores S.A.

- Operação de Financiamento na modalidade de Cartão de crédito Corporativo no montante de R\$400.000,00, contratada em outubro de 2019, sem prazo de vencimento definido, não existindo garantias;
- Operação de Fiança, no montante de R\$138.845,50, contratada em junho de 2020, com prazo de vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 2%, não existindo garantias vinculadas;
- Serviço de recebimento através de cobrança (emissão de boletos bancários), contratado em março de 2016. O Santander não emitiu boletos no último ano, não existindo taxas ou prazo de vencimento para o serviço;
- Serviço geral de pagamentos com a liquidação de TEDs, transferências entre contas do Santander, boletos bancários e tributos, contratado em março de 2016. O Santander realiza em média um volume de 6.600 pagamentos por ano, o que corresponde a um volume financeiro de R\$533.061.192,00, não existindo taxas, prazo de vencimento ou garantias vinculadas;
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em agosto de 2005, sem prazo de vencimento definido, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas;
- Prestação de serviços de cash management com volume mensal aproximado de R\$44.421.766,00, sem prazo de vencimento estipulado. Não há garantias vinculadas; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em ContaMax, Certificado de Depósito Bancário e Compromissada, no montante de R\$7.000.000,00, realizadas em dez/2021 e janeiro de 2021, sem prazo de vencimento estipulado e taxa de 5%, 99,5% e 40% do CDI. Não há garantias vinculadas.

Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.

- Operação de Financiamento no montante de R\$50.000.000,00, contratada em março de 2021, com prazo de vencimento em março de 2022 e taxa de 168,36% do CDI; e
- Serviço geral de pagamentos com a liquidação de TEDs, transferências entre contas do Santander, boletos bancários e tributos, contratado em dezembro de 2021. O Santander realiza em média um volume de 500 pagamentos por ano.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Petrobras e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão, lastreados em créditos ou de titularidade da Petrobras, exceto pelas operações abaixo:

- Atuação como coordenador da operação de *bonds* da Petrobras, com emissão em junho de 2021 e vencimento de 30 anos, totalizando US\$1.5 bilhão e taxa de 5.75% ao ano. Tal operação não conta com quaisquer garantias.

A Petrobras contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

A Petrobras pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Petrobras e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Petrobras. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Petrobras, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Petrobras com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Petrobras; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Petrobras como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Petrobras como forma de proteção (*hedge*) para essas operações.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 57 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Petrobras ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 57 deste Prospecto.

A Petrobras declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. A Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Petrobras declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Petrobras e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Petrobras e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Petrobras não tinha qualquer outro relacionamento relevante com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

A Petrobras contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Petrobras.

A Petrobras pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Petrobras e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Petrobras. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Petrobras, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Petrobras com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Petrobras; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Petrobras como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Petrobras como forma de proteção (*hedge*) para essas operações.

FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA GLOBAL

Investir em ações envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em Ações, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, e os riscos constantes da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo, qualquer dos riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e/ou qualquer dos riscos constantes da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência venha a se materializar, a participação de mercado, a reputação, os negócios, a situação financeira, o resultado das operações, as margens e o fluxo de caixa da Companhia poderão ser adversamente afetados e, conseqüentemente, o preço de mercado das Ações poderá diminuir, sendo que os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento nas Ações. Adicionalmente, os riscos descritos abaixo, qualquer dos riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e/ou qualquer dos riscos constantes da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência são aqueles que conhecemos e que acreditamos que, na data deste Prospecto, podem nos afetar adversamente de maneira relevante. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que não consideremos relevantes nesta data também poderão nos afetar adversamente.

Para os fins desta seção, da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para a Companhia” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens e/ou fluxo de caixa da Companhia e/ou preço de mercado das Ações.

Os riscos apontados abaixo não são exaustivos, sendo que riscos adicionais que atualmente consideramos irrelevantes ou que atualmente não são de conhecimento da Companhia também poderão ter um efeito adverso para a Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Global. Caso não seja verificado excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações da Oferta Global nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, será permitida a colocação de Ações da Oferta Global aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, no mercado secundário.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs, após a realização da Oferta Global e, conseqüentemente, o preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações da Oferta Global.

Não serão realizadas operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs. Em decorrência da realização da Oferta Global e do início da negociação das Ações da Oferta Global no mercado secundário da B3, principalmente nos primeiros dias que se seguirão à liquidação das Ações da Oferta Global, poderá ocorrer uma oscilação abrupta no curto prazo do preço das Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADSs. Tal flutuação não poderá ser, de qualquer forma, controlada ou contida pela Companhia, o que poderá causar um impacto significativo para os acionistas da Companhia e investidores em geral.

Os membros do conselho de administração, diretores ou acionistas que detenham participação societária relevante na Companhia não assinarão acordos de restrição à negociação de ações (Lock-Up). Desta forma, a emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações Preferenciais de emissão da Companhia ou ADSs pela Companhia, pelos membros do conselho de administração, diretores ou acionistas que detenham participação societária relevante na Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das Ações Preferenciais de emissão da Companhia ou dos ADSs e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término do prazo de restrição de negociação de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up* descrito na seção “Informações Sobre a Oferta Global”, “Restrição à Negociação de Ações (*Lock-Up Agreement*)” na página 75 deste Prospecto, a negociação de ações de emissão da Companhia pelos Acionistas Vendedores estará permitida. A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações Preferenciais de emissão da Companhia ou de ADSs pode afetar adversamente o preço de mercado das Ações Preferenciais de emissão da Companhia ou dos ADSs ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo da COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado global (incluindo os mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados) e na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de emissão da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. A declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS desencadeou a adoção de severas medidas restritivas à circulação de pessoas por parte de autoridades governamentais em diversos países do mundo, incluindo estados e municípios no Brasil, dentre os quais, localidades em que a Companhia possui unidades de produção. A fim de impedir ou retardar a propagação da doença, essas medidas restritivas incluíram, dentre outras, medidas de isolamento social (quarentena e *lockdown*), restrições a viagens e transportes públicos, bem como o fechamento prolongado de locais de trabalho, escritórios, escolas, parques, shoppings centers, restaurantes, dentre outros estabelecimentos comerciais e espaços públicos. Tais medidas ocasionaram rupturas em cadeias de fornecimento regionais e globais e na atividade econômica, incluindo o fechamento do comércio e a redução do consumo de maneira geral.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, incluindo as ações de emissão da Companhia, foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3. Não podemos garantir que a cotação das ações de emissão da Companhia não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente a cotação dos mencionados ativos, além de poder dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro e em termos aceitáveis.

Os investidores que aderirem à Oferta Global mediante a aquisição de Ações da Oferta Global na Oferta Global sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser superior ao valor patrimonial por ação preferencial classe “A” de emissão da Companhia, assim entendido como o resultado da divisão (i) do valor consolidado do ativo da Companhia, reduzido do valor consolidado do passivo da Companhia, pela (ii) quantidade total de Ações Preferenciais que compõe o capital social da Companhia. Dessa forma, os investidores que adquirirem Ações da Oferta Global no âmbito da Oferta Global poderão pagar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação preferencial classe “A” de emissão da Companhia, resultando em diluição imediata estimada do valor de seu investimento nas Ações da Oferta Global de (13,97)%. Para informações adicionais, ver a seção “Diluição” na página 137 deste Prospecto. Adicionalmente, se a Companhia for liquidada pelo valor contábil, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.

A Companhia poderá vir a precisar de capital no futuro, por meio da emissão de Ações Preferenciais ou de valores mobiliários conversíveis em Ações Preferenciais, ou envolver-se em operações societárias, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos investidores no capital social da Companhia.

A Companhia poderá vir a ter que captar recursos no futuro por meio de subscrições públicas ou privadas de Ações Preferenciais de emissão da Companhia ou de valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber Ações Preferenciais de emissão da Companhia. A captação de recursos por meio de subscrição pública de ações ou de valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber Ações Preferenciais de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia. Adicionalmente, a Companhia poderá se envolver em operações societárias, incluindo fusões e incorporações, que resultem na emissão de Ações Preferenciais de emissão da Companhia em favor de outras pessoas, incluindo sócios ou acionistas de sociedades com quem a Companhia venha a concluir negócios. A ocorrência de qualquer desses eventos pode resultar na diluição da participação dos investidores nas Ações.

As Ações Preferenciais objeto da Oferta Brasileira podem ser posteriormente convertidas em ações ordinárias, o que significa que os titulares de tais futuras ações ordinárias convertidas não terão mais direito a certas preferências relacionadas a dividendos e liquidação.

Após a conclusão da Oferta Global e em linha com compromissos comunicados pelos Acionistas Vendedores à Companhia em 15 de dezembro de 2021 (“Plano”), todas as Ações Preferenciais e ações preferenciais classe B de emissão da Companhia poderão ser convertidas em ações ordinárias, em virtude de potencial migração da Companhia para o segmento de listagem do Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”). De acordo com o Plano e para que seja possível realizar a eventual migração da Companhia para o Novo Mercado, a Companhia deve possuir apenas ações ordinárias em circulação, o que a obrigaria a converter todas as suas Ações Preferenciais e ações preferenciais classe B de sua emissão em ações ordinárias. Assim, as Ações Preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, as quais poderão ser eventualmente listadas no Novo Mercado oportunamente. Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia não têm direito aos mesmos dividendos e preferências de liquidação que os detentores das ações preferenciais de emissão da Companhia. Portanto, caso as Ações Preferenciais sejam convertidas em ações ordinárias, os detentores de tais futuras ações ordinárias convertidas não terão mais direito a determinados preferências relacionadas a dividendos e liquidação.

Os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar anualmente aos seus acionistas um dividendo obrigatório, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, correspondente a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para além desse percentual, e desde que pago o dividendo prioritário das ações preferenciais classe A e classe B, o lucro líquido da Companhia poderá ser capitalizado ou apropriado de outra forma, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ao invés de ser distribuído aos seus acionistas como dividendos.

Com base na Política de Dividendos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, qualquer proposta de distribuição de dividendos complementares (acima do dividendo obrigatório) está sujeita a uma avaliação da administração, a cada exercício social, com base na capacidade de geração de fluxo de caixa no longo prazo e nos planos de investimento da Companhia, entre outros fatores que a administração julgue pertinentes, tal como a manutenção de ratings, tudo em linha com a política financeira da Companhia. Em especial, a política de dividendos prevê que eventual proposta de dividendos complementares deverá avaliar o impacto da distribuição no indicador Dívida Líquida/EBITDA, medido em dólares norte-americanos, não devendo tal indicador, após a eventual distribuição, ser superior a 2,5 vezes no ano em vigor e nos dois anos subsequentes, considerando as projeções de longo prazo da Companhia, exceto, temporariamente, em função de investimento estratégico que agregue valor aos acionistas e tenha expectativa de geração de caixa futura que contribua para que tal indicador retorne a patamares não superiores a 2,5 vezes.

Além disso, mesmo em relação ao dividendo obrigatório, caso o Conselho de Administração, em determinado exercício social, informe à assembleia geral de acionistas que o seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, ele poderá deixar de ser pago e ser posteriormente absorvido por prejuízos subsequentes, resultando em não haver qualquer tipo de pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas, sem prejuízo do pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Os Investidores da Oferta de Varejo Com Lock-up, diante da impossibilidade de oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título as Ações Preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta Global, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-up* que adquirirem Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Alocação Varejo *Lock-Up* não poderão, pelo prazo de 45 dias, contados da data da divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações da Oferta Brasileira de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou Investidores da Oferta de Varejo Com *Lock-Up*, por quaisquer motivos, venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-Up* Oferta de Varejo e tendo em vista a impossibilidade tais Ações da Oferta Brasileira de sua titularidade serem oferecidas, vendidas, alugadas (emprestadas), contratadas a venda, dadas em garantia ou cedidas ou alienadas de outra forma ou a qualquer título, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A Oferta Global compreende uma oferta pública de distribuição das Ações da Oferta Brasileira no Brasil, com esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior e, simultaneamente, uma oferta de Ações da Oferta Internacional no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a esforços de colocação de valores mobiliários e oferta de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários realizada exclusivamente no Brasil.

A Oferta Global compreende a oferta pública de distribuição secundária das (i) Ações da Oferta Brasileira no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, com esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior; e (ii) das Ações da Oferta Internacional, no exterior, em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act*. Os esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira na exterior, no âmbito da Oferta Brasileira, assim como a Oferta Internacional sujeitam os Acionistas Vendedores às normas relacionadas à proteção dos investidores estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Prospectuses*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores serão partes do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional, que regulará, dentre outros, a Oferta Internacional a ser realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e os esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, no âmbito da Oferta Brasileira, a serem realizados pelos Coordenadores da Oferta Internacional. O Contrato de Distribuição Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta Internacional e dos Coordenadores da Oferta para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Distribuição Internacional ou nos *Prospectuses*. Caso os Coordenadores da Oferta Internacional e os Coordenadores da Oferta venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores, conforme o caso, e nos limites previstos no Contrato de Distribuição Internacional, por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Distribuição Internacional possui declarações específicas em relação à observância de leis dos Estados Unidos da América de registro de ofertas públicas de valores mobiliários, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais.

Em cada um desses casos, poderão ser instaurados processos judiciais no exterior contra a Companhia, os quais, especialmente nos Estados Unidos da América, podem envolver montantes significativos, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos da América para o cálculo das indenizações devidas nesses tipos de processo. Adicionalmente, no sistema processual dos Estados Unidos da América, as partes litigantes são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial dos processos, o que onera as companhias envolvidas mesmo que fique provado não ter havido qualquer irregularidade. Eventual condenação em processo judicial que venha a ser movido no exterior contra nós em decorrência ou relacionado a incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus* e/ou no *Final Prospectus* poderá afetar adversamente a Companhia.

Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada. Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.

Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, (i) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores mas seja aprovado pela Petrobras, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade das Ações da Petrobras; ou (ii) caso o Preço por Ação não seja aprovado pela Petrobras mas seja aprovado pela NSP Investimentos e pelos Credores, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da NSP Investimentos; ou (iii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo, mas e a Petrobras tenha aprovado o Preço por Ação, hipótese na qual a Oferta Global contará exclusivamente com a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações da Petrobras, observado o disposto neste Prospecto Preliminar. **Caso seja verificada a Distribuição Parcial, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento.**

Caso (i) o Preço por Ação não seja aprovado pela NSP Investimentos e/ou pelos Credores e nem pela Petrobras; ou (ii) caso o Compromisso B3 assinado por todas as partes não seja entregue à B3 até a data de fixação do Preço por Ação da Oferta Global ou o conteúdo acordado no referido compromisso não possa ser operacionalizado por qualquer motivo e a Petrobras não tenha aprovado o Preço por Ação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição do Valor Total da Oferta Global, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor participar da Oferta Global apenas caso haja distribuição do Valor Total da Oferta Global. Neste caso ou caso a Oferta Global seja cancelada, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global ou do cancelamento do respectivo Pedido de Reserva. Em caso de cancelamento da Oferta Global, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

Eventuais impossibilidades de liquidação da Oferta Global ou decisões judiciais ou atos de terceiros, incluindo credores e/ou interessados no Processo de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo), que venham a questionar a Alienação Fiduciária das Ações NSP, a transferência dos recursos da Oferta Global para a Conta Liquidação NSP (conforme definido abaixo), a realização da Oferta Global e/ou a liquidação dos recursos devidos à NSP Investimentos no âmbito da Oferta Global poderão inviabilizar a entrega das Ações da NSP Investimentos aos Investidores da Oferta Global.

Em 17 de junho de 2019, a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, controladora da NSP Investimentos, juntamente com algumas de suas controladoras e controladas, incluindo a NSP Investimentos, protocolou pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, no Brasil, buscando uma recuperação judicial e tutela emergencial para suspensão de determinadas ações de execução por seus credores (“Processo de Recuperação Judicial”). As Ações da NSP Investimentos possuem, nesta data, gravame constituído na forma da Alienação Fiduciária das Ações NSP em favor dos Credores, como garantia dos Contratos Financeiros Novonor. Referido gravame somente será liberado na Data da Liquidação da Oferta, nos termos do Compromisso B3, observadas determinadas condições, assumidas pelos Credores perante a B3, incluindo não proceder à excussão da Alienação Fiduciária das Ações NSP. Os recursos a serem recebidos pela NSP Investimentos em decorrência da Oferta Global serão depositados em conta de titularidade da NSP Investimentos, de movimentação restrita e exclusiva pelo agente de garantias constituído nos termos dos Contratos Financeiros Novonor, em favor dos Credores (“Conta Liquidação NSP”).

Na hipótese de que eventuais decisões judiciais ou atos de terceiros, incluindo credores e/ou interessados no Processo de Recuperação Judicial, venham a questionar a Alienação Fiduciária das Ações NSP, a realização da Oferta Global e/ou inviabilizar operacionalmente a liberação da Alienação Fiduciária das Ações NSP, a transferência dos recursos da Oferta Global para a Conta Liquidação NSP, e/ou liquidação da Oferta Global, a Oferta Global poderá não acontecer, as Ações da NSP Investimentos poderão não ser entregues aos investidores da Oferta Global ou poderá haver Distribuição Parcial. Para informações adicionais, veja as seções “Distribuição Parcial”, “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta têm interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico junto aos a determinados Coordenadores da Oferta e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro”, nas páginas 61, 94, 133, 123 e 131 do Prospecto Preliminar, respectivamente.

Eventual descumprimento, ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta Brasileira poderá acarretar seu desligamento do grupo de Instituições Participantes da Oferta Brasileira, com o conseqüente cancelamento dos Pedidos de Reserva realizados perante tais Instituições Consorciadas e dos respectivos contratos de compra e venda.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta Global, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, como na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta Global, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta Brasileira e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, deixará imediatamente de integrar o grupo de Instituições Participantes da Oferta Brasileira, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva e todos os contratos de compra e venda que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento. Tais investidores não mais participarão da Oferta Brasileira, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira eventualmente incidentes. Para informações adicionais, ver a seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimento da Oferta Brasileira – Violação de Normas de Conduta” na página 70 deste Prospecto.

A relativa volatilidade e falta de liquidez dos mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados podem afetar adversamente os titulares de Ações Preferenciais e ADSs da Companhia.

O investimento em valores mobiliários de emissores de mercados emergentes, tal como no Brasil, como é o caso das Ações Preferenciais e os ADSs da Companhia, envolve maior risco em comparação a outros investimentos em valores mobiliários de emissores de países mais desenvolvidos. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como nos Estados Unidos ou em outras jurisdições, e pode ser regulado de forma diferente à qual os investidores estrangeiros estão acostumados. Além disso, há uma concentração substancialmente maior no mercado brasileiro de valores mobiliários do que nos principais mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos. Essas características podem limitar substancialmente a capacidade dos acionistas de vender as Ações Preferenciais de emissão da Companhia, incluindo as ações subjacentes a ADSs, ao preço e no momento desejado, e, conseqüentemente, podem impactar negativamente o preço de mercado de tais valores mobiliários.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações da Oferta Global.

Os Coordenadores da Oferta Global e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) em operações contratadas com terceiros (desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas), tendo as Ações Preferenciais de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) além de outras operações permitidas pelo artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400. Tais operações não serão consideradas investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta Global e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações da Oferta Global.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Global, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta Global poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta Global, o que poderá impactar negativamente a Oferta Global.

A Oferta Global e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta Global na CVM e na SEC. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Global, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta Global, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta Global sobre a Oferta Global até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta Global poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta Global.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta Global divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores e resultar, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta Global, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Determinados Coordenadores da Oferta têm interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pelas Ações da NSP Investimentos, conforme acordado com os Credores, entre os quais estão sociedades pertencentes ao conglomerado financeiro de determinados Coordenadores da Oferta Brasileira

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação de determinados Coordenadores da Oferta Brasileira, tendo em vista que a NSP Investimentos destinará parte dos recursos da Oferta para pagar antecipadamente ou amortizar o saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pelas Ações da NSP Investimentos, conforme acordado com os Credores, conforme descritas na seção “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 133 deste Prospecto.

Dessa forma, a atuação do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander na Oferta pode gerar situações de conflito de interesse, podendo impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta. Para mais informações, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira”, “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Brasileira”, e “Operações Vinculadas à Oferta”, nas páginas 82, 95 e 133 deste Prospecto, respectivamente.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Tendo em vista que a Oferta Global é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Global. Os Acionistas Vendedores receberão integralmente os recursos líquidos resultantes da venda das Ações da Oferta Global.

A NSP Investimentos utilizará parte dos recursos líquidos provenientes da Oferta Global para liquidar ou amortizar o saldo devedor de operações financeiras contraídas junto a sociedades pertencentes aos respectivos conglomerados financeiros do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander. Para outras informações, vide seção “Operações Vinculadas à Oferta” deste Prospecto.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

A NSP Investimentos utilizará, nos termos dos Contratos Financeiros Novonor, parte dos recursos líquidos provenientes da Oferta para liquidar ou amortizar o saldo devedor de operações financeiras contraídas, que, no caso do Bradesco BBI, Itaú BBA, e Santander e/ou sociedades pertencentes aos seus respectivos conglomerados financeiros, as operações são as seguintes:

Banco Bradesco S.A.

1. Debêntures da 1º e 2ª Séries emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (onze) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 13 de abril de 2018, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$1.601.890.117,85 (um bilhão, seiscentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD realizada em 05 de janeiro de 2022, com taxa de 130% do CDI, com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas Novonor Serviços e Participações S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações NSP; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

Debêntures da 6ª Série emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1º (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 (cinco) Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 15 de julho de 2016, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$721.548.142,72 (setecentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD realizada em 05 de janeiro de 2022, com taxa de 155% do CDI, com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas Novonor Serviços e Participações S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações NSP; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

Itaú Unibanco S.A.

1. Debêntures da 1º e 2ª Séries emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 2º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 13 de abril de 2018, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$1.601.890.117,85, com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD realizada em 05 de janeiro de 2022, com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas Novonor Serviços e Participações S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações NSP; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

2. Debêntures da 5ª Série emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 15 de julho de 2016, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$383.802.203,58, com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD celebrada em 05 de janeiro de 2022, com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas Novonor Serviços e Participações S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações NSP; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

Banco Santander (Brasil) S.A.

1. Debêntures da 4ª Série emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrada em 15 de julho de 2016, conforme aditada, cujo valor atualizado, em 11 de janeiro de 2022, era de R\$ 191.901.101,79 (cento e noventa e um milhões, novecentos e um mil, cento e um reais e setenta e nove centavos) com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, conforme AGD celebrada em 05 de janeiro de 2022, taxa variável entre 120% e 130% do DI e com as seguintes garantias: (i) Penhor de Sexto Grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A., detidas pelas NSP Investimentos S.A., posteriormente convertido em Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Braskem S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (iv) Alienação Fiduciária de Ações da Novonor Serviços e Participações S.A. detidas pela NSP Investimentos S.A.; (v) Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros vinculados às Ações de Emissão da Novonor Serviços e Participações S.A.; (vi) Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos; (vii) Fiança da Novonor S.A.; e (viii) Fiança da Novonor Serviços e Participações S.A.

A participação do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander pode caracterizar eventual conflito de interesse, conforme descrito na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinados Coordenadores da Oferta Brasileira têm interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta será destinada pela NSP Investimentos à liquidação ou à amortização do saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pelas Ações da NSP Investimentos, conforme acordado com os Credores, entre os quais estão sociedades pertencentes ao conglomerado financeiro de determinados Coordenadores da Oferta Brasileira”, na página 131 deste Prospecto.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação de determinados Coordenadores da Oferta Brasileira, tendo em vista que a NSP Investimentos destinará parte dos recursos da Oferta para pagar antecipadamente ou amortizar o saldo devedor de dívidas contraídas pela NSP Investimentos e/ou garantidas pelas Ações da NSP Investimentos, conforme acordado com os Credores, conforme descritas na seção “Operações Vinculadas à Oferta”, na página 133 deste Prospecto.

Dessa forma, a atuação do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander na Oferta pode gerar situações de conflito de interesse, podendo impactar a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta. Para mais informações, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira”, “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Brasileira”, e “Operações Vinculadas à Oferta”, nas páginas 82, 95 e 133 deste Prospecto, respectivamente.

Tendo em vista que o montante destinado à amortização ou à liquidação pela NSP Investimentos de dívidas com sociedades dos respectivos conglomerados financeiros do Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander equivale a montante superior a 20% dos recursos totais captados na Oferta, houve necessidade de contratação do Coordenador Adicional, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA. Para informações adicionais, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira” e o “Relacionamento entre a NSP Investimentos e os Coordenadores da Oferta Brasileira”, constantes das páginas 82 e 95 deste Prospecto, respectivamente.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, correspondente à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia com seu patrimônio líquido consolidado, em 30 de setembro de 2021, indicando a posição histórica naquela data e a posição ajustada para considerar as seguintes transações materiais subsequentes a 30 de setembro de 2021: (a) a emissão, pela subsidiária Braskem Idesa S.A.P.I. (“Braskem Idesa”) de *sustainability-linked senior secured notes* no valor total de US\$1.200,00 milhões em outubro de 2021 e o uso dos recursos obtidos; (b) financiamento no valor total de US\$150,00 milhões firmado pela Braskem Idesa em outubro de 2021 e a utilização dos recursos obtidos; (c) a quitação da linha de crédito da Braskem Idesa no valor de US\$1.350,00 milhões em outubro de 2021 com os recursos das *sustainability-linked senior secured notes* e do financiamento supramencionados; e (d) a distribuição de dividendos para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor total de R\$6.000,00 milhões em 20 de dezembro de 2021 aos detentores de nossas ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B.

Os investidores devem ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as informações contábeis intermediárias consolidadas, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR de 30 de setembro de 2021, e as demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2020 da Companhia incorporadas por referência a este Prospecto, e com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

As informações abaixo foram extraídas das informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia, relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2021.

	Em 30 de setembro de 2021,	
	Efetivo	Ajustado⁽¹⁾⁽²⁾
	<i>(em R\$ milhões)</i>	<i>(em R\$ milhões)</i>
<i>Empréstimos e financiamentos circulante</i>	902,8	902,8
<i>Debêntures circulante</i>	57,5	57,5
<i>Empréstimos e financiamentos não circulante</i>	32.887,9	32.887,9
<i>Debêntures não circulante</i>	148,5	148,5
Patrimônio líquido	11.134,5	5.134,5
Capitalização total⁽¹⁾	45.131,2	39.131,2
Empréstimos da Braskem Idesa		
<i>Empréstimos e financiamentos circulante da Braskem Idesa</i>	7.182,4	16,7
<i>Debêntures não circulante da Braskem Idesa</i>	4.572,4	12.436,5
Dívida total circulante e não circulante da Braskem Idesa	11.754,8	12.453,2

⁽¹⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia e seu patrimônio líquido. Ressalta-se que esta definição pode variar de acordo com outras sociedades.

⁽²⁾ Posição ajustada para considerar as seguintes transações materiais subsequentes a 30 de setembro de 2021: (a) a emissão pela subsidiária Braskem Idesa S.A.P.I. (“Braskem Idesa”) de *sustainability-linked senior secured notes* no valor total de US\$1.200,00 milhões em outubro de 2021 e o uso dos recursos obtidos; (b) financiamento no valor total de US\$150,00 milhões firmado pela Braskem Idesa em outubro de 2021 e a utilização dos recursos obtidos; (c) a quitação da linha de crédito da Braskem Idesa no valor de US\$1.350,00 milhões em outubro de 2021 com os recursos das *sustainability-linked senior secured notes* e do financiamento supramencionados; e (d) a distribuição de dividendos para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor total de R\$6.000,00 milhões em 20 de dezembro de 2021 aos detentores de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B de emissão da Companhia.

Tendo em vista que a Oferta Global é uma distribuição pública secundária de Ações da Oferta Global de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Global. Os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações da Oferta Global e, conseqüentemente, a Oferta Global não impactará na capitalização total da Companhia.

Exceto pela indicado acima, não houve mudanças relevantes na capitalização da Companhia desde 30 de setembro de 2021.

DILUIÇÃO

A diluição, para os fins da Oferta Global, representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelo novo investidor e o valor de cada Ação expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Global.

Em 30 de setembro de 2021, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$12.764 milhões, o capital social se dividia em 451.668.652 ações ordinárias, 345.049.672 Ações Preferenciais, 500.230 ações preferenciais classe “B” e o valor patrimonial por Ação Preferencial de emissão da Companhia, na mesma data, era de R\$16,03. O referido valor patrimonial por ação representa o valor contábil total dos ativos da Companhia menos o valor contábil total do passivo, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2021.

Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 57 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação para os investidores da Oferta Global, com base em seu valor patrimonial de 30 setembro de 2021.

Patrimônio Líquido

Preço por Ação ⁽¹⁾	52,05
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 setembro de 2021 ⁽²⁾	13,97
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação ajustado para refletir a Oferta Global	13,97
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta Global ⁽³⁾	73,17

⁽¹⁾ Preço por Ação de R\$52,05 correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais de emissão da Companhia na B3 em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Com base no valor patrimonial por ação de R\$13,97 em 30 setembro de 2021.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta Global não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e foi fixado com base na conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta Global, ver a seção “Informações Sobre a Oferta Global – Preço por Ação”, na página 55 deste Prospecto.

Histórico de negociação das Ações Preferenciais na B3

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima para cada ação preferenciais classe “A” de emissão da Companhia na B3 para os períodos indicados:

Anos	Mínima	Média ⁽¹⁾	Máxima
2016	R\$ 10,07	R\$ 27,52	R\$ 29,84
2017	R\$ 18,00	R\$ 34,27	R\$ 34,71
2018	R\$ 28,07	R\$ 42,85	R\$ 54,34
2019	R\$ 40,56	R\$ 47,20	R\$ 61,97
2020	R\$ 25,80	R\$ 29,87	R\$ 57,20

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Trimestres	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
2019			
Primeiro Trimestre	R\$ 45,63	R\$ 50,89	R\$ 57,20
Segundo Trimestre	R\$ 32,20	R\$ 35,04	R\$ 52,40
Terceiro Trimestre	R\$ 25,80	R\$ 32,52	R\$ 37,85
Quarto Trimestre	R\$ 27,34	R\$ 29,87	R\$ 32,67
2020			
Primeiro Trimestre	R\$ 10,00	R\$ 17,23	R\$ 39,00
Segundo Trimestre	R\$ 15,48	R\$ 23,26	R\$ 29,75
Terceiro Trimestre	R\$ 19,70	R\$ 20,80	R\$ 25,85
Quarto Trimestre	R\$ 20,36	R\$ 23,58	R\$ 25,67
2021			
Primeiro Trimestre	R\$ 22,61	R\$ 39,71	R\$ 40,95
Segundo Trimestre	R\$ 39,62	R\$ 59,54	R\$ 61,53
Terceiro Trimestre	R\$ 52,22	R\$ 59,34	R\$ 70,55

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Períodos de um mês, nos últimos seis meses	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
Julho 2021	R\$ 56,55	R\$ 57,75	R\$ 63,79
Agosto 2021	R\$ 52,22	R\$ 65,95	R\$ 65,99
Setembro 2021	R\$ 55,43	R\$ 59,34	R\$ 70,55
Outubro 2021	R\$ 53,11	R\$ 54,45	R\$ 61,87
Novembro 2021	R\$ 45,85	R\$ 49,91	R\$ 57,50
Dezembro 2021	R\$ 51,10	R\$ 57,57	R\$ 69,66

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Histórico de negociação dos ADSs na NYSE

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima para cada ADSs na NYSE para os períodos indicados:

Anos	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
2016	R\$ 18,00	R\$ 34,27	R\$ 34,71
2017	R\$ 28,07	R\$ 42,85	R\$ 54,34
2018	R\$ 40,56	R\$ 47,20	R\$ 61,97
2019	R\$ 25,80	R\$ 29,87	R\$ 57,20
2020	R\$ 10,00	R\$ 23,58	R\$ 39,00

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Trimestres	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
2019			
Primeiro Trimestre	R\$ 45,63	R\$ 50,89	R\$ 57,20
Segundo Trimestre	R\$ 32,20	R\$ 35,04	R\$ 52,40
Terceiro Trimestre	R\$ 25,80	R\$ 32,52	R\$ 37,85
Quarto Trimestre	R\$ 27,34	R\$ 29,87	R\$ 32,67
2020			
Primeiro Trimestre	R\$ 10,00	R\$ 17,23	R\$ 39,00
Segundo Trimestre	R\$ 15,48	R\$ 23,26	R\$ 29,75
Terceiro Trimestre	R\$ 19,70	R\$ 20,80	R\$ 25,85
Quarto Trimestre	R\$ 20,36	R\$ 23,58	R\$ 25,67
2021			
Primeiro Trimestre	R\$ 22,61	R\$ 39,71	R\$ 40,95
Segundo Trimestre	R\$ 39,62	R\$ 59,54	R\$ 61,53
Terceiro Trimestre	R\$ 52,22	R\$ 59,34	R\$ 70,55

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Períodos de um mês, nos últimos seis meses	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
Julho 2021	\$ 21,48	\$ 22,23	\$ 25,09
Agosto 2021	\$ 19,79	\$ 25,37	\$ 25,39
Setembro 2021	\$ 20,42	\$ 21,83	\$ 26,93
Outubro 2021.....	\$ 18,56	\$ 19,36	\$ 22,55
Novembro 2021	\$ 16,63	\$ 17,68	\$ 21,00
Dezembro 2021	\$ 21,48	\$ 22,23	\$ 25,09

Fonte: Bloomberg.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

Remuneração Baseada em Ações

A Companhia possui um Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia (“Plano”), o qual foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2018, que contempla Integrantes aprovados pelo Conselho de Administração para participar de cada Programa, dentre estes os Diretores Estatutários.

As “Ações Restritas” a que os participantes do Plano fazem jus são Ações Preferenciais (ou quaisquer outras espécies ou classes de ações nas quais elas sejam convertidas), mantidas (atualmente ou no futuro) em tesouraria, observados os termos e condições do Plano.

O número máximo de Ações Restritas abrangidas pelo Plano é de 1,5% do Capital Social da Companhia à época da aprovação do Plano, que corresponde a 11.958.279 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e nove) Ações Preferenciais de um total de 797.218.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e dezoito mil, seiscentos e quatro) ações.

Até o momento foram transferidas 332.592 Ações Restritas incluindo as ações transferidas em 2018 e ações antecipadas em razão de desligamento de integrantes, conforme previsto no Plano e foram outorgadas 3.246.373 Ações Restritas entre 2019 e 2021, mas ainda não transferidas, as quais serão transferidas após os respectivos períodos de carência, sujeito ao cumprimento das condições previstas no Planos. Restam, portanto, nesta data, 8.711.906 ações ainda não outorgadas no âmbito do Plano.

Preço por Ação ⁽¹⁾	52,05
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 setembro de 2021 ⁽²⁾	13,97
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 setembro de 2021 ajustado para a Oferta Global e para a outorga da totalidade das ações no âmbito do Plano.....	14,38
Aumento no valor patrimonial contábil por ação atribuído aos acionistas existentes, ajustado para a Oferta Global e para a outorga da totalidade das ações no âmbito do Plano	0,41
Diminuição do valor patrimonial contábil por ação aos novos investidores, considerando a Oferta Global e a outorga da totalidade das ações no âmbito do Plano.....	37,67
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta Global e da outorga da totalidade das ações no âmbito do Plano ⁽³⁾	72,38%

⁽¹⁾ Preço por Ação de R\$52,05, correspondente à cotação de fechamento das Ações Preferenciais de emissão da Companhia na B3 em 13 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Com base no valor patrimonial por ação de R\$13,97 em 30 setembro de 2021.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Para maiores informações sobre os Planos de Remuneração Baseada em Ações da Companhia, vide itens 13.4 e 13.5 do Formulário de Referência.

Histórico de Aumento de Capital da Companhia

Nos últimos cinco anos, a Companhia não realizou aumentos de capital. Para informações adicionais, ver o item 17.2 (Aumentos do capital social) do Formulário de Referência.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA NSP INVESTIMENTOS REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022 QUE APROVA A OFERTA GLOBAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE APROVA A OFERTA GLOBAL

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA NSP INVESTIMENTOS QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO

DECLARAÇÃO DA PETROLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, COMO ACIONISTA VENDEDOR, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DA NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO ACIONISTA VENDEDOR, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO MORGAN STANLEY, COMO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

CAPÍTULO I
NOME, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A **BRASKEM S.A.**, companhia aberta, com sede e foro no Município de Camaçari, Estado da Bahia, rege-se por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º – Em razão da listagem da Companhia no segmento Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 (“Regulamento”).

Parágrafo 2º - A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º

São objetivos da Companhia:

- a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica;
- b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais;
- c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas;
- d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei nº. 6.404/76, na qualidade de sócia ou acionista;
- e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo;
- f) o transporte, a representação e a consignação de produtos petroquímicos e subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados;
- g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da Companhia; e



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

h) a prestação de serviços relacionados às atividades acima.

Artigo 3º

O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º

O capital social é de R\$ 8.043.222.080,50 (oito bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dividido em 797.218.554 (setecentas e noventa e sete milhões, duzentas e dezoito mil e quinhentas e cinquenta e quatro) ações, sendo 451.668.652 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 345.049.672 (trezentas e quarenta e cinco milhões, quarenta e nove mil e seiscentas e setenta e duas) ações preferenciais classe “A”; e 500.230 (quinhentas mil e duzentas e trinta) ações preferenciais classe “B”.

Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o Capital Social até que este atinja a quantidade total de 1.152.937.970 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, novecentas e trinta e sete mil, novecentas e setenta) em ações, sendo 535.661.731 (quinhentos e trinta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e um mil, setecentas e trinta e uma) em ações ordinárias, 616.682.421 (seiscentos e dezesseis milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e vinte e uma) em ações preferenciais classe “A” e 593.818 (quinhentas e noventa e três mil, oitocentas e dezoito) em ações preferenciais classe “B”, sendo certo que a quantidade de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito não poderá ultrapassar o limite 2/3 do capital total da Companhia (“Capital Autorizado”).

Parágrafo 2º - Poderá ser modificada a proporção anteriormente verificada entre o número de ações das diversas classes de ações preferenciais da Companhia, sendo dispensada a formalidade prevista no Artigo 136, §1º da Lei nº 6.404/76.

Artigo 5º

As ações preferenciais classe “B” serão sempre integralizadas com recursos previstos na legislação de incentivos fiscais aos empreendimentos do Nordeste.

Parágrafo Único - As ações integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com investidores, de acordo com o Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Artigo 6º

Todas as ações da Companhia são escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira, sem emissão de certificados.

Parágrafo 1º - O custo do serviço de transferência de propriedade das ações, que for cobrado pela instituição financeira depositária, poderá vir a ser repassado ao acionista, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral poderá autorizar a conversão de ações preferenciais classe “A” em ações ordinárias, mediante deliberação da maioria do capital votante da Companhia, devendo, entretanto, fixar: a) o montante das ações a serem convertidas; b) a relação de troca a ser aplicada na conversão; e c) o momento em que se dará a conversão de ações.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe “B”, uma vez esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à Companhia, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada uma ação preferencial classe “A”.

Parágrafo 4º - Todas as ações da Companhia farão jus ao direito de venda conjunta (tag along) no caso de alienação do controle da Companhia, pelo mesmo preço por ação pago ao(s) alienante(s), observado o disposto no Capítulo III deste Estatuto Social.

Artigo 7º

A subscrição e a integralização das ações obedecerão aos seguintes critérios:

a) a emissão, a quantidade, preço, tipos ou espécies e classes de ações a serem emitidas pela Companhia serão, conforme o caso, estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, sendo, nesta última hipótese, sempre observado o Capital Autorizado;

b) a importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas será aquela estabelecida em Lei;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

c) o prazo para integralização das ações subscritas será fixado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, por ocasião de cada chamada de capital;

d) a integralização de ações com bens, que não sejam créditos em moeda corrente, dependerá de aprovação da Assembleia Geral;

e) não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais (Artigo 172, parágrafo único, da lei nº 6.404/76); também não terão direito de preferência à subscrição de quaisquer novas ações os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais.

f) sem prejuízo do disposto no parágrafo único abaixo, no exercício do direito de preferência à subscrição de novas ações e/ou dos demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica assegurado aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para efetuarem a subscrição, contado este prazo da data da publicação do respectivo aviso aos acionistas;

g) poderão ser emitidos bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração no limite do Capital Autorizado.

Parágrafo Único - Excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, conforme o caso, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o respectivo prazo, em quaisquer emissões de ações, debêntures e bônus de subscrição ou outros valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme previsto na lei.

Artigo 8º

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 9º

As ações preferenciais não terão direito a voto, gozando, porém, dos seguintes privilégios:

a) as ações preferenciais classes "A" e "B" terão igual prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor unitário, como definido na alínea "g" adiante, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários (Art. 46,

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

parágrafo 4º), no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social:

b) as ações ordinárias somente terão direito a dividendo depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais referido na alínea “a” deste artigo;

c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” deste artigo e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, conforme definido na alínea “g” adiante, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo mínimo referido na alínea “a” deste artigo;

d) somente as ações ordinárias e preferenciais classe “A” participarão na distribuição, pela Companhia, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social;

e) às ações preferenciais classes “A” e “B” é assegurada a prioridade no reembolso do capital;

f) a integralização das ações subscritas pelo FINOR efetivar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial, da Certidão de arquivamento da Junta Comercial, referente ao arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição;

g) o valor unitário das ações será obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação.

Parágrafo Único - As ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos, quando emitidas, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do § 1º, do art. 111, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE VENDA CONJUNTA.

Artigo 10

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Caso o(s) controlador(es) da Companhia venha(m) a alienar o controle da Companhia a qualquer tempo, o(s) referido(s) alienante(s) fica(m) desde já obrigado(s) a inserir no instrumento que regule a referida alienação uma obrigação do(s) adquirente(s) de, no prazo de 30 (trinta) dias contados da formalização da transferência das ações representativas do controle junto à instituição financeira responsável pela custódia das ações da Companhia, formular oferta pública de compra de todas as ações de emissão da Companhia, independente do tipo ou classe, pelo mesmo preço por ação pago ao(s) alienante(s).

Artigo 11

Para os fins do previsto no artigo 10 acima, entende-se por transferência de controle a venda, cessão e/ou transferência de ações representativas do controle da Companhia, que retire do alienante a condição de controlador da Companhia, isoladamente ou em conjunto com terceiros, a qualquer sociedade que não (a) seja controladora, direta ou indireta, da alienante; (b) seja controlada diretamente ou através de participação em bloco de controle, pelas controladoras da alienante; ou (c) seja controlada, direta ou indiretamente, pela alienante.

Parágrafo Único – Não obstante o disposto no artigo 11 acima, não caracteriza transferência de controle a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas da Companhia regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle.

Artigo 12

O direito de venda conjunta previsto neste Capítulo III não se aplicará caso a transferência do controle da Companhia ocorra: (a) em função de decisão ou ato judicial, tal como penhora ou adjudicação em execução ou (b) em função de decisão final dos órgãos reguladores, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, obrigando o(s) acionista(s) controlador(es) da Companhia a desfazer-se de parte ou da totalidade das ações da Companhia por ele(s) detidas.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS PERMANENTES DA SOCIEDADE

Artigo 13

São Órgãos permanentes da Companhia:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho de Administração;

c) a Diretoria;

d) o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 14

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social; e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da lei.

Artigo 15

A convocação para a Assembleia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais.

Artigo 16

Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam mantidas em depósito na instituição financeira, indicada pela Companhia, até 8 (oito) dias antes da data de sua realização.

Parágrafo 1º - O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 2º – Para fins do exercício do direito previsto no parágrafo 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão comprovar à Assembleia a titularidade ininterrupta da participação acionária mínima exigida pelo referido dispositivo durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral e estarão aptos a exercer o mencionado direito apenas com relação às ações que satisfizerem tal requisito.

Parágrafo 3º – Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário os quais dirigirão os trabalhos da Assembleia Geral.

Artigo 17

Compete à Assembleia Geral, além das outras atribuições que lhe são estabelecidas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

- (i) alteração nas preferências, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais em que se divide o capital social da Companhia;
- (ii) criação de classes de ações preferenciais mais favorecidas em relação às classes existentes;
- (iii) conversão de ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia;
- (iv) participação em grupo de sociedades, conforme definição contida no Artigo 265 da Lei nº 6.404/76;
- (v) alterações do Estatuto Social;
- (vi) aumento ou redução do capital social da Companhia fora do limite do capital autorizado, bem como resgate ou amortização de suas ações;
- (vii) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (viii) aumento ou redução do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (ix) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do seu estado de liquidação;
- (x) alteração da política de dividendos ou do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia;
- (xi) emissão, pela Companhia de debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônus de subscrição de ações, observado o disposto no Artigo 26 (xxiv) abaixo;
- (xii) decisão quanto ao fechamento do capital ou, se fechado, a obtenção de eventual novo registro de companhia aberta da Companhia;
- (xiii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social;
- (xiv) eleição e substituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
- (xv) fixação da remuneração anual dos administradores.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18

O Conselho de Administração da Companhia é composto de 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, de acordo com a definição contida nas políticas da Companhia.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo 1º acima, resultar número fracionado de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro subsequente.

Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes.

Artigo 19

A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente, podendo substituí-los a qualquer tempo, observado o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, salvo nas hipóteses e nos termos previstos pelo Regulamento.

Artigo 20

Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável e do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento e às políticas em vigor na Companhia, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 21

O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 22

Em suas ausências ou impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente. Na ausência e/ou impedimento temporários e simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente, o Presidente indicará, entre os demais membros do Conselho, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração.

Artigo 23

No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será automaticamente o seu respectivo suplente caso outro Conselheiro não seja nomeado pelos Conselheiros remanescentes dentre os Conselheiros suplentes, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual o seu nome poderá ser ratificado ou substituído pelos acionistas. O substituto nomeado para preencher o cargo vago deverá cumprir o restante do prazo de gestão do substituído.

Artigo 24

O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo 1º - Entre o dia da convocação e o dia da realização da reunião do Conselho de Administração, mediarão, no mínimo, 10 (dez) dias, a menos que a maioria de seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser disponibilizada pauta devidamente instruída.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular ou suplente do Conselho por ele indicado, e as deliberações serão tomadas por maioria, observado o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 25

A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização.

Artigo 26

Compete ao Conselho de Administração:

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) decidir sobre investimentos operacionais ou de expansão da Companhia e de suas controladas em montante superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (iii) decidir sobre Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazos e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução;
- (iv) aprovar propostas de políticas de aplicação geral, inclusive contratação de seguros, da Companhia;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado e destinação das reservas;
- (vi) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, entre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e de comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo, bem como aprovar os eventuais Regimentos Internos dos mencionados comitês;
- (vii) aprovar os critérios para atribuição de participação aos empregados nos resultados da Companhia;
- (viii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições e respectivas remunerações, observada a verba global estabelecida pela Assembleia Geral, o disposto neste Estatuto e em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (x) escolher e substituir auditores independentes da Companhia e de suas controladas;
- (xi) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

- (xii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações envolvendo a Companhia ou sua dissolução e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado;
- (xiii) decidir sobre a participação da Companhia em sociedades, parcerias, associações com ou sem fins lucrativos, ou consórcios;
- (xiv) aprovar a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item xv abaixo) e a contratação de serviços de qualquer natureza pela Companhia e qualquer de suas controladas em valores anuais superiores a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, desde que em conformidade com o Plano de Negócios da Companhia;
- (xv) aprovar a aquisição de bens para o ativo não circulante (registrados na rubrica “investimentos”) da Companhia ou de suas controladas, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 30% (trinta por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;
- (xvi) aprovar a celebração de comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 10% (dez por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;
- (xvii) decidir sobre a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 20% (vinte por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), ressalvado que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer bem do ativo não circulante efetuada para garantir (a) o financiamento da aquisição desse bem e (b) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia ou das suas controladas;
- (xviii) decidir sobre a celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer controlada da Companhia de um lado, e do outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, conforme definido na política da Companhia que regule esta matéria, em valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por exercício social;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

- (xix) fixar, anualmente, limites, por operação dentro dos quais os Diretores, observado o disposto no art. 37, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos, financiamentos, ou operações de mercado de capitais cuja legislação ou regulamentação aplicável não exija autorização do Conselho ou da Assembleia Geral, no País ou no exterior;
- (xx) aprovar a aquisição de matéria-prima, pela Companhia e qualquer de suas controladas, em valor anual superior ao valor equivalente em Reais a US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, considerando-se o período de 12 (doze) meses a partir da primeira contratação, observado que as aquisições de matéria-prima com partes relacionadas deverão seguir a regra prevista no item “xviii”;
- (xxi) decidir sobre a concessão de garantias pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer valor, com relação a obrigações assumidas por terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia;
- (xxii) deliberar, dentro do limite do Capital Autorizado, sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, bem como sobre a emissão, pela Companhia, de notas promissórias para distribuição pública (“commercial paper”);
- (xxiii) aprovar programa de recompra de ações da Companhia ou de qualquer controlada da Companhia de capital aberto para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação ou cancelamento das respectivas ações, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (xxiv) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações dentro do limite do Capital Autorizado, e a emissão de debêntures não conversíveis em ações;
- (xxv) aprovar a outorga pela Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;
- (xxvi) aprovar criação ou outorga de opção de compra e de venda de ações pela Companhia e/ou pelas suas controladas, e no caso destas últimas, desde que tal criação ou outorga resulte na admissão de um novo acionista (que não um de suas controladas) na referida controlada da Companhia;

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

- (xxvii) aprovar a emissão pela Companhia e por suas controladas de notas promissórias reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (xxviii) instruir os representantes da Companhia em suas controladas para o exercício do direito de voto, a respeito das matérias previstas (a) nos itens i; ii; iii; vi; vii; e xi; nestes casos, desde que presente a admissão de um outro sócio que não a Companhia e/ou outras controladas da Companhia; (b) no item v quando se tratar de alteração no objeto social; e (c) nos itens ix e xii, todas do artigo 17 deste Estatuto, sempre ressalvadas as hipóteses de operações e transações já aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (xxix) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto; e
- (xxx) autorizar a renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas, desde que importe em perda de controle por parte da Companhia, ou de coligadas, desde que acarrete alteração superior a 5% da participação detida pela Companhia.

Artigo 27

Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho, compete:

- a) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Artigo 28

Ao Vice-Presidente ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do art. 22, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo de Presidente até a eleição de novo titular.

CAPÍTULO VII
CONFORMIDADE E AUDITORIA

Artigo 29

A Companhia terá um Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, de caráter permanente, composto por 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Administração.

Parágrafo 1º - O Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário deverá contar em sua composição com (i) 3 (três) membros independentes do seu Conselho de Administração nos termos de política própria da Companhia; e (ii) 2 (dois) membros que não sejam participantes do Conselho de Administração, escolhidos na forma do parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Os 2 (dois) membros não participantes do Conselho de Administração deverão ser membros independentes, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 ou qualquer outra que venha a substituí-la e serão escolhidos pelo referido órgão dentre os indicados em lista, a ser submetida pelo Presidente do Conselho de Administração, elaborada por empresa especializada e com experiência comprovada, não sendo permitida a indicação de nomes pelos acionistas.

Parágrafo 3º - Para fins de cumprimento da Resolução CVM nº 23/21, ao menos 1 (um) dos 3(três) membros do Conselho de Administração da Companhia integrantes do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário deverá atender simultaneamente aos critérios de independência previstos na política própria da Companhia e aos critérios de independência previstos na Resolução CVM nº 23/21 ou qualquer outra que venha a substituí-la.

Parágrafo 4º - Os membros do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos.

Parágrafo 5º - Para os membros do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário que sejam membros do Conselho de Administração, a renúncia ou destituição do cargo de membro do Conselho de Administração acarretará automaticamente na renúncia ou destituição, conforme o caso, do cargo de membro do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário.

Parágrafo 6º - Pelo menos um dos membros do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário deverá ter reconhecidos conhecimentos nas áreas de contabilidade societária, de auditoria e financeira, que o caracterize como especialista financeiro, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 ou qualquer outra que venha a substituí-la, das leis norte-americanas aplicáveis à Companhia e regras de listagem a que a Companhia esteja submetida, podendo o especialista financeiro ser membro do Conselho de Administração ou não.

Parágrafo 7º - É vedada a participação de Diretores e empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Conformidade e Auditoria

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Estatutário.

Parágrafo 8º - O Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário contará com um regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração que descreverá detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais e atribuições de seu Coordenador.

Parágrafo 9º - O exercício das atividades dos membros do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, bem como seu regimento interno deverão observar as regras previstas na regulamentação brasileira, especialmente na Resolução CVM nº 23/21, e norte-americana, incluindo o disposto na *Sarbanes-Oxley Act* e nas regras emitidas pela *Securities and Exchange Commission - SEC*.

Parágrafo 10º - Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário os mesmos deveres e responsabilidades impostos pela lei ou por este Estatuto aos administradores da Companhia.

Artigo 30

A Companhia deverá manter uma área dedicada às atividades de conformidade, que será liderada por um integrante de alta hierarquia. Referido integrante se reportará diretamente ao Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, não estando subordinado ou vinculado a qualquer outra área ou a qualquer Diretor da Companhia, e ao qual serão assegurados os poderes necessários para garantir o cumprimento de suas funções com independência.

CAPÍTULO VIII
DIRETORIA

Artigo 31

A Diretoria é composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração, e por ele destituíveis a qualquer tempo, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 32

O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos.

Parágrafo Único - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável e do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento e às políticas em vigor na Companhia, e permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Artigo 33

Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação, dentre os demais Diretores, de seu substituto, que acumulará as funções observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único – Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor Presidente caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto.

Artigo 34

Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 35

Compete à Diretoria:

- a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos;
- b) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;

Artigo 36

Compete ao Diretor Presidente:

- a) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia;
- b) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócio da Companhia;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) submeter o Plano de Negócio à aprovação do Conselho de Administração; e
- e) propor ao Conselho de Administração políticas de aplicação geral na Companhia.

Artigo 37

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Compete aos demais Diretores a prática dos atos e gestão das atribuições definidas na estrutura administrativa básica.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no Artigo 39 deste Estatuto, compete a quaisquer 2 (dois) Diretores representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 38

É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria.

Parágrafo Único - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e a duração do mandato, o qual deverá ser limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, ou que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo.

Artigo 39

Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- a) 2 (dois) Diretores; ou
- b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 38 deste Estatuto.

Parágrafo 1º – Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto Social, os seguintes atos:

- a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários e de certificação digital; e
- d) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Parágrafo 2º - Em casos especiais poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 38 deste Estatuto.

Artigo 40

A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, na forma do art. 33, parágrafo único.

Artigo 41

É vedado à Diretoria:

a) contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração;

b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX
CONSELHO FISCAL

Artigo 42

O Conselho Fiscal, composto de até 5 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observando-se o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, funcionará de forma permanente, na forma da lei.

Parágrafo Único - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger um membro e seu respectivo suplente. Igual direito ficará assegurado aos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Artigo 43

O mandato do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Conselho Fiscal, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável e do termo de anuência e/ou adesão às políticas em vigor na Companhia, e permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será automaticamente o seu respectivo suplente caso outro Conselheiro não seja nomeado pelos Conselheiros remanescentes dentre os Conselheiros suplentes, observando-se o disposto em Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual o seu nome poderá ser ratificado ou substituído pelos acionistas. O substituto nomeado para preencher o cargo vago deverá cumprir o restante do prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal deverá adotar um Regimento próprio no qual serão estabelecidos procedimentos sobre suas atribuições.

Artigo 44

Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhe for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a Lei.

CAPÍTULO X
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO
DE LUCROS

Artigo 45

O exercício social se inicia em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 46

Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício, após a absorção dos prejuízos acumulados e da dedução para provisão para o Imposto de Renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores da Companhia por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurados os dividendos mínimos estabelecidos no artigo 9º, letra “c” deste Estatuto, às ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal até que este atinja montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito a receber como dividendo obrigatório 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da lei, observadas as vantagens legais e estatutárias das ações preferenciais. Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais for igual ou superior a 25% do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada:

- a) no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais;
- b) se ainda houver remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.

Parágrafo 4º - Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais. Havendo lucro em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos antecipados, observadas as disposições da lei, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “*ad-referendum*” da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes nos últimos balanços anual ou semestral.

Parágrafo 6º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26.12.95 e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório, estabelecidos neste Estatuto Social em seu artigo 9º e no parágrafo 3º deste artigo 46, respectivamente.

Artigo 47

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o parágrafo 6º do Artigo 46, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 3 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO XI
ACORDOS DE ACIONISTAS

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Artigo 48

Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49

A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução extrajudicial da Sociedade, compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

Artigo 50

Os montantes em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como referência de valores de alçada e deverão ser considerados pelos seus valores equivalentes em Reais, convertidos pela taxa de câmbio média divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando para esse fim a média do mês anterior à operação ou outro fato que enseje a verificação da alçada ou à respectiva proposta ao Conselho de Administração, conforme o caso.

Consolidação – 30/11/2004
Alteração em 31/03/2005 – Art. 4º - Grupamento
Alteração em 31/05/2006 – Art. 4º – Capital Social – Inc. Polialden
Alteração em 02/04/2007 – Art. 4º – Capital Social – Inc. Politeno
Alteração em 31/07/2007 – Art. 4º – Capital Social – RCA 530^a
Alteração em 06/03/2008 – Art. 4º – Capital Social – AGE
Alteração em 30/05/2008 – Art. 4º – Capital Social – AGE – Inc. Grust
Alteração em 30/09/2008 – Art. 4º - Capital Social – AGE - Inc. IPQ
Alteração em 22/12/2008 – Art. 4º - Cancelamento de Ações

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
COMPANHIA ABERTA

Alteração em 30/04/2009 – Art. 4º e Parágrafo 1º – Capital Social – Inc. P. Triunfo

Alteração em 25/02/2010 – Art. 4º, parág. 1º – Limite do Capital Autorizado

Alteração em 27/12/2010 – Art. 4º - Capital Social – Inc. Quattor Petroquímica
Reforma e Consolidação - 28/02/2012

Alteração em 04/12/2012 – Art. 4º - Capital Social – AGE – cancelamento de ações

Alteração e Consolidação - 06/04/2016 – Art. 4º - Conversão de ações preferenciais classe “B” em classe “A”

Alteração em 30/11/2017 – Art. 2º, inclusão das atividades que eram desenvolvidas pela Braskem Petroquímica Ltda. e não tinham equivalente no objeto social da Companhia, Art. 4º, conversão de ações preferenciais classe “B”, em classe “A”; e Art. 39º, retificação da alínea “b” para alinhamento conceitual com o item “xx” do artigo 26.

Alteração em 30/04/2018 – Art. 4º, conversão de ações preferenciais classe “B”, em classe “A”; Art. 18, inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º para prever um percentual mínimo de 20% de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e Novo Capítulo VII, prevendo a criação de um Comitê de Conformidade de caráter permanente e a formalização da existência de uma área de conformidade na Companhia.

Alteração em 16/10/2018 – Art. 4º, conversão de ações preferenciais classe “B”, em classe “A”; Art. 26, inciso “xviii”, de forma a excluir a exceção aos contratos de matéria prima da competência do Conselho de Administração que trata da contratação com partes relacionadas, incluir referência à política da companhia que regule a matéria, bem como para aumentar os valores-limite para aprovação.

Alteração em 13/04/2021 – Art. 1º, parágrafo 1º para alterar a denominação social da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; Art. 17, (xi) para ajuste de referência cruzada; Art.26 (xx) para inclusão de alínea para regular a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a aquisição de matérias primas; quando aplicável; Art. 26 (xxv) para ajuste redacional; Criação do Art. 50 para dispor sobre as regras aplicáveis para a conversão do limite para aquisição de matérias primas previsto em Dólar ao equivalente em Reais.

Alteração em 30/07/2021 – Arts. 29 e 30, transformação do Comitê de Conformidade em Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA NSP INVESTIMENTOS REALIZADA
EM 12 DE JANEIRO DE 2022 QUE APROVA A OFERTA GLOBAL**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 22.606.673/0001-22

NIRE 3530049139-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de janeiro de 2022, às 17 horas, na sede social da **NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Conjunto 51, Edifício B1, Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha; Secretário: Bruno Matos de Freitas Godoy.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a participação, pela Companhia, na qualidade de acionista vendedora (ofertante), em oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações preferenciais classe "A" de emissão da Braskem S.A. ("Ações") e de titularidade da Companhia e da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Oferta"), incluindo seus termos e condições; **(ii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia aprove a fixação do preço das Ações a ser fixado no âmbito da Oferta; e **(iii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, a presente ata foi lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista detentora da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, decidiu sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i)** aprovar a participação, pela Companhia, na qualidade de acionista vendedora (ofertante) na Oferta, (a) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A., do Banco J.P. Morgan S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Banco Itaú BBA S.A., do Banco Santander (Brasil) S.A. e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenadores da Oferta Brasileira"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Matos De Freitas Godoy.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AF16-4134-1B3A-573E.

("Instrução CVM 400"), e no Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021 e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior por Morgan Stanley & Co. LLC, do J.P. Morgan Securities LLC, do Bradesco Securities Inc., do BTG Pactual US Capital LLC, do Citigroup Global Markets Inc., do Itau BBA USA Securities, Inc., do Santander Investment Securities Inc. e do UBS Securities LLC ("Coordenadores da Oferta Internacional" e "Oferta Brasileira", respectivamente), e (b) no exterior, sob a forma de American Depositary Shares, representadas por American Depositary Receipt ("ADR"), cada ADR representativo de 2 Ações, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional.

No âmbito da Oferta, não haverá outorga de opção de ações suplementares prevista no artigo 24 da Instrução CVM 400. Não havendo a distribuição de ações suplementares, não serão realizadas atividades de estabilização do preço das Ações da Oferta no mercado secundário.

Serão definidos oportunamente a quantidade de Ações a serem colocadas no contexto da Oferta e o preço de venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais no Brasil, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, e no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, bem como no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding").

As Ações da Oferta Brasileira serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta Brasileira.

Adicionalmente, (a) determinadas condições de venda das Ações no âmbito da Oferta deverão ser submetidas para aprovação dos Credores que detém garantia sobre as Ações objeto da Oferta, conforme serão indicados nos documentos da Oferta e instrumentos contratados com tais Credores; e (b) parte dos recursos provenientes da Oferta serão destinados para amortização de determinadas obrigações que são garantidas pelas Ações objeto da Oferta.

Por fim, será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, observados os termos a serem previstos nos documentos da Oferta ("Distribuição Parcial").

- (ii)** aprovar, desde que observadas as diretrizes do item (i) acima, a autorização para que a Diretoria da Companhia aprove a fixação do preço das Ações da Oferta no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, sem que haja necessidade de nova aprovação societária para tal;
- (iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata, incluindo, sem limitação, a adoção de providências necessárias para a operacionalização da Oferta e a celebração de todos os documentos relacionados à Oferta.

Adicionalmente, a Acionista Belgrávia Serviços e Participações S.A., detentora tão somente de ações preferenciais sem direito a voto da Companhia, não participa da deliberação ora aprovada nesta assembleia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 12 de janeiro de 2022. Mesa: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Presidente; Bruno Matos de Freitas Godoy, Secretário. Acionistas Presentes: Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, representada por José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e Rogério Bautista da Nova Moreira e Belgrávia Serviços e Participações S.A., representada por Rogério Bautista da Nova Moreira e Laura Maniero Gadelho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Bruno Matos de Freitas Godoy
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AF16-4134-1B3A-573E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF16-4134-1B3A-573E



Hash do Documento

3BAAB0FBBC48CFC22CBE85D1D5EA23DE37593A342B4B1B59B817D4C0A2314C4A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

- Bruno Matos De Freitas Godoy (Signatário) - 125.461.727-27 em 12/01/2022 18:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

AGE 1201.21
Ged. 797.19
(3i)

CONTROLE INTERNET
030403374-0



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

<p>JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA</p> <p>★ 13 JAN. 2022 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>INFORMAÇÕES</p> <p>DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96</p> <p>NOME EMPRESARIAL</p> <p>NSP INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERACAO JU</p>	<p>USO EXCLUSIVO DA JUCESP</p> <p>JUCESP PROTOCOLO 0.035.455/22-6</p> 
--	---	--

ATO(S)
Arquivamento de Ata

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA

RESPONSÁVEL:			
RG:		EMAIL:	
TELEFONE:		ASSINATURA:	

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS REALIZADA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE APROVA A OFERTA GLOBAL**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em reunião levada a efeito em 15-12-2021 (Reunião nº 1.674), sob a presidência do Presidente do Conselho Eduardo Bacellar Leal Ferreira, com a participação das Conselheiras Cynthia Santana Silveira, Rosangela Buzanelli Torres e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos e dos Conselheiros Joaquim Silva e Luna, Marcelo Gasparino da Silva, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Marcio Andrade Weber, Murilo Marroquim de Souza, Rodrigo de Mesquita Pereira e Ruy Flaks Schneider, sobre o assunto **PROJETO BONITO - MODELO DE NEGÓCIO PARA ALIENAÇÃO DE PARCELA DAS AÇÕES DETIDAS PELA PETROBRAS NA BRASKEM S.A. (BRASKEM)**, nos termos do respectivo Resumo Executivo, com abstenção da Conselheira Rosangela Buzanelli Torres e voto favorável dos demais membros do Conselho, condicionando esta aprovação à assinatura do *Term Sheet* e do Aditivo ao Acordo de Acionistas antes do início do processo de preparação do *follow-on* pretendido, a) aprovou a proposta de estruturação do Projeto Bonito, por meio da realização de uma oferta pública de distribuição secundária (*follow-on*) da Braskem a ser realizada no Brasil e no exterior, nos termos da Instrução CVM 400/2003 – EGEM (mecanismo de registro automático previsto para emissores de grande exposição ao mercado) e dos normativos da SEC (*Securities and Exchange Commission*), respectivamente, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de forma que a Petrobras aliene até a totalidade de suas ações PNs (75.761.739 ações) de emissão da Braskem S.A. (“Braskem”), correspondentes a até 9,52% do capital social total da Braskem, conforme as informações contidas no Resumo Executivo, ainda sujeita à aprovação do preço final das ações pelo Conselho de Administração da Petrobras; b) autorizou que os Diretores Executivos Financeiro e de Relacionamento com Investidores (DFINRI) e de Refino e Gás Natural (DRGN) e que as áreas de Gestão de Portfólio (PORTFÓLIO), Integração de Negócios e Participações (INP) e Finanças (FINANÇAS) da Petrobras tomem as providências e

SEGEPE - Secretaria-Geral da Petrobras
Av. Henrique Valadares nº 28 - Torre A - 19º andar
Tel. (21) 3224-2244
CEP 20231-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil



Página 1 de 2

Companhia Aberta
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE – 33300032061

pratiqueem todos os atos necessários à realização da oferta pública de distribuição secundária da Braskem perante a CVM (“Comissão de Valores Mobiliários”), a SEC e outras instituições pertinentes, em nome da Petrobras. -----

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.



João Gonçalves Gabriel
Secretário-Geral da Petrobras

SEGEPE - Secretaria-Geral da Petrobras
Av. Henrique Valadares n° 28 - Torre A - 19° andar
Tel. (21) 3224-2244
CEP 20231-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

NIRE: 333.0003206-1 Protocolo: 00-2021/614719-0 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 00004679491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 446BA1F9654FDF6D6A647C6CD74DD57E842FBFDF188A9867D652B89625923820

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



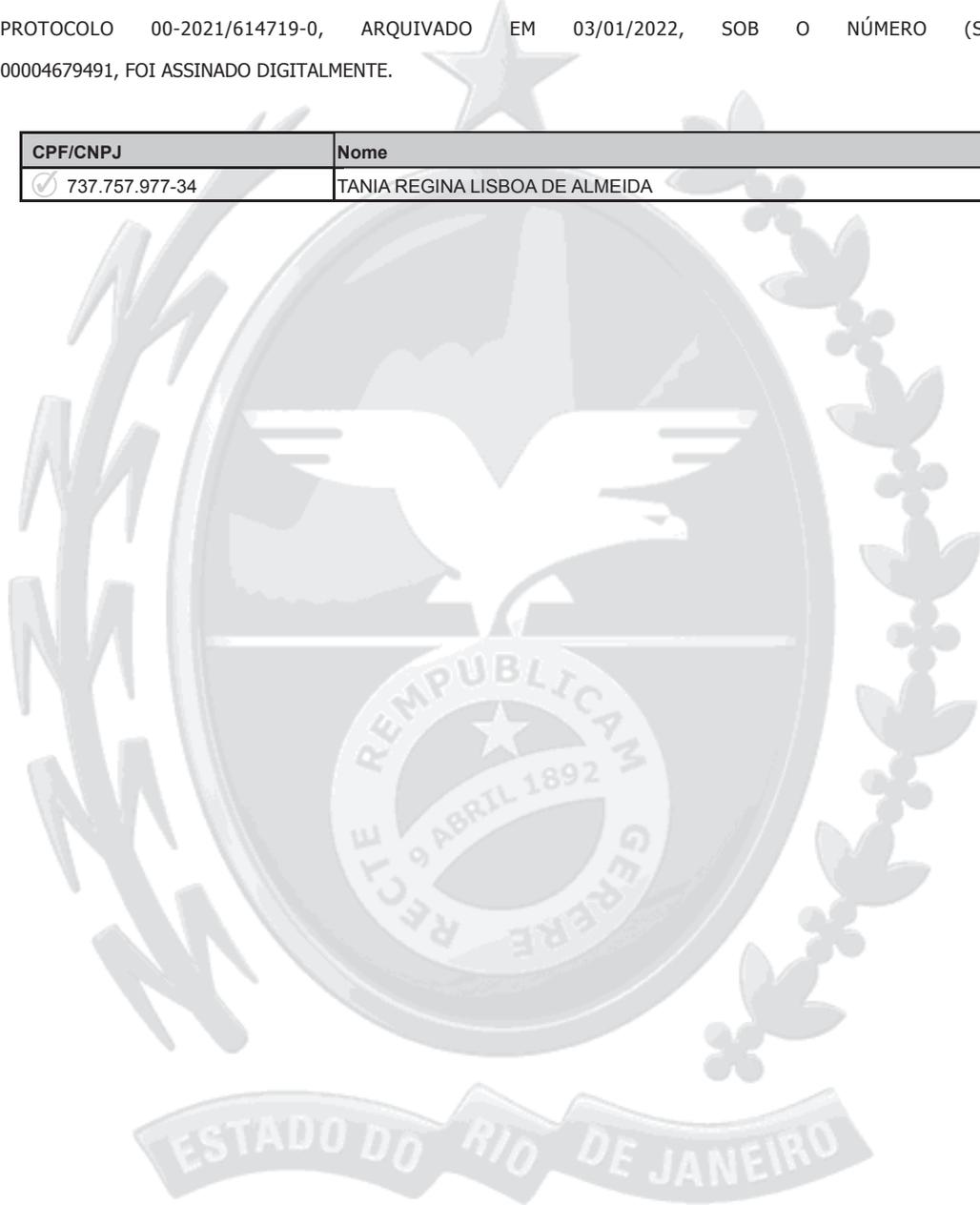
Pag. 4/5



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, NIRE 33.3.0003206-1, PROTOCOLO 00-2021/614719-0, ARQUIVADO EM 03/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004679491, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
737.757.977-34	TANIA REGINA LISBOA DE ALMEIDA



03 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

NIRE: 333.0003206-1 Protocolo: 00-2021/614719-0 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 00004679491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 446BA1F9654FDF6D6A647C6CD74DD57E842FBFDF188A9867D652B89625923820

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/5

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA NSP INVESTIMENTOS QUE APROVARÁ
O PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 22.606.673/0001-22

NIRE 3530049139-4

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM [•] DE JANEIRO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos [•] dias do mês de janeiro de 2022, às [•] horas realizada na sede da **NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Conjunto 51, Edifício B1, Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da diretoria da Companhia (“Diretoria”).
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha; Secretário: Bruno Matos de Freitas Godoy.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço por unidade das ações preferenciais classe “A” de emissão da Braskem S.A. (“Ações”), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), no âmbito da oferta pública subsequente de distribuição secundária de Ações titularidade da Companhia e da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, realizada (a) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), do Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021 e das demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, e (b) no exterior, sob a forma de American Depositary Shares, representadas por American Depositary Receipt (“ADR”), cada ADR representativo de 2 Ações (“Oferta”); e **(ii)** a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Os membros da Diretoria, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i)** aprovar, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de R\$[•] ([•]) por Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”). O Preço por Ação foi fixado com base (i) na cotação das ações preferenciais classe “A” de emissão da Braskem S.A. na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; (ii) na cotação dos ADRs na New York Stock Exchange; e (iii) no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta brasileira, no Brasil, nos termos do contrato de distribuição da Oferta brasileira, e pelos coordenadores da Oferta internacional, no exterior, nos termos do contrato de distribuição da Oferta internacional, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução da CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”). No âmbito da Oferta internacional, o preço por Ação sob a forma de ADR será equivalente ao Preço

por Ação convertido para dólares dos Estados Unidos da América (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil e que pode ser obtida na página da internet <http://www.bcb.gov.br/?txcambio>, considerando quatro casas decimais, conforme apurada na data de celebração do contrato de distribuição da Oferta brasileira; e

(ii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e por todos assinada. São Paulo, [•] de janeiro de 2022. Presidente da Mesa: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha. Secretário da Mesa: Bruno Matos de Freitas Godoy. Membros da Diretoria: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e Rogério Bautista da Nova Moreira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Bruno Matos de Freitas Godoy
Secretário

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS
QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
CNPJ/ME nº 33.000.167/0001-01

**ATA DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [●] DE JANEIRO DE 2022**

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alienação de [●] ([●]) ações preferenciais de classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Braskem S.A. e de titularidade da Petrobras (“Ações”), por meio de oferta pública de distribuição secundária de ações, ao preço por ação de R\$[●] ([●]) (“Preço por Ação”), totalizando R\$[●] ([●]). As Ações serão simultaneamente distribuídas (1) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400/2003, Resolução da CVM nº 44/21 e do Ofício Circular SRE 01/2021, aplicáveis a emissores de grande exposição ao mercado (EGEM), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior sendo (a) nos Estados Unidos da América, para investidores em oferta registrada na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”) ao amparo do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterada (“Securities Act”) e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores que sejam pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil, em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (“Oferta Brasileira”); e (2) no exterior, sob a forma de ADSs, representadas por *American Depositary Receipt* (“ADR”), cada ADR representativa de 2 Ações, em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act* (“Oferta Internacional” e, em conjunto com a Oferta Brasileira, “Oferta Global”).

O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”), realizado com Investidores Institucionais, conforme definido no Prospecto Preliminar da Oferta, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, quais sejam Banco Morgan Stanley S.A. (“Coordenador Líder”), Banco J.P. Morgan S.A. (“JP Morgan”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”), Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”) e, no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, quais sejam Morgan Stanley & Co. LLC, J.P. Morgan Securities LLC, Bradesco Securities, Inc., BTG Pactual US Capital, LLC, Citigroup Global Markets Inc., Itau BBA USA Securities, Inc., Santander Investment Securities Inc. e UBS Securities LLC. No âmbito da Oferta Internacional, o preço por Ação sob a forma de ADR será equivalente ao Preço por Ação

convertido para dólares dos Estados Unidos da América (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil na data de celebração do Contrato de Colocação; e **(ii)** autorização para que o Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (DFINRI) e o Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (DRGN), em conjunto ou separadamente, celebrem os instrumentos definitivos da Oferta Global, bem como todos os contratos, instrumentos e documentos correlatos à alienação das Ações no âmbito da Oferta Global, podendo igualmente constituir procuradores conforme Estatuto Social para substabelecer os poderes aqui conferidos.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do conselho de administração da Companhia deliberaram, por [unanimidade] de votos e sem ressalvas, aprovaram: **(i)** a alienação de [•] ([•]) Ações e o Preço por Ação; e **(ii)** a autorização para que o Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (DFINRI) e o Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (DRGN), em conjunto ou separadamente, celebrem os instrumentos definitivos da Oferta Global, bem como todos os contratos, instrumentos e documentos correlatos à alienação das Ações no âmbito da Oferta Global, podendo igualmente constituir procuradores conforme Estatuto Social para substabelecer os poderes aqui conferidos.

**DECLARAÇÃO DA PETROLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, COMO ACIONISTA
VENDEDOR, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Petrobras”), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária ações preferenciais de classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Braskem S.A. (“Companhia”), de titularidade da Petrobras e da NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto com a Petrobras, “Acionistas Vendedores” e “Ações”, respectivamente), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. (“Coordenador Líder”), Banco J.P. Morgan S.A. (“J.P. Morgan”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”), Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o Citi, o Itaú BBA e o Santander, “Coordenadores da Oferta”), vem apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e nos Acionistas Vendedores pelos consultores legais contratados pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, iniciada em dezembro de 2021 (“Auditoria”), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Braskem S.A.” (“Prospecto Definitivo”);

RAA
ca

- (C) a Companhia e cada um dos Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos que estes solicitaram por considerarem relevantes para a preparação do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais Classe "A" de Emissão da Braskem S.A." ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo, bem como confirmaram ter prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, bem como pelos consultores legais da Companhia, documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores;
- (E) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência; e
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram na elaboração do Prospecto Preliminar e participarão na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus próprios consultores legais.

A Petrobras declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por si por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Petrobras, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas pela Companhia ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro da Companhia que integram o Prospecto Preliminar e venham a integrar o Prospecto

RAM
Zul

Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Rodrigo Araujo Alves
Nome: RODRIGO ARAUJO ALVES
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
FINANCEIRO E DE RELAÇÃO
COM INVESTIDORES

Rodrigo C.L. Silva
Nome: RODRIGO COSTA LIMA E SILVA
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE
REFINO E GAS NATURAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DA NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO
ACIONISTA VENDEDOR, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Edifício B1, Vila Gertrudes - Aroeira, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.606.673/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("NSP Investimentos"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária ações preferenciais de classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Braskem S.A. ("Companhia"), de titularidade da NSP Investimentos e da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (em conjunto com a NSP Investimentos, "Acionistas Vendedores" e "Ações", respectivamente), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o Citi, o Itaú BBA e o Santander, "Coordenadores da Oferta"), vem apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e nos Acionistas Vendedores pelos consultores legais contratados pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, iniciada em dezembro de 2021 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais Classe "A" de Emissão da Braskem S.A." ("Prospecto Definitivo");

- (C) a Companhia e cada um dos Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos que estes solicitaram por considerarem relevantes para a preparação do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Braskem S.A.” (“Prospecto Preliminar”) e do Prospecto Definitivo, bem como confirmaram ter prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, bem como pelos consultores legais da Companhia, documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores;
- (E) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência; e
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram na elaboração do Prospecto Preliminar e participarão na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus próprios consultores legais.

A NSP Investimentos declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por si por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela NSP Investimentos, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas pela Companhia ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro da Companhia que integram o Prospecto Preliminar e venham a integrar o Prospecto

Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a Instrução CVM 400.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022.

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JOSE MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA:29963729720
Assinado de forma digital por JOSE MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA:29963729720
Dados: 2022.01.14 14:30:09 -03'00'

ROGERIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA:88953920515
Assinado de forma digital por ROGERIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA:88953920515
Dados: 2022.01.14 14:46:34 -03'00'

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO MORGAN STANLEY, COMO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO
ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400/03

O **BANCO MORGAN STANLEY S.A.**, instituição financeira com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar, CEP 04.538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.801.938/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de classe A, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão de emissão da **BRASKEM S.A.**, companhia aberta de capital autorizado, com sede na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Copec, CEP 42810-000, Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70 ("Ações" e "Companhia", respectivamente), compreendendo a distribuição secundária de ações preferenciais de classe "A" e de titularidade dos Acionistas Vendedores identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais de Classe "A" de Emissão da Braskem S.A. ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob coordenação do Coordenador Líder, Banco J.P Morgan S.A, Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A., Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.(em conjunto, os "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os acionistas vendedores indicados no Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores") e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais de Classe "A" de Emissão da Braskem S.A. ("Prospecto Definitivo" e, quando em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta, inclusive para a preparação dos Prospectos;
- (D) além dos documentos referidos no item "(c)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e

aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

(E) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e dos materiais publicitários e de roadshow e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais; e

(G) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23, de 15 de maio de 2015, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis e financeiras, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, incluindo seus respectivos anexos.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores nos Prospectos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários*” atualmente em vigor; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022

BANCO MORGAN STANLEY S.A



Nome: Eduardo Merdez
Cargo: Diretor Gerente